ANNO LXII — NUMERO 95

QUARTA-FEIRA 28 DE ABRIL DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. . . . $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. . . . $100

# DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 27 de Abril, ás 4 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 30 minutos, pelo cabo submarino).

**Hoje, na Camara dos Deputados, foi rejeitado por grande numero de votos um requerimento do Dr. A. de Siqueira sobre negocios do Exú, na provincia de Pernambuco.**

**Depois a Camara reconheceu os poderes dos seguintes deputados: Passos Miranda, pelo Amazonas; Leitão da Cunha, pelo Pará; Gomes de Castro, pelo Maranhão; Coêlho Rodrigues, pelo Piauhy; Portugal, Caminha, Jaguaribe Filho, e Canindé, pelo Ceará; Tarquinio e padre João Manoel, pelo Rio Grande do Norte; conselheiro Henrique e Soriano, pela Parahyba; Portella, Correia d'Araujo, Aguiar, Lucena, Aracagy, Rosa e Silva, Gonçalves Ferreira e Alcoforado, por Pernambuco; Bernardo Mendonça Sobrinho, por Alagôas; vigario Olympio Campos, por Sergipe; Freire de Carvalho, pela Bahia; Mattoso e Costa Pereira, pelo Espirito Santo; Fernandes d'Oliveira, Bulhões, Castrioto, Belisario, Bezamat, Alfredo Chaves, Pereira da Silva e Andrade Figueira, pelo Rio de Janeiro; Rodrigo Silva e Cochrane, por S. Paulo; Silva Brandão e Carlos Peixôto, por Minas Geraes; Eufrasio Correia, pelo Paraná; e conego Ignacio Xavier, por Goyaz.**

**— Foi aposentado o director do contencioso do Thesouro Nacional.**

### SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

ROMA, 26 de Abril, á tarde.

**Por decreto real foi dissolvida a Camara dos Deputados.**

**As eleições para a nova Camara terão lugar á 23 de Maio proximo.**

MADRID, 27 de Abril.

**Acabam de ter lugar as eleições para a parte electiva do Senado.**

**Os resultados são estes:**

**136 senadores favoraveis ao ministerio.**

**41 senadores da opposição.**

ROMA, 27 de Abril.

**Os jornaes usam de energica e firme linguagem contra os autores do massacre da missão scientifica italiana na Abyssinia, e insistem com o governo para que vingue a honra da Italia.**

Agencia Havas, filial em Pernambuco o 27 de Abril de 1886.

## INSTRUCÇÃO POPULAR

### ECONOMIA POLITICA

—

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

—

CAPITULO V

**Consumo da riqueza**

(*Continuação*)

Tudo o que se produz é destinado ao consumo; é este o unico fim da producção. No gozo da utilidade do producto está a recompensa do incommodo que causou a sua producção. Se não é o productor quem consome, por si mesmo, o producto que creou, consome elle, todavia, o producto ou o serviço que recebe em troca.

A maior ou menor promptidão com que se consome o producto não altera a natureza d'este: uma joia que dura seculos, um chapéo que dura annos, o producto immaterial que só dura um instante, perdem o seu valor de um modo diversamente rapido, mas analogo.

CLASSIFICAÇÃO DOS CONSUMOS.—Teem-se classificado os consumos segundo o fim a que se destinam e as vantagens que produzem.

J. B. Say chamou consumos improductivos ou estereis aquelles que teem por fim a satisfacção das necessidades pessoaes; e consumos reproductivos os que são destinados á producção de uma nova riqueza, igual ou superior ao valor consumido. Está nomenclatura foi geralmente adoptada; comtudo a expressão consumo improdutivel ou esteril não é rigorosa, quando applicada a todo o consumo não reproductivo, pois que não pode considerar-se esteril o que conserva a vida a saude e as forças. Ha, porem, difficuldade em encontrar outra expressão que a substitua.

J. Garnier, para tornar mais rigorosa a classificação, modificou-a, estabelecendo as seguintes ordens de consumo: consumo reproductivo ou consumo industrial; consumo não reproductivo ou productivo individual; consumo improductivo.

Ainda de outro modo se classificam os consumos: consumos privados e consumos publicos. Uns e outros podem ser reproductivos ou não reproductivos; e estes, productivos individuaes ou improductivos. Entre os improductivos, ainda se distinguem os immoraes e os nocivos.

Consumos reproductivos.—São aquelles em que a riqueza consumida o é em produzir uma nova riqueza, de valor igual ou maior. Por exemplo: o material consumido n'uma linha ferrea, que não só com o seu uso dá lugar á producção de commodidades para os passageiros e expedidores, mas tambem contribue poderosamente para augmentar a riqueza publica da zona que por ella é servida; os alimentos consumidos por um trabalhador, empregado em cavar a terra, para a cultura do trigo; as materias primas empregadas nas industrias; etc.

Consumos productivos individuaes.—São os que teem por objecto a satisfação das nossas necessidades pessoaes, não só d'aquellas que são inherentes á vida, mas tambem d'outras, sem cuja satisfacção poderiamos viver, mas que estamos habituados a satisfazer, que foram creadas artificialmente pelo viver social e nos proporcionam gozos e conforto. Estão no primeiro caso os alimentos, medicamentos, o vestuario; no segundo, o tabaco, os espectaculos, os quadros, etc.

Consumos improductivos.—Chamam-se assim os que, alem de não serem reproductivos, são feitos á custa de alguns membros do corpo social por consumidores que nada produzem em beneficio da riqueza geral e que (alguns) até destroem utilidades e valores alheios. Entram n'esta categoria:—o consumo dos criminosos, que por profissão attentam contra a propriedade dos outros;—o de todos os que exercem uma espoliação qualquer ao abrigo de abusos e de monopolios artificiaes, tolerados ou creados por uma legislação viciosa; o dos pobres que, bem longe de serem criminosos, vivem comtudo á custa alheia (tanto os que estão privados, perpetua ou temporariamente, do uso das suas aptidões physicas ou intellectuaes, como os que são validos, mas estão temporariamente privados de occupação e de recursos);—e ainda o d'aquelles que, comquanto laboriosos e occupados, não recebem, em troca do seu trabalho, retribuição correspondente ás suas necessidades indispensaveis. Os consumos improductivos, quando servem a sustentar individuos, cuja actividade se manifesta apenas em prejudicar outros, são immoraes; no caso contrario, são simplesmente nocivos.

Consumos privados.—São os que satisfazem as necessidades dos individuos, e podem ser de cada uma das differentes variedades que deixamos enumeradas,

Consumos publicos.—Teem por fim as necessidades sociaes a commodidade e segurança collectivas da sociedade.

Exporemos algumas noções sobre os consumos privados e sobre os publicos; e, tratando d'estas duas cathegorias, particularmente nos referiremos ás differentes especies de consumos que n'ellas se agrupam.

(*Continúa*)

## PARTE OFFICIAL

### Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE ABRIL DE 1886

Actos.

— O vice presidente da provincia resolve remover o promotor publico de Ouricury, Bacharel Tito Celso Correio Cezar para a comarca de Paracatú.

— O vice presidente da provincia resolve remover o promotor publico do Rio Formozo Bacharel Francisco Santiago Ramos para a comarca de Ouricury.

— O vice-presidente da provincia resolve nomear o bacharel Diomedes Theodoro da Costa para o cargo de promotor publico da comarca do Rio Formozo.—Communicou-se ao juiz de direito, Thesouraria de Fazenda, e aos promotor.

— O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereo Vicente de Moraes Mello, professor da escola pratica annexa á Escola Normal, e tendo em vista a informação de 5 do corrente do respectivo director, resolve conceder ao peticionario trez mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereo o subdito portuguez José Narcizo da Costa Cabral, residente n'esta provincia, resolve de accordo com o disposto no decreto n. 1950, de 12 de Julho de 1871, usando da attribuicão conferida pelo artigo 14 da lei n. 3140, de 30 de Outubro de 1882, naturalisar o referido subdito portuguez José Narcizo da Costa Cabral, afim de que possa gozar de todos os direitos, honras e prorogativos que pela constituição competem aos cidadoês brasileiros naturalisados.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Lisbella de Albuquerque Mello, professora de ensino primario da Ilha dos Ratos, e tendo em vista a informação n. 71, de 26 de Fevereiro ultimo, do inspector geral da Instrucção Publica, e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder á peticionaria trez mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saude, a contar de 1º de Março findo.

— O vice presidente da provincia tendo em vista a proposta do administrador dos correios em officio de 8 do corrente, sob n. 310. resolve. nos termos da lei n. 2794, de 20 de Outubro de 1877, exonerar, por conveniencia do serviço publico, Affonso Fortunato de Medeiros do cargo de agente do correio da estação de Limoeiro, da estrada de ferro ao Recife de são Francisco, e nomear para substituil-o o cidadão Pedro Martins da Costa.—Communicou-se ao administrador dos correios.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista a proposta do inspector do Thesauro Provincial contida em officio de 8 do corrente sob n. 562, resolve exonerar Raymundo Firmino de Moraes do cargo do collector do municipio de Cimbres, e nomear o cidadão Antero Clementino Leite, para substituil-o.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista a proposta do inspector do thesouro provincial contida em officio de 8 do corrente sob n. 563, resolve exonerar Antonio Olympio Lobo Bacalhau do cargo de collector do municipio de Taquatitinga, e nomear o cidadão João Climaco Correia de Araujo para substituil-o.—Communicou-se ao inspector do thesouro provincial.

— O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu Antonio da Costa e Silva Maduro amanuense da Repartição das Obras Publicas resolve de conformidade com o artigo 26 da lei n. 1860 de 11 de Agosto do anno passado, prorogar por seis mezes com ordenado a licença em cujo gozo se acha, para tratár de sua saude a contar da data em que expirou a que lhe foi concedida em 27 de Agosto do mesmo anno.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Mande V. S. ajustar contas ao capellão tenente do corpo ecclesiastico de exercito, conego Manoel José Martins Alves de Carvalho, que vai render ao capellão do mesmo corpo que está no presidio de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., para os fins convenientes, que autorisei o director do Arsenal de Guerra a mandar satisfazer os inclusos pedidos, por copia, de artigos de fardamento que, para seu uso, fazem os Alferes do 2.º batalhão de infantaria Francisco Jeronymo Lopes Pereira e José Viegas da Silva. Outrosim o brigadeiro commandante das armas em officio n. 184, de hontem datado, referente ao do commandante daquelle batalhão, participa que o alferes Lopes Pereira é devedor á Fazenda da quantia de 29$000.

— Ao mesmo.—Nesta data relevo a multa, a que V. S. se refere em sua imformação de 1.º de Março ultimo, sob n. 151, imposta a José Marinho de Souza Leão pela collectoria Geral do municipio do Cabo, por haver deixado de dar á matricula no praso legal o ingenuo Silvino, filho de sua escrava Francisca.

— Ao Administrador dos correios.—Sirva se V. S. de informar que destino teve o officio desta Presidencia, datado de 29 de setembro do anno passado, remettendo ao ministro plenipotenciario do Brasil em Londres o balancete da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco concernente ao mez de agosto, visto seu officio de 20 de março ultimo.

— Ao Director do Arsenal de Guerra. Mande Vmc. satisfazer os inclusos pedidos de artigos de fardamento que, para seu uso, fazem os alferes do 2.º batalhão de infantaria, José Viegas da Silva e Francisco Jeronymo Lopes Pereira.—Communicou-se ao Commandante das Armas.

— Ao Engenheiro Chefe da Repartição das Obras Publicas.— Nesta data declaro ao Engenheiro Fiscal da estrada de ferro do Recife ao Caxangá para que faça constar ao respectivo gerente em solução ao officio a que se refere a informação n. 59, prestada por Vmc. em 1 do corrente, que deve ser regularmente cumprido o disposto no § 3.º do artigo 1.º da lei n. 1726 de 23 de abril de 1883, visto que o transito publico do trecho da estrada entre Dous Irmãos e Caxangá, cedido á Provincia, em virtude do accordo de de 3 de Outubro seguinte, só se póde estabelecer mediante os devidos reparos, que devem ser feitos pela a administração da dita estrada, como uma das compensações dos favores, que a ella foram outorgados no mencionado accordo.—Communicou-se ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a Caxangá.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—Providencie Vmc. para que a viagem do vapor *Giquiá*, ao Presidio de Fernando de Noronha se ja transferido para o dia 15 do corrente, ao meio dia.—Fizeram-se as devidas communicações.

Portarias:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar ao Presidio de Fernando de Noronha, por conta do Ministerio da Guerra, no primeiro vapor, seis barris com polvora e dezenove cunhetes com cartuchos embalados e desembalados, destinados á fortaleza e destacamento alli existentes.—Communicou se ao director do arsenal de guerra.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande transportar ao Presidio de Fernando de Noronha, por conta do Ministerio da Guerra, no 1.º vapor, o capellão tenente do corpo ecclesiastico do exercito, conego Manoel José Martins Alves de Carvalho, que vai render ao capellão do mesmo corpo que alli se acha, e bem assim a sua mãi D. Eufrasia Constança de Carvalho Martins.—Communicou-se ao commandante das Armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar para o Presidio de Fernando de Noronha, por conta de Antonio Pinto Lapa & Irmão, os generos mencionados na inclusa relação.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande conceder passagem, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, até ao Presidio de Fernando de Noronha, aos orphãos Manoel Willebaldo, Anna Obidulia, Anna Wadeltrudes, Manoel Athenodoro e Josepha, sobrinha do capellão tenente do corpo ecclesiastico conego Manoel José Martins Alves de Carvalho, que para alli segue a serviço.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem a ré no vapor que seguir para o presidio de Fernando de Noronha, na viagem de 15 do corrente, por conta das gratuitas, a que o governo tem direito, a João José da Fonseca, nomeado guarda do dito presidio.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao 1.º secretario da Assembléa Provincial.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda remetter á V. S. afim de ter o conveniente destino, 40 exemplares impressos do orçamento da receita e despeza d'esta-provincia para o exercicio de 1886 a 1887.

— Ao Dr. Matheus Vaz de Oliveira.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, communico a V. S., para os fins convenientes, que acha-se nesta secretaria a portaria do governo imperial, nomeando-o para o lugar de membro da inspectoria de hygiene desta provincia.

— *Mutatis Mutandis* ao Sr. Frederico Augusto de Siqueira Cavalcante para o lugar de secretario da inspectoria de hygiene desta provincia

— Ao Dr. Cosme de Sá Pereira.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia communico a V S. para os fins convenientes, que acha-se nesta secretaria o decreto de 27 de Março findo, nomeando o para o lugar de inspector de hygiene desta provincia.

— Ao procurador da Santa de Misericordia.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda communicar a V. Exc. que nesta data dirigio-se ao ministro do imperio relativamente ao assumpto do seu officio de 31 de Março ultimo sob n. 515, o qual diz respeito a difficuldade com que luta essa Santa Casa para a continuação de seu pio encargo.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Accuso o recebimento dos 50 exemplares impressos do orçamento da receita e despeza desta provincia para o exercicio de 1886 a 1887, a que se refere o officio de V. S. de 8 do corrente n. 610.

— Ao agente da Caixa Filial do London & Brasilian Bank, Limited, nesta cidade—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 6 do corrente anno, o qual Vv. Ss. enviaram copia authentica do balancete das operações effectuadas por essa caixa filial durante o mez de Março ultimo.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE ABRIL DE 1886

Actos:

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista o que requereu o Dr. José Joaquim Tavares Belfort, lente cathedratico do 5º anno da Faculdade de Direito do Recife, e attendendo ao que expoz a Thesouraria de Fazenda, em officio n. 238, de 9 do corrente, resolve, nos termos do § 7º do art. 5 do decreto n. 2884 do 1º de Fevereiro de 1861, abrir, sob sua responsabilidade, um credito na importancia de 133$333 á verba—Eventuaes—do Ministerio do Imperio, exercicio vigente, para pagamento da gratificação a que tem direito o referido doutor, por haver no mez de Março findo servido cumulativamente nos exercicios do 3º anno da mesma Faculdade.—Remetteu-se copia á Thesouraria de Fazenda.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de providenciar para que sejam transferidos da Casa de Detenção para a fortaleza do Brum, sendo alli conservados á disposição do juiz processante, os sentenciados militares José da Silva, Amaro José Dias e Simão Francisco Gomes, de quem trata o seu officio n. 178 de 8 do corrente mez.—Communicou-se ao juiz de direito das execuções criminaes.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Devolvendo a V. S. conforme solicita em seu officio n. 240, de 9 do corrente, a representação da contadoria, declaro-lhe, para os devidos fins, que ficou approvado o despacho dessa inspectoria em sessão da junta de 8 deste mez, attinente ao direito que teem os lentes da Faculdade de Direito designados pela congregação para substituirem cadeiras vagas e outras, cujos proprietarios se acharem impedidos.

— Ao mesmo, Declaro a V. S., para os fins convenientes, que, á vista da sua informação n. 237, de 8 do corrente, autorisei o commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros a chamar concurrentes para o fornecimento de artigos de fardamento necessarios aos aprendizes marinheiros da mesma escola, conforme permitte o aviso circular do Ministerio da Marinha de 16 de Março findo.

— Ao mesmo. Communico a V. S., para os fins convenientes, que o juiz de direito da comarca do Bom Jardim, bacharel José Gomes Coimbra, deixou o exercicio de seu cargo, no dia 2 do corrente mez, por ter sido removido para a comarca de Obidos na provincia do Pará; assumindo na mesma data o exercicio interino daquelle cargo o respectivo juiz municipal bacharel Vicente Pereira do Rego.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o juiz municipal e de orphãos dos termos de Granito e Exú, bacharel Augusto Frederico de Siqueira Cavalcante, assumio no dia 26 do mez findo o exercicio interino do cargo de juiz de direito da comarca de Ouricury, por ter o juiz effectivo entrado no goso de uma licença.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes que o bacharel Paulo Caetano de Albuquerque entrou no dia 24 do mez findo, no exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Buique, para o qual foi nomeado por decreto de 6 de Fevereiro deste anno.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes que o bacharel Manoel Henriques Wanderley em 6 do corrente assumio o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Barreiros.

— Ao mesmo.— Communico a V. S., para os fins convenientes, que o bacharel Lydio Marianno de Albuquerque em 5 do corrente mez assumio o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Garanhuns.

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes da comarca do Recife.—Para se instruir o recurso de graça do réo Felix Francisco da Cunha, condemnado no dia 4 de Março de 1882, pelo jury desta capital, á pena de 8 annos de galés e multa de 2 %, do valor roubado, convém que V. S. providencie no sentido de ser ministrada a certidão do processo do mesmo réo.

— Ao Dr. inspector da saude do porto.—Transmitto a V. S. para seu conhecimento e devida execução as copias, inclusas, dos telegrammas de 30 de Novembro ultimo e de 9 do corrente mez, do Exm. Sr. ministro de estado dos negocios do imperio.

— Ao engenheiro director da repartição encarregada das obras da conservação dos portos.—A' vista da informação prestada por Vmc. em 8 do corrente, sob n 82, approvo o contracto cuja acta da sessão do conselho competente annexo ao officio dessa directoria de 28 de Janeiro deste anno, sob n. 39, para o fornecimento de materiaes e mais objectos necessarios a essa repartição no corrente semestre, devendo Vmc. remmetter a Thesouraria de Fazenda copia do dito contracto para opportunamente servir de base á conferencia das respectivas contas. Devolvo as 10 propostas que acompanham o citado officio.—Communicou-se a Thesouraria de Fazenda.

— Ao commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros.—Autoriso Vmc., conforme solicita em seu officio n. 44, de 26 de Março findo, a chamar concurrentes para o fornecimento de artigos de fardamentos necessarios aos aprendizes marinheiros dessa escola, segundo o disposto no aviso circular do Ministerio da Marinha, de 16 do mesmo mez.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Pão d'Alho.—Para instruir o recurso de graça de Joaquim Francisco de Araujo, condemnado a galés perpetua pelo jury do termo de Pão d'Alho, em sessão de 19 de Setembro de 1883, convém que Vmc. providencie, conforme já lhe foi requisitado em officio de 30 de Setembro do anno proximo passado, no sentido de ser ministrada a certidão do processo daquelle réo. A certidão deve ser acompanhada da informação por Vmc. prestada, de conformidade com o disposto no aviso-circular do Ministerio da Justiça, n. 287 de 28 de Junho de 1865, contendo a mesma informação as explicações de que trata o aviso-circular do mesmo ministerio, datado de 18 de Abril de 1885.

Portarias:

— A' Camara Municipal de Serinhãem.—Remetto á Camara Municipal de Serinhãem em solução ao seu officio de 18 de Março ultimo, cópia da informação juntada pelo engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas, em 10 do corrente sob n. 63, ácerca da obra e reparos da ponte do Porto de Pedras.

— A' Camara Municipal do Rio Formoso.—Remettendo á Camara Municipal do Rio Formoso, em solução a seu ultimo officio de 30 de Março ultimo, cópia da informacão que sobre execução de reparos do proprio nacional que abi serve á escola publica, prestou a Repartição das Obras Publicas, aguardo que a mesma Camara informará opportunamente si foram elles concluidos, no praso de 40 dias, alludido pela dita Repartição

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Manáos*, o cadete Ladisiáo José Peixoto, que assentou praça com destino ao 2º regimento de artilharia á cavallo, ficando sem effeito a portaria de 3 do corrente.—Communicou se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem á prôa, até o presidio de Fernando de Noronha, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, a Anna Maria de Albuquerque, mulher do sentenciado Sebastião Asterio Peixoto Gadelha.—Communicou-se ao director do presidio de Fernando de Noronha.

— O Sr. superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro, sirva-se de mandar conceder passagens por conta da provincia, da estação do Brum a de Nazareth, de 1ª classe ao alferes Porfirio Puppe Girão e de 3ª a duas praças do corpo de policia que vão destacar em Timbauba. Tem direito a respectiva bagagem.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao 1º secretario da Assembléa.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S. para os fins convientes, o balanço da receita e despeza do exercicio de 1884 e 1885 da Camara Municipal de Goyanna.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, remetto a V. S. as informações em original pedidas por essa Assembléa aos juizes de direito e substitutos da comarca de Joboatão sobre a utilidade e vantagem do projecto annexo ao seu officio, n. 91, de 7 do corrente mez.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S. para os fins convenientes, o balanço da receita e despeza do exercicio de 1884 a 1885 e o orçamento para o de 1886 a 1887 da Camara Municipal do Espirito Santo de Pao d'Alho.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, devolvo a V. S. as petições de Celestina Pereira Guedes Alcoforado, Genesio Libanio de Albuquerque e Manoel Soares de Albuguaria com as informações juntas, em original, prestadas a respeito pelo inspector geral da Instrucção Publica. Assim respondo aos seus officios ns. 80, 81 e 83 do corrente mez.

— Ao commandante das armas.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. Exc. para os fins convenientes e em solução ao seu officio n. 49 de 5 de Fevereiro ultimo, a caderneta dos descontos de gratificações do ex sentenciado militar Antonio José Machado.

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, declaro a V. S. que, a vista do art. 54 do Regulamento de 18 de Março do anno findo, não pode ser satisfeita a requisição do administrador da Casa de Detenção, a que alludem os seus officios ns. 238 e 325, de 6 e 31 do passado.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. S. que o juiz de direito da comarca de Ouricury participou ter condemnado, em 23 de Fevereiro ultimo, á seis mezes de prisão e multa correspondente á metade do tempo, a João Miguel da Silva Barros, 2º supplente do delegado de policia do termo de Granito, incurso nas penas do art. 210 do codigo criminal.

— Ao Dr. promotor publico da comarca de Garanhuns.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia inteirado do assumpto do officio de 5 do corrente mez, recommenda a V. S. que transmitta a certidão de seu exercicio.

— Ao juiz municipal de Buique.—O Exm. Sr. vice presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto de seu officio de 25 do mez findo, e recommenda-lhe que envie a esta secretaria a certidão do seu exercicio.

— Ao juiz municipal de Bom Conselho.—De ordem do Exm Sr. vice-presidente da provincia declaro a V S. que opportunamente será attendida a requisição constante de seu officio de 27 de Março findo.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— Ao Dr. juiz municipal de Ipojuca.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, tansmitto a V. S. cópia do aviso do Ministerio dos Negocios da Justiça, de 29 de Março findo, contendo o despacho proferido na petição por V. dirigida ao Governo Imperial em 10 de Novembro ultimo.

DESPAPHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 26 DE ABRIL DE 1886.

Candida Lopes de Oliveira Monteiro. Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.

Fielden Brothers. Deferido com o officio desta data a Thesouraria de Fazenda.

Hermenegildo Eduardo de Rego Monteiro.—A' vista da informação da repartição das Obras Publicas, indeferido quanto a considerar sem effeito a rescisão do contrato da ponte de Junqueira; e quanto a da bomba da Batalha, passe-se portaria concedendo 30 dias de prorogação do praso para a conclusão dos reparos.

Irinêo Manoel Dias. Deferido com o officio de hoje, dirigido á Thesouraria de Fazenda.

Joaquina Delfina da Silva Coelho.—Remettido ao Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife, para tomar na consideração que merecer o pedido da supplicante.

Jorge Venancio da Silva.—Indeferido á vista da informação.

José Antonio da Silva.—Não tem lugar.

Dr. João José Pinto Pinto Junior.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda,

Dr. Joaquim Correia de Araujo.—Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, para attender ao pedido, de accordo com o aviso do Ministerio do Imperio, de 1 do corrente, n. 1,405

Dr. José Marianno Carneiro da Cunha.—Remettido ao Sr. inspetor do Thesouro Provincial, para attender ao pedido.

O mesmo.—Idem.

O mesmo.—Certifique-se.

O mesmo.—Idem.

João Joaquim da Silva.—Aguarde os esclarecimentos pedidos em 24 do corrente, ao Ministerio da Marinha.

Joaquim Gomes de Albuquerque.—Remettido ao Sr. brigadeiro commandante das armas, para attender ao supplicante, se entender conveniente.

Julio Cesar Gonçalves Lima.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 27 de Abril de 1886.

O porteiro,
*J. L. Viegas.*

### Repartição da Policia

Secção 2.ª N. 422.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 27 de Abril de 1886.—Illm. e Exm. Sr. Partecipo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Braz da Silva, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Claudino Francisco dos Santos, por embriaguez e disturbios.

Em data de 21 do corrente foram recolhidos na cadeia do termo da Gloria do Goitá, por se acharem pronunciados em crime de furto de cavallos, os individuos de nomes Clarindo Pereira Guimarães e Vicente Ferreira de Andrade.

Foram capturados pelo subdelegado de S. João dos Pombos e remettidos para aquelle termo pelo 1º districto da Victoria.

No dia 3 do corrente procedeu o delegado respectivo a visita da cadeia do termo de Pesqueira, na qual foram encontrados trinta e um presos.

Communicou-me o cidadão Honorio Bezerra do Rego Barros que no dia 14 do corrente assumira o exercicio do cargo de delegado do termo de Cimbres, para o qual fôra nomeado por portaria de 26 do mez ultimo.

Communicou-me igualmente o tenente Henrique Cecilio Barreto de Almeida, que nesta data reassumio o exercicio da subdelegacia da freguezia de Santo Antonio.

Hontem, ás 7 1|2 horas da noite, ao chegar o trem da via ferrea de Olinda, ao Porto da Madeira, tres desordeiros que se achavam em um dos wagons travaram entre si calorosa altercação, e procurando a praça de nome Manoel Joaquim Marques acalmal-as, recebeu de um delles um ferimento, feito com um compasso.

O subdelegado do 2º districto de Beberibe tomou conhecimento do facto e abrio inquerito contra os delinquentes, que conseguiram evadir-se.

Pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio foi remettido ao Dr juiz de direito do 2º districto criminal o inquerito policial a que procedeu contra o réo Arcenio Miguel de Sant'Anna, como incurso nas penas do art. 201 do Codigo Criminal.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim do Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia.

O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

### Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 27 DE ABRIL

Coronel Decio de Aquino Fonseca.—Cumpra-se a portaria de licença.

José da Silvas Reis.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Antonio Pessoa de Albuquerque.—Tendo sido prorogado por mais 30 dias o prazo a que refere se, fica assim deferido o que requer.

José Joaquim Cavalcante e Dr. José Marianno Carneiro da Cunha.—Certifique-se.

Bernardino da Silva Ramos.—Entregue se pela porta.

Aurelio dos Santos Coimbra, Antonio Luiz de Almeida, Francisco Genuino Correia, Maria Isabel de Albuquerque e Aurelio dos Santos Coimbra. Informe o Sr. contador.

Eduardo Alexandre Burle.—Sim, ficando certidão.

João de Souza Costa.—Cumpra-se, registre-se e façam-se os assentamentos.

Sergio Ribeiro Torres, Gomes de Mattos & Irmãos, Modesto Albuquerque Carneiro da Silva, Gouveia & Oliveira, Vicente Nogueira Ramos e Manoel Presciliano da Silva Braga.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Vigario Zeferino Ferreira Velloso.—Declare o contencioso se já foi prestada a fiança.

### Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 24 DE ABRIL DE 1886

José Mariano Carneiro da Cunha.—Certifique-se.

Machado & Pereira, Parente Viante & C., e Mathias Pinto de Abreu.—Informe a 2ª secção.

Manoel Joaquim da Rocha.—Sim, de accordo com a informação.

José de Macedo. Sim, vista a informação.

Joaquim Rodrigues Ferreira.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Felicidade Maria do Carmo, e Manoel Clementino Ribeiro.—Informe a 1ª secção.

Manoel Joaquim da Rocha.—Informe a 1ª secção.

— 26 —

Joaquim José Rodrigues da Costa, Manoel Joaquim da Rocha, Honor de Mello Camello, o mesmo.—Sim, visto a informação.

Balthar Oliveira & C.—Informe a 2ª secção.

Carvalho Junior & Leite.—Informe a 1ª secção.

Dr. Manoel Francisco Teixeira.—A' 2ª secção para attender.

Machado & Pereira.—A mercadoria em questão não tendo dado entrada nesta repartição, não podem ser attendidos os supplicantes.

Parente Vianna & C.—Sim, de accordo com a informação.

Rodrigues de Faria & C.—Deferido, em virtude da informação e documento junto.

Mathias Pinto de Abreu.—Sim. sem prejuizo de quaesquer reclamações a que se julgue com direito o suppplicante.

José Augusto Alvares de Carvalho.—A' 1ª secção para os devidos fins.

— 27 —

Manoel José Pereira.—A' 1ª secção para attender.

Joaquim José Rodrigues da Costa.—Sim, assignando o termo de responsabilidade. de accordo com a informação e com relação ás 52 saccas de algodão das Alagôas, tao sómente.

João Victor Alves Matheus & C.—Informe a 2ª secção.

Manoel Henriques Nogueira.—A' 1ª secção para proceder de accordo com a lei.

João Quintino do Espirito Santo.—Informe a 1ª secção.

José dos Santos Aguiar.—Indeferido, em vista das informações.

Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui.—Deferido, de accordo com a informação.

Balthar Oliveira & C.—Deferido, de accordo com a informação.

Faria & C. Informe a 1ª secção

## PERNAMBUCO

### Assembléa Provincial

19ª SESSÃO EM 10 DE ABRIL DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

Ao meio dia, feita a chamada, e verificando-se estarem presentes os Srs. Ratis e Silva, Amaral, Barros Wanderley, Rodrigues Porto, João de Sá, Lourenço de Sá, Juvencio Mariz, Solonio de Mello, Barros Barreto Junior, Rego Barros, Augusto Franklin, Domingues da Silva, Soares de Amorim, Julio de Barros, Coelho de Moraes, Herculano Bandeira, Visconde de Tabatinga, José Maria, João Alves, Sophronio Portella, Regueira Costa, Drummond Filho, Antonio Victor e Gomes Parente, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Costa Gomes, Rogoberto, Praxedes Pitanga, Luiz de Andrada, Barão de Caiará, Ferreira Jacobina, Constantino de Albuquerque e João de Oliveira.

Faltam os Srs Antonio Correia, Rosa e Silva, Gonçalves Ferreira, André Dias, Barão de Itapissuma, Costa Ribeiro e Ferreira Velloso.

Um officio do Exm. Sr. Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo, datado de 8, communicando que deixa de comparecer ás sessões por ter de partir para a côrte, afim de tomar assento na camara dos deputados.—Inteirada.

Outro do secretario do governo, remettendo uma petição da Companhia Pernambucana com copia do aviso de Ministerio da Justiça de 19 de Setembro de 1885, afim de se resolver sobre a concessão do credito de 417$600 de transportes a sentenciados do presidio de Fernando para esta capital em Julho do mesmo anno.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, transmittindo uma petição já informada em que o guarda da municipalidade do Recife, João Pita Virães, solicita aposentadoria por motivo de molestia.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, remettendo 40 exemplares do orçamento da receita e despeza desta provincia para o exercicio de 1886 a 1887.—A distribuir-se.

Outro do mesmo, transmittindo uma informação do inspector do Thesouro Provincial e mais papeis concernentes ao pagamento de 1:346$400 de transportes concedidos em Maio do anno findo nos vapores da Companhia Pernambucana, por conta da provincia, afim de se resolver sobre a decretação de verba para o alludido pagamento. — A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo theor, sobre o pagamento de 1:159$200 dos mesmos transportes no mez de Junho do referido anno.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo theor, sobre o pagamento de 1:411$200 dos mesmos transportes em Julho do referido anno.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo theor, sobre o pagamento de 1:879$200 dos mesmos transportes em Agosto e Setembro do referido anno.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, remettendo 40 exemplares impressos de balancete da receita e despeza da provincia no 1º semestre do corrente exercicio. — A distribuir.

Uma petição da directoria da Associação Commercial Beneficente, representando contra o imposto de consumo actualmente denominado de gyro.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Margarida Iria Bruno Villela, requerendo a admissão de seu filho Carlos, no Gymnasio Pernambucano, como pensionista da provincia. —A' commissão de petições.

Outra de Miguel de Queiroz Amaral, escrivão do jury do termo de Afogados de Ingazeira, requerendo que se mande as camaras municipaes d'alli e de S. José do Egypto pagar lhe o que lhe estão a dever de custas.—A' commissão de orçamento municipal.

E' lido, apoiado e sem debate approvado um parecer da commissão de redacção sobre a do projecto n. 6 deste anno.

São igualmente lidos, apoiados e sem debate approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de instrucção publica requer que seja ouvido o Dr. inspector geral da instrucção publica a respeito do requerimento da professora publica de Páo d'Alho, D. Camilla do Carmo Torres, na qual pede que lhe seja contado para a gratificação de merito o tempo em que deixou de estar em effectivo exercicio.

«Sala das commissões, 8 de Abril de 86.—Vigario Augusto Franklin.—Rego Barros. »

« A commissão de instrucção publica requer que se peçam informações ao Dr. inspector geral da instrucção publica a respeito do abaixo assignados dos moradores da freguezia do Buique, pedindo que seja creada uma cadeira no lugar denominado Mundo Novo do 1º districto da mesma freguezia.

« Sala das sessões, 10 de Abril de 86.—Vigario Augusto Franklin.—Rego Barros. »

A commissão de instrucção publica requer que seja ouvido o Dr. inspector geral da instrucção publica a respeito do requerimento de Manoel Soares de Albergaria, no qual pede que seja transferida a cadeira de instrucção primaria do povoado Olho d'Agua da Onça, em Taquaretinga, para a rua da Estação, na cidade da Escada.

Sala das sessões, 10 de Abril de 1886.—Vigario Augusto Franklin.—Rego Barros.

São lidos, apoiados e ficam adiados, por haverem pedido a palavra sobre o primeiro o Sr. José Maria e sobre o segundo o Sr. Ferreira Jacobina, os seguintes pareceres:

A commissão de instrucção publica, considerando que está regulado por lei o modo de se proceder á matricula de estudantes na Escola Normal, é de parecer que seja indeferido o requerimento de José Joaquim de Sant'Anna, no qual pede se autorise a sua matricula n'aquella escola, justificando-se as faltas dadas de 3 de Fevereiro até a data da matricula.

Sala das sessões, 10 de Abril de 1886.—O vigario Augusto Franklin Moreira da Silva —Rego Barros.

A' commissão de instrucção publica foi presente o requerimento de Francisco Cesar de Lima, professor contratado de Santa Cruz, de Ouricury, pedindo que se autorise a sua nomeação de professor effectivo para qualquer cadeira; e considerando que o modo de provêr cadeiras está regulado por lei, é de parecer que seja o mesmo requerimento indeferido.

Sala das sessões, em 10 de Abril de 1886.—Vigario Augusto Franklin Moreira da Silva. —Rego Barros.

São lidos, apoiados, julgados objectos de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

N. 30. A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Artigo unico. Fica restabelecida a lei n. 981, de 1 de Maio de 1871.

Revogadas as disposições em contrario.

Em 8 de Abril de 1886.—Herculano Bandeira. —Rego Barros. —Dr. Costa Gomes.

N. 31. A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Artigo unico. Fica restabelecida a villa de Ingazeira, como séde do termo e comarca desse nome.

Revogam-se as disposições em contrario.

Em 9 de Abril de 1886.—Gonçalves Ferreira. —João Alves. —Augusto Franklin.

N. 32. A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Artigo unico, Fica creada uma cadeira mixta de instrucção primaria no povoado de Camossim, 2º districto da comarca de Bezerros.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 10 de Abril de 1886.—O deputado Ratis e Silva.

N. 33. A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Artigo unico. Fica elevada á villa, com a mesma denominação, a povoação de S. José da Pedra Tapada.

Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, aos 6 de Abril de 1886.—Francisco de Assis Rosa e Silva.—Manoel Rodrigues Porto.

N. 34.—A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contractar, mediante concurrencia, com uma pessoa ou companhia o fornecimento da illuminação publica desta capital ou a realisar a innovação do contracto existente.

Art. 2.º Na hypothese de realisar o contracto com outra pessoa ou companhia, o preço da luz será menos 40 0/0 do estabelecido anteriormente para cada bico em combustor da illuminação publica.

Art. 3.º No caso de innovação do contracto existente o preço de cada bico ou combustor passará a 30 0/0 menos do existente.

Art. 4.º A companhia existente ou outra será obrigada a fornecer luz ás casas particulares, cujos proprietarios requeiram.

Art. 5.º O preço da illuminação particular será reduzido 50 0/0 do que se paga presentemente por esse serviço.

Art. 6.º O contractante se obrigará a empregar os melhores apparelhos conhecidos para a medição e verificação do gaz consumido pelos particulares.

Art. 7.º O contracto para a illuminação publica não excederá de 30 annos.

Art. 8.º O contractante será obrigado a introduzir na illuminação a gaz os melhoramentos que no prazo do contracto se forem realisando em outros paizes, assim como a substituir o systema de illuminação por outro que se reconheça preferivel pela qualidade da luz e preço, sob pena de rescisão.

Art. 9.º O presidente poderá augmentar as condições que entender de concurrencia e utilidade publica e garantia do contracto.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 6 de Abril de 1886.—Ferreira Jacobina.—Francisco de Assis Rosa e Silva.—Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.

Continúa a discussão do requerimento do Sr. José Maria, sobre negocios de Canhotinho.

**O Sr. Regueira Costa**—(Não devolveu o seu discurso).

E' lido, apoiado e sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação da hora do expediente para continuar a discussão do requerimento do Sr. José Maria.—Antonio Victor. »

**O Sr. Regueira Costa**—(Não devolveu o seu discurso).

A discussão fica adiada pela hora.

ORDEM DO DIA

Procede-se á votação do projecto n. 8 deste anno.—E' approvado.

Procede-se á votação do projecto n. 2; sendo rejeitado o requerimento de adiamento, por 48 horas, continúa a discussão do mesmo projecto.

**O Sr. Praxedes Pitanga**—Sr. presidente, venho cumprir a promessa que fiz de acompanhar a questão da transferencia da séde da comarca de Vertentes para Taquaretinga em todas as suas discussões. Venho ainda por esta vez, protestar contra semelhante acto, que sem duvida alguma não assenta nem nos bons fundamentos, nem em justiça.

Me parece desnecessario tentar ainda por uma vez provar a iniquidade deste projecto, porque tenho a certeza de que ainda demonstrando mathematicamente a desvantagem delle, o facto está consummado e portanto o meu tempo está perdido.

Se eu podesse ao menos levar ao animo dos nobres deputados o mal que fazem aos habitantes daquella comarca, acceitando a transferencia da séde da mesma comarca para o alto da montanha, ainda que fosse confirmado o projecto, eu me daria por satisfeito; mas nem ao menos tenho a esperança de demover aos meus collegas e amigos e levar a convicção de que semelhante mudança não assenta nem ao menos em bem dos povos. Não se remove de uma comarca para outra a séde, quando não se tem razões; remover simplesmente a transferencia da sede porque se diz que a localidade é mais fresca, que a agua é melhor, que o terreno é mais fertil, parece, senhores, que é uma historia, uma conversa.

Ainda que estas razões se unissem a outras que podesse eu provar a vantagem de que a prosperidade se faria com a transferencia da séde, eu creio que esta assembléa não tinha razão de proceder desta maneira, porque não procedi em favor dos pedidos dos povos. Portanto, eu não venho mais demover aos meus amigos, eu apenas venho protestar mais esta vez contra o acto que está sellado por esta assembléa, não querendo que passe diante dos meus amigos sem a minha impugnação.

Já se disse que a séde da comarca de Taquaretinga, que é em Vertentes, não ficaria tão bem assentada, como transferindo-se para a mesma séde da freguezia, e isto se disse porque alli é mais salubre a agua é mais agradavel, o clima é mais fresco e o terreno mais fertil.

O Sr. João Alves—E a justiça mais bem administrada.

O Sr Praxedes Pitanga—Eu creio que isto não constitue razão bastante para se tratar da remoção da comarca deste ponto para outro; seria preciso que se provasse que a justiça seria melhor distribuida, achando-se em uma localidade, onde mais accessivel se tornasse em relação a todos os pontos da mesma comarca, de maneira que os habitantes dos arredores da comarca tivessem mais facilidade em conseguir a distribuição da justiça do que ultimamente se fazia; mas isto é o contrario. Porque remover de um terreno plano, accessivel a todos os pontos da comarca para pequena distancia de outra, e remover a séde da comarca para uma situação onde para lá se ir, fatiga-se, cança-se? Esta é pelo menos uma razão contraria ao bom senso daquelles que pretendem que seja isto um favor, a remoção da mesma séde, se fôr para peior lugar.

Eu posso garantir ao collega que Taquaretinga está no centro da freguezia só e exclusivamente em relação ao terreno, n'uma lingua de terra que corre para o lado de um lugar chamado Pará; mas ao contrario, Vertentes é o centro commum de todos os outros pontos, de maneira que contesto a verdade do facto de que se escolhe aquella localidade como ponto central. Taquaretinga é, como disse o collega, a quem muito respeito, o terreno escolhido para nelle irem refazer os gados que encontram a secca na fralda da montanha.

Esta razão incontestavelmente contra indica a edificação.

Se nós temos em uma comarca, um ponto que serve de refrigerio nas grandes seccas para os animaes encontrarem recurso a sua alimentação, nós não devemos privar esses recursos aos habitantes da comarca, occupando com habitações e distrahindo do fim principal para que a natureza o destinou.

Portanto, essa razão seria contraria para que nos podessemos soccorrer a ella para remover de Vertentes para Taquaretinga a séde da comarca.

A abundancia d'agua em Taquaretinga, é como sabemos tão commum como é em Vertentes, porque até esta data não consta que uma só vez essas fontes de Vertentes tenham seccado; o seu nome, a sua indicação mostra a abundancia d'agua; é alli que estão as vertentes.

Portanto, até esta data não consta que tenha faltado agua.

Ora, senhores, quando o povo pede a conservação da séde da comarca em uma localidade que se presta ao progresso da edificação, que está situada á margem de todas as estradas que dão passagem a todas as provincias do norte de Pernambuco remover esta séde para cima de uma serra, de onde não ha sahida, é tentar mal contra os habitantes da localidade.

... é desattender as autoridades locaes, é proporcionar aos habitantes que estão accommodados e tem o commercio abundante, e que tem as suas feiras repetidas, o que elles não pedem é o que acontece transferindo a séde da comarca para Taquaretinga.

Mas está julgado, e é bom que fique bem firmado que o projecto não assenta nem em razão, nem em conveniencia, nem justiça para que em qualquer tempo que se procure fazer a historia da provincia encontrem-se factos desta ordem que só servem para documentar a maneira por que os partidos dirigem as suas épocas, sustentam os seus dominios, o que não tem outra explicação e nem a póde ter.

O Sr. Juvencio Mariz—E' um projecto unicamente de conveniencia partidaria.

O Sr. Praxedes Pitanga—E' uma verdade o que V. Exc. acaba de affirmar, e que não tem outra razão de ser, com que fico perfeitamente satisfeito.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o projecto é approvado.

Vem a mesa e é lida a seguinte declaração de voto:

« Declaro que votei contra depois de haver protestado na tribuna. Dr. Pitanga.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 21 deste anno (revogação da lei n. 1409).

E' approvado sem debate.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 4 de 1885 (prohibição de se abrirem os estabelecimentos mercantis nos domingos e dias santificados).

E' approvado sem debate, indo á commissão de redacção.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 25 deste anno (limites da freguezia de S. José do Egypto).

**O Sr. Ferreira Jacobina**—(Não devolveu o seu discurso).

**O Sr. João Alves**—(Não devolveu o seu discurso).

Vem a mesa, é lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

« Requeremos que seja ouvido a respeito da materia do projecto o Rvdm. Bispo diocesano, sem prejuizo da 1ª e 2ª discussões.—Drummond Filho —Augusto Franklin.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o projecto, é approvado com o requerimento.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 58 deste anno.

**O Sr. Drummond Filho** faz considerações sobre a emenda.

**O Sr. Visconde de Tabatinga**—Sr. presidente, deputado pelo 4º districto onde existe esta santa casa de misericordia de Goyanna, não posso ficar silencioso.

Não venho discutir a emenda do nobre collega o Sr. Gaspar de Drummond; porqunato a acho boa esclarece o que quer o projecto do meu nobre amigo e collega de districto.

O projecto do meu amigo e collega não quer anniquillar a Santa Casa de Misericordia de Goyanna; a Santa Casa fica no que está, o seu patrimonio não vai reverter a favor da Santa Casa de Misericordia do Recife; elle será distribuido em soccorro dos pobres daquella comarca, daquellas circumvisinhanças que procurarem a casa de caridade afim de se soccorrerem.

Portanto, Sr. presidente, eu quero convencer ao meu nobre amigo e collega o Sr. Dr. Jacobina.

O Sr. Ferreira Jacobina—Quer fazer figura á minha custa.

(Riso).

O Sr. Visconde de Tabatinga—...que o projecto em discussão não quer anniquillar a Santa Casa de Misericordia de Goyanna, quer ao contrario restabelecel-a, promover o bem della com a administração da Santa Casa de Misericordia do Recife, que é toda muito respeitavel principiando pelo seu provedor, depois os seus mordomos e acabando nos seus irmãos; a administração poderá fazer com que a Casa de Misericordia de Goyanna preste os serviços de caridade que é para desejar.

Assim pois, Sr. presidente, são estas poucas palavras que venho de dizer em auxilio do projecto apresentado pelo meu amigo e collega de districto não combatendo como já disse a emenda do Sr Gaspar de Drummond porque, vem esclarecer o projecto.

Tenho concluido.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o projecto, é approvado.

Entra em 3ª discussão e é approvado sem debate, sendo remettido á commissão de redacção o projecto n. 76 de 1885 (approvando com alteração artigos de posturas da Camara Municipal de Vertentes).

Entra em 1ª discussão a qual é encerrada, por ninguem haver pedido a palavra, não se votando por falta de numero o projecto n. 22 deste anno.

Entra em 1ª discussão e fica adiado o projecto n. 18 tambem deste anno.

O Sr. presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e mais: 1ª discussão do projecto n. 25; 2ª dos de ns. 3 e 10, todos deste anno e 120 de 1885; 3ª dos de ns. 180 de 1884 e 53 de 1885.

## REUNIÃO EM 12 DE ABRIL DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes apenas os Srs.: Ratis e Silva, Amaral, Coelho de Moraes, Barros Wanderley, Antonio Victor, João de Sá, Visconde de Tabatinga Barros Barreto Junior, Rego Barros, Herculano Bandeira, Rodrigues Porto, Constantino de Albuquerque, Soares de Amorim, Augusto Franklin, Gomes Parente, Costa Gomes, Domingues da Silva e Drummond Filho, o Sr. presidente declara não haver sessão.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, communicando que teve o conveniente destino o o officio n. 92 relativo ao contracto celebrado com Manoel de Figueirôa Faria & Filhos para a publicação dos debates desta assembléa —Inteirada.

Uma petição de Anna Francelina do Rego Barros, professora publica de Tigipió, requerendo que seja elevada á 2ª entrancia a referida cadeira.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Francisco Bezerra da Palma, offerecendo por 4:000$ um sobrado em Jaboatão para cadeia e casa de camara.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de José da Silva Castro, requerendo um privilegio por 20 annos para montar uma fabrica de fazer luvas de diversas qualidades, obrigando-se a ensinar a 12 orphãos desvalidos, fornecendo-lhe alimentação e vestuarios.—A' commissão de petições.

Outra de Joaquim Bezerra Torres, arrematante dos impostos municipaes do 1º districto de Buique, requerendo um abate de 301$100, metade do valor da dita arrematação.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Francisco Joaquim Padilha, 2º tabellião do publico, judicial e notas, de Buique, requerendo que se reuna ao seu cartorio o outro officio identico da comarca.—A' commissão de justiça civil e criminal.

Outra de Rita Maria Gomes de Souza, professora contractada, requerendo ser contemplada no quadro das effectivas.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Maria Candida da Figueiredo Santos, professora da Casa Forte, requerendo que se crie na escola normal uma cadeira de desenho de figuras, paisagens, flores, etc., sendo nella provida.—A' commissão de instrucção publica.

O Sr. presidente em seguida dissolve a reunião.

## DISCURSO PROFERIDO PELO SR. DEPUTADO JOSÉ MARIA NA SESSÃO DE 6 DE ABRIL DE 1886

**O Sr. José Maria**—Sr. presidente, quando hontem fui interrompido pelo facto de haver dado a hora, e não terem os meus illustres adversarios concedido a prorogação de 20 minutos, por mim pedida, para concluir a justificação do meu requerimento, fazia eu a narração dos factos que se deram em Canhotinho na madrugada do dia 31 de janeiro deste anno; e fazia essa narração conforme a versão que corre como verdadeira....

O Sr. Ferreira Jacobina—Que corre como verdadeira não, que é verdadeira.

O Sr. José Maria... aquella que como tal foi publicada nos jornaes, communicada por diversas pessoas e hontem confirmada pelo nobre deputado pelo 11º districto, que occupa lugar salientissimo na bancada opposta.

Ao mesmo tempo que eu fazia essa narração, que descrevia esses factos, confrontava-os com a parte official, que constitue a segunda versão, e notava que se tivesse affastado o honrado Sr. Dr. chefe de policia nesta questão da praxe até então seguida.

Nós sabemos que a parte diaria dada pela policia ao Sr. presidente da provincia, quando se refere a factos que se dão nas localidades distantes da capital, narra os referindo-se ás communicações feitas pelas autoridades respectivas.

No caso vertente, porém, o Sr. Dr. chefe de policia assumio a responsabilidade da parte que deu; narrou os acontecimentos por sua conta, demonstrando assim que conhecia de perto aquelles factos.

Nessa parte se diz que a força publica fôra á casa de Rosa Maria para prender criminosos que alli se achavam homisiados e que tentavam contra a vida de Pimentel.

Diz mais a parte policial que essa força publica fôra provocada, que Rosa Maria, seus filhos e esses criminosos que alli se achavam homisiados dispararam tiros contra a força, o que deu lugar a que fosse a casa incendiada e feridos os seus habitantes.

Os correspondentes dos diversos jornaes, as pessoas criteriosas e sensatas de todos os partidos, que teem conhecimento daquelles tristes e revoltantes attentados, os narram de modo muito diverso.

Rosa Maria era bastante perseguida pelo gado de Pimentel, seu vizinho, que invadia-lhe a propriedade e destruia-lhe a lavoura. Isto succedia de data bastante remota.

Rosa Maria dirijia-se constantemente a Pimentel e pedia-lhe providencias, mas este não as dava e antes deixava que o seu gado continuasse a destruir a lavoura daquella mulher, que, dizem todos, era uma mulher honesta, de bom comportamento e muito trabalhadeira.

Eu passo a ler uma carta escripta por Pimentel em 30 de setembro de 1880, a João Silverio, cuja firma se acha reconhecida pelo tabellião de Quipapá Agostinho Juveniano de Sá Peixoto, e que bem claramente demonstra que é de longa data a intriga de Pimentel com Rosa Maria, e bem assim que elle alimentava o intento de realisar os factos de selvageria que levou a effeito.

Eis o que diz a carta: (lê)

« *Illm. Sr. João Silverio.*—Consta-me que Vmc. tem alguma amizade com a Sra. Rosa, e como sei que ella anda se encommodando e dando passadas com o fim de calcar-me com os pés, não sabendo ella *que quando pisasse em cima de um tôco forte vararia o pé e não quebraria o tôco*, coitada! ainda não sabe, acho que Vmc. ganharia alguma indulgencia se désse-lhe um conselho para ella não continuar trabalho algum da casa, de José da Matta para baixo. *Se assim o fizer, estará livre de encommodos e despezas, mas se assim o não fizer, não trabalhará mais e perde o que tem porque o que ella não imaginou ainda, nem achará quem lhe diga, eu faço em recompensa do que ella obrar commigo.* Todo serviço que eu fizer e ella me inutilizar vingar-me-hei em outro della, *e quando não achar mais, ainda tenho muito que fazer.*

« Eu não sou criminoso para que tema denuncias della; quando ella dér uma denuncia de mim eu tenho quem a possa processar e hei de ter outro processo para ella e cobrar o damno, que ella me causar.

« Sem mais sou de Vmc. Attento venerador e criado.—*Laurentino Ferreira Pimentel.*

« 26 de setembro de 1886. »

—

Reconheço a letra e firma supra da presente cartinha ser verdadeiramente de Laurentino Ferreira Pimentel, morador no sitio Conceição do termo de S. Bento, por ter pleno conhecimento não só da letra e firma como da pessoa do dito Laurentino Ferreira Pimentel, do que dou fé.

Quipapá, 12 de fevereiro de 1880.

Em testemunho da verdade, o tabellião publico de paz.—*Agostinho Joviniano de Sá Peixoto.*

O Sr. Gomes Parente—Que data tem essa carta?

O Sr. José Maria—E' de 30 de setembro de 1880.

O Sr. Gomes Parente—Ora, 30 de setembro de 1880 e nós estamos em abril de 1886.

O Sr. José Maria—Este argumento prova contra V. Exc.; elle vem em meu favor. A data apenas prova que a intriga de Pimentel com Rosa Maria vinha de muito tempo; que Pimentel, que, então acompanhava o partido liberal, e que tinha desejo de vingar-se dessa mulher, nunca encontrou da parte das autoridades do lugar no dominio liberal apoio e auxilio para aquelle fim. E agora porque o fez? Sómente porque encontrou esse apoio e auxilio da parte das autoridades policiaes actualidade.

O Sr. Gomes Parente—Onde está a prova?

O Sr. José Maria—Está nos factos.

(Ha diversos apartes).

O gado de Pimentel invadia o terreno de Rosa Maria e destruia-lhe as plantações; Rosa Maria reclamava, mas Pimentel não dava providencias; d'ahi nasceu a intriga, cujo grão elevadissimo pode-se perfeitamente ajuizar da carta que li; Pimentel fazia ameaças da natureza daquellas que já ouviram os nobres deputados; escreve uma carta de onde transparece o rancôr que vota á pobre mulher, que bem denuncia os seus perversos intentos; não realisa estes a despeito de pertencer ao partido que estava no poder; cahindo este filia-se ao que sobe e põe em pratica, com o auxilio das autoridades policiaes e da força publica tudo quanto á 6 annos havia externado: logo claro, evidente é que só o fez porque encontrou entre as autoridades policiaes doceis instrumentos e não realisou no dominio liberal essa carnificina porque então as autoridades a isto se não prestaram.

O Sr. Gomes Parente dá um aparte.

O Sr. José Maria—Diz o nobre deputado que a minha conclusão não é logica, mas eu appello do juizo de S. Exc. para o juizo dos homens que pensam, dos homens que raciocinam, dos homens que reflectem.

(Apartes).

Dava-se, Sr. presidente, o facto que venho de denunciar; a lavoura de Rosa Maria, como já disse, era constantemente destruida pelo gado de Pimentel; ella queixava-se, á suas queixas elle não ligava a minima importancia, de maneira que a pobre mulher, vivendo n'um verdadeiro desespero, consentio que trabalhadores seus matassem algumas d'aquellas rezes.

Não quero justificar o procedimento d'essa mulher, que entretanto, tem uma grande attenuante, porque nem todo mundo tem bofes para supportar de cara alegre tudo aquillo, e mais em cima o menospreso; mas, Pimentel tinha meios para fazer punir essa mulher pelo procedimento que tivera, e era recorrer ás autoridades judiciarias.

A policia nada tinha que ver com isto. Era um crime particular, que devia ser affecto á justiça civil, á quem competia tomar contas á delinquente. Mas assim não fez Pimentel: engendrou o pretexto de que se achavam criminosos homisiados na casa de residencia d'aquella mulher, e conseguio obter do delegado de policia, seu novo amigo politico, uma diligencia...

O Sr. Antonio Victor—Não ha tal; Pimentel é liberal.

O Sr. José Maria—Affirmo que hoje é conservador. O nobre deputado, a quem faço toda a justiça, engana-se neste ponto.

O Sr. Antonio Victor—Creio que não.

O Sr. José Maria—Effectivamente Pimentel foi liberal; mas, por occasião da eleição, mudou, *virou casaca*, não votou no illustre Sr. Dr. Ulysses Vianna, mas sim no Sr. Alcoforado. Vê o nobre deputado que labora em equivoco.

(Ha diversos apartes).

O Sr. Antonio Victor—Essa questão não se refere ao meu districto, mas apesar de não ser representante do 9º districto, onde se deu o facto, tenho a honra de representar a minha provincia.

O Sr. José Maria—V. Exc. está em seu direito, sem duvida alguma. Todos nós somos representantes da provincia.

Mas, dizia eu, até então Pimentel havia militado nas fileiras liberaes, nas ultimas eleições, porém, não votou nos candidatos liberaes, passou-se, portanto, para o partido conservador.

O Sr. André Dias—Com armas e bagagens!

O Sr. Antonio Victor—Eu não encaro a questão pelo lado politico.

O Sr. José Maria—Nem eu tão pouco. Notei apenas esta circumstancia para responder a um aparte com que fui honrado.

O Sr. Antonio Victor—Não o accuso pela politica que tem.

O Sr. José Maria—Como dizia, Sr. presidente, este homem foi ter com o delegado e pedio-lhe para que mandasse uma força, afim de prender criminosos que se achavam homisiados em casa de Rosa Maria, e tentavam contra sua vida. A força foi e fez o que já vós sabemos; fez aquillo que eu já hontem descrevi n'esta casa, lendo a narração feita pelo *Jornal do Recife*—que é folha imparcial, e que não foi contestada, e, ao contrario confirmada por todas as pessoas insuspeitas, quer de um quer de outro partido.

Realisou-se, emfim, o grande attentado! A policia cumplice, quedou-se, não deu accordo de si; nada fez, nem siquer procedeu a inquerito

Era, entretanto, dever de S. Exc. o Sr. presidente da provincia fazer seguir para alli o Sr. Dr. chefe de policia, afim de investigar dos factos, tomar conhecimento do delicto, colher informações de pessoas insuspeitas, para que podessem ser punidos os criminosos, quaesquer que elles fossem. Mas nada disto se fez. O Sr. Dr. chefe de policia não se dignou de attender aos reclamos da opposição liberal, consentindo que as cousas ficassem no mesmo pé.

Afinal, Sr. presidente, no dia 6 de Março ultimo, mais de um mez, portanto, depois que se tinham dado os acontecimentos, dignou-se S. S. de pedir ao delegado de Canhotinho, que informasse sobre aquelles factos. Até então não o tinha feito S. S.; não se moveu, apesar das frequentes, das continuadas reclamações do orgão liberal, que pintava aquelles acontecimentos com as suas verdadeiras côres, fazendo-se destacar no fundo do quadro negro, e sómente n'aquella data mandou pedir informações porque a grita havia chegado até a côrte e o governo geral mandara que S. Exc. o Sr. presidente da provincia investigasse dos lamentaveis acontecimentos e tomasse sérias providencias, do mesma fórma que o Sr. Barão de Cotegipe mandou ao Sr. Costa Pereira, que providenciasse sobre o conflicto que se dera em Iguarassú, entre o promotor publico e o juiz de direito.

Foi preciso que o governo geral se envolvesse nestes negocios da provincia, para que os seus agentes nesta mesma provincia déssem acordo de si.

O Sr. João de Oliveira—Com effeito isso só se vê no partido da ordem.

O Sr. José Maria—Se não fosse a advertencia do governo geral, que a respeito pedio contas ao seu delegado ainda nada se teria feito, pois, não se explica como, tendo-se dado aquelle morticinio em uma localidade ligada a esta cidade por uma estrada de ferro, somente se tivesse pedido informações muito mais de um mez depois de consumado o attentado!

Mas afinal pediram-se as informações; pedio-se a remessa do inquerito.

O delegado, porém, respondeu ao Sr. Dr. chefe de policia que não podia remetter esse inquerito, porquanto já tinha sido enviado ao juiz municipal; mas em compensação remette um auto de perguntas feitas a um Fulão Caetano que diz estar para casar com uma das filhas de Rosa Maria, pelo que era pessoa competentissima e insuspeita.

Sr. presidente, de duas uma: ou o inquerito era regular, fôra feito de accordo com a lei e exprime a verdade e neste caso não tem razão de ser esse auto de perguntas feitas a um individuo que nem ao menos se acha no lugar do delicto, ou a justiça publica carece desse auto e então precisa-se, chega-se á evidencia de que o inquerito não tem valor, não foi feito de accordo com as prescripções legaes, não exprime a verdade

O Sr. Gomes Parente—Por este modo pode-se dizer tudo!

O Sr. José Maria—Não sei qual é o modo.

O Sr. Gomes Parente—Esse modo de accusar sem provas.

O Sr. José Maria—Oh! pelo amor de Deus! Mas que accusações são estas a que V. Exc. se refere?

Eu não estou accusando; eu estou argumentando, estabelecendo premissas e tirando conclusões.

Eu ataco o auto de perguntas por desnecessario, e se não o é, então o inquerito nada exprime.

O inquerito devia ser completo, a autoridade tinha o dever de colher todas as informações, todas as provas, ter ouvido á esse Caetano n'aquella occasião, se elle existia e podia trazer alguma luz.

Porque não o fez? Pois Canhotinho é Pariz? Não se conhecia, então, Caetano? Não se sabia que elle estava para casar com a filha de Rosa Maria? E' isto possivel?

Não se está vendo que esse auto foi feito de encommenda, para servir de justificativa ás autoridades policiaes, para ser remettido ao governo geral?

V. Exc. quer a prova de que esse auto de perguntas foi feito com o unico fim de se arranjarem as cousas á seu modo? Eil-a: A autoridade não se servio delle. Ora, se o fim desse auto, dessa peça que o nobre deputado considera importantissima, era servir de esclarecimento da verdade, não a teria a autoridade policial remettido em original ao Dr. chefe de policia, mas sim á autoridade processante, mandando ao Dr. chefe de policia a copia.

O Sr. Antonio Victor—V. Exc. tenha a bondade de ler o officio dirigido ao Dr. chefe de policia.

O Sr. José Maria—Pois não: (lê)

« Delegacia de policia de Canhotinho, 11 de Março de 1886.—Illm. Sr.—Accuso o recebimento do officio de V. S., sob n. 1,033, de 6 do corrente mez, do qual, inteirado da participação que fiz de haver remettido ao juizo criminal o inquerito policial a que procedi sobre os acontecimentos havidos no sitio Grota Nova, em casa de Rosa Maria, pede-me V. S. para que lhe remetta copia do dito inquerito.

« Deixo de cumprir a determinação de V. S., porque desde o dia 26 de Fevereiro, como participei, que remetti dito inquerito ao Dr. juiz municipal do termo, no poder de quem se acha o alludido inquerito.

« Aquelle juiz, porém, poderá mandar extrahir copia para satisfazer a requisição de V. S.; entretanto incluso remetto a V. S., em original, um auto de perguntas que procedi á Antonio Caetano da Silva, com juramento, que estando para casar-se com uma filha de Rosa Maria e já tendo depois do dia 31 de Janeiro, feito lhe diversas visitas no Poço, aonde se acha a mesma Rosa, seus filhos e João Cypriano, autores do barulho e desordens de Grota Nova, vê-se de sua declaração que Rosa acha-se viva com seus filhos, pulverisando assim as edições da *Provincia* que já deu como havendo a mesma fallecido.

« Ainda em dito auto de perguntas abundou o referido Antonio Caetano em declarações que muito favorecem a acção da policia como V. S. dignar-se-ha apreciar, e mandar publicar se assim julgar conveniente em sua alta sabedoria.

« Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Antonio Domingos Pinto, mui digno chefe de policia da provincia.—*Francisco Ignacio de Paiva*, delegado de policia de Canhotinho.

O Sr. Gomes Parente—Pode ser que tivesse mandado copia á autoridade processante.

O Sr. José Maria—Ora, se não teve a cautela de tirar copia do inquerito policial para remetter ao Dr. chefe de policia, como iria tirar copia desse auto de perguntas para remettel-o a autoridade processante e enviar o original ao Dr. chefe de policia?

O Sr. Gomes Parente—Elle não era obrigado a tirar copia do inquerito.

O Sr. José Maria—Nem eu digo isto, mas tambem não era obrigado a tirar do auto.

O Sr. Gomes Parente dá um aparte.

O Sr. José Maria—Argumentemos com os factos, e tiremos deducções logicas.

O Sr. Gomes Parente—E' presumivel.

O Sr. José Maria—Ao contrario; é presumivel que assim não tenha succedido, porque, se o tivesse feito, teria dito no officio dirigido ao chefe de policia: « envio o original, tendo mandado extrahir uma copia que remetti ao Dr. juiz municipal. »

Mas nem isto era natural: o regular era mandar o original para ser appenso ao processo, enviando copia ao chefe de policia.

Não tendo assim procedido é que não juntou cousa alguma aos autos; limitou-se a mandar o original ao chefe de policia, para o fim já exposto.

Passemos adiante.

Vejo deste auto de perguntas que elle está em opposição ao inquerito policial, porquanto se assim não fôra, a autoridade policial, deixando de remetter o inquerito ao Dr. chefe de policia, para que este podesse ajuizar do facto, teria lhe dito: « não remettendo o inquerito por este ou aquelle motivo, envio, todavia, um auto de perguntas que combina perfeitamente com o inquerito policial e pelo qual V. S. poderá fazer uma idéa dos factos como se passaram. »

Mas assim não succedeu. O delegado diz simplesmente: (lê)

Vê-se d'aqui que o auto de perguntas é que trouxe as declarações que muito favorecem a acção da policia e d'ahi se conclue logicamente que o inquerito policial não trouxe essa luz de que falla o defensor do presidente, no *Diario*, e os nobres deputados meus adversarios.

O Sr. Gomes Parente—E' o que não podemos saber.

O Sr. José Maria—E' a conclusão que tiro, unica que se pode tirar.

O Sr. Gomes Parente—Na formação da culpa é que se indaga da verdade.

O Sr. Ferreira Jacobina—E do inquerito, não?

O Sr. José Maria—O inquerito não está feito talvez ao sabor das pessoas entendidas, e foi preciso que mais de um mez depois dos factos dados, e ainda depois de concluido o inquerito, se procedesse a um auto de perguntas á um individuo analphabeto, que não assignou essa peça e que *deve estar bem informado do facto* porque está para casar com a filha de Rosa Maria!

Quem nos diz que tudo isto não é uma trama? Quem nos diz, á nós, que esse homem não está para casar com a filha de Rosa Maria?

Quem nos affirma isto?

Pois então devemos aceitar, sem mais exame, na ausencia de outros dados, esse auto, que é um verdadeiro libello contra uma familia honesta, cuja casa foi incendiada, cujas lavouras soffreram a pilhagem da policia?! Nós devemos aceitar esse libello sómente porque esse individuo diz que está para casar com a filha da pobre victima, se é que disse? Não, se elle estivesse para casar com a filha de Rosa Maria, não daria noticias d'esta natureza, (apoiados), tanto mais quanto são contrarias as que dão as pessoas que não estão ligadas e nem estão para ser ligadas á familia d'aquella infeliz mulher.

O Sr. Gomes Parente—Eu não sei qual é o ponto da accusação.

O Sr. José Maria—Está V. Exc sómente a referir-se ao ponto da accusação!

Eu estou apenas motivando o meu requerimento de informações, mas no desenvolvimento das razões que tenho para pedil-as hei levantado justas censuras, que não podem razoavelmente ser combatidas em vista dos argumentos produzidos, e que se baseiam nos factos, na propria defesa do *Diario* e ainda no fallado auto de perguntas.

O Sr. Gomes Parente dá um aparte.

O Sr. Costa Ribeiro—O *Diario* não publicou o inquerito.

O Sr. José Maria—A propria defesa do *Diario* está em desaccordo com o auto a que se refere e foi publicado abaixo.

Ainda mais: nota-se a mais flagrante contradicção entre essa defesa e a parte da policia, a que me tenho referido.

Vejamos isto.

O Sr Dr. chefe de policia, na sua communicação ao presidente da provincia, diz que o motivo da ida da força publica á fazenda de Rosa Maria fôra a permanencia alli de individuos criminosos que tentavam contra a vida de Pimentel. Nós sabemos que diversas pessoas que se achavam na casa de Rosa Maria foram presas; nenhuma dessas pessoas era criminosa, nenhum criminoso se descobrio e d'ahi para cá não se ouvio mais fallar nesses criminosos...

Um Sr. Deputado—Nem antes.

O Sr. José Maria—... ninguem deu noticia delles, ninguem os designou pelos seus nomes, e ao contrario, as pessoas que alli estavam são conhecidas, a policia cita-lhes os nomes e nenhuma tem o menor crime.

Pois aquelles homens estavam alli para matar Laurentino Pimentel, a força publica cerca a casa de Rosa Maria, moças de 14 e 16 annos, lutam braço á braço com aquella força e esses criminosos, repito, que alli se achavam homisiados desapparecem como almas do outro mundo se evaporam, ninguem sabe delles!

Isto é a prova inconcussa de que não havia criminoso algum homisiado em casa de Rosa Maria e que ella soffreu o cerco a provocação, o incendio de sua casa, a destruição de sua lavoura e a pilhagem, unicamente por causa de Pimentel, para satisfação do odio e do capricho deste protegido da situação.

Mas o *Diario de Pernambuco*, tomando a defesa do Sr. presidente da provincia, confirmou esta minha asseveração, por quanto já não se refere a criminosos homisiados, mas diz que foram pessoas da familia de Rosa Maria que investiram contra a força publica que tinha cercado a casa.

Se a força publica não tinha cercado a casa de Rosa Maria para tirar os criminosos que n'ella se achavam homisiados, o que foi lá fazer?

O *Diario de Pernambuco* já não falla nesses criminosos que só existiram na parte official; esses criminosos não appareceram, ninguem delles dá noticia, nem mesmo os soldados que tomaram parte na luta. (Apartes).

Sim, esses criminosos não appareceram; ninguem os vio; elles não tomaram parte na luta; o fallado auto de perguntas não se refere a elles, ao contrario, ahi cita-se os nomes das pessoas que estavam em Grota Nova e tomaram parte no conflicto, e diz-se que todas, todas ellas se acham na fazenda do Barão de Buique; o proprio *Diario* não se refere a criminosos, e ao envez disto affirma que a força publica fôra provocada por pessoas da familia de Rosa Maria.

Ainda mais: Se aquelles homens que se achavam na casa de Rosa Maria eram criminosos, achando-se todos elles em casa do Barão de Buique, porque razão não manda-se cercar a casa deste para de lá os arrancarem, como succedeu em casa de Rosa Maria?

Então só eram criminosos em quanto estavam aqui, e agora já não o são?

A conclusão, pois, é que isto de criminosos é uma historia de onça.

Ora, eu pergunto ainda uma vez, se a força publica não foi cercar a casa de Rosa Maria para prender criminosos que alli se achavam homisiados, o que foi lá fazer?

O Sr. Gomes Parente dá um aparte.

O Sr. José Maria—Se não foi fazer isso, foi fazer o que Pimentel ameaçava em 1880.

O Sr. Gomes Parente dá um aparte.

O José Maria—O nobre deputado que, na ausencia do director espiritual desta casa, toma o bastão, deve responder a esta pergunta minha que supponho ser feita não sem fundamento.

O Sr Gomes Parente—Creio que ha de permittir-me o direito de defender a autoridade policial.

O Sr. José Maria—Se V. Exc. se offende com o que eu disse, retirarei a expressão; mas não ha razão para isto, quando está na casa o nobre deputado pelo 1º districto, é elle quem defende o governo da provincia e as autoridades das accusações que se lhes fazem; hoje, na ausencia daquelle deputado, compete esse dever a V. Exc., porquanto é o *leader* na ausencia daquelle. Nisto não ha offensa e é apenas o reconhecimento da aptidão de V. Exc.

O Sr. Gomes Parente—Não estou offendido, mas não sou o *leader*.

O Sr. José Maria—O que venho de dizer, tirando argumento do proprio *Diario de Pernambuco*, que tomou a si a defesa do Sr. Costa Pereira, verifica-se que não estavam taes criminosos em casa de Rosa Maria, e ao contrario, a força publica só ali fôra com o unico fim de levar a effeito a ameaça constante da carta que Pimentel tinha escripto a João Silverio e que a casa já conhece.

Diz o *Diario de Pernambuco* em sua defesa. (Lê)

« Os documentos que vão em seguida, etc. »

Quaes São estes documentos?

Eu vejo simplesmente aqui um auto de peguntas, e dous officios, um do delegado de Canhotinho remettendo esse auto ao Dr. chefe de policia, e outro desta autoridade enviando-o ao Sr. presidente da provincia

Pois a illustre redacção do *Diario de Pernambuco*, considera documentos estes dous officios de remessa?

A excepção desses dous officios, existe apenas, como já disse, um auto de perguntas que poderá quando muito ser um documento, mas nunca documentos. (Trocam se apartes).

Quem lesse ligeiramente o artigo do *Diario de Pernambuco*, sem prestar a devidas attenção, como geralmente succede, persuadir-se-hia que effectivamente acompanhava-o uma alluvião de documentos comprobatorio sda serie de allegações que ahi se faz. Mas, eu chamo a attenção dos nobres deputados, para que vejam que o unico documento existente é o celebre auto de perguntas feito a um analphabeto que diz se estar para casar com a filha de Rosa Maria.

Mas analysemos os argumentos, as provas ou como queiram, tirados pela illustre redacção do *Diario de Pernambuco* do alludido auto, em favor das autoridades policiaes e dos Srs. presidente e chefe de policia.

Vejamos: (Lê).

« Os documentos provam:

« 1º que o inquerito foi feito e remettido em 26 de Fevereiro ao Dr. juiz municipal do termo. Isto serve para provar o contrario do que quer o *Diario*.

O facto deu-se no dia 31 de Janeiro; no dia 5 de Fevereiro, o mais tardar, segundo dispõe a reforma judiciaria, devia a autoridade policial ter remettido o inquerito ao illustre Sr. Dr. juiz municipal; assim, porém, não succedeu e sómente á 26 de Fevereiro e depois de ordens que d'aqui foram expedidas, foi que fez-se essa remessa.

Passemos ao 2º ponto. (Lê)

« Que o conflicto de 31 de Janeiro, em Grota Nova, foi provocado pela mulher de nome Rosa Maria que, com seus auxiliares, recebeu á tiros a força publica. »

Senhores, isto é lançar o escarneo sobre as victimas. A pobre mulher viuva, com duas filhas moças, passa pelo dissabor de ver a sua casa cercada, as portas deitadas abaixo á machado, sendo depois incendiada, saqueados os seus haveres, morta a sua creação....

O Sr. Gomes Parente—Não ha prova disto.

O Sr. José Maria—Eu appello para a palavra honrada do nobre deputado pelo 11º districto. Nem é isto preciso, porque ninguem ha que o contesta.

Essa mulher soffre tudo isto e depois se diz que a provocação partio della!

A desgraçada, admitta-se, provocou a força publica, mas, pergunto, o que foi essa força publica fazer em casa dessa mulher?

Dada a hypothese mesmo de que Rosa Maria tivesse provocado a força, essa mulher estava no goso de um direito que ningem lhe podia contestar.

Nós devemos resistir á ordens illegaes, diz o nosso pacto fundamental, e essa mulher não tinha commettido crime algum para ver a sua casa cercada, saqueada e incendiada, logo cumpria lhe resistir.

Não ha negal-o.

Continúa o *Diario* (lê):

«3º que Rosa Maria e sua filha Felippa estão de perfeita saúde, tendo apenas a primeira um pequeno incommodo no dedo pollegar da mão direita. »

Estão de perfeita saude, affirmam os illustres defensores do governo, não porque a autoridade houvesse procedido a vistoria, mas porque o individuo que se diz estar para casar com a filha dessa mulher o affirma.

Senhores, isto é uma assembléa de homens sérios ou uma assembléa de crianças?

Pois somos bastante nescios para aceitar como verdadeira, como incontestavel essa declaração ainda mesmo quando aquelle homem estivesse para casar com a filha de Rosa Maria?

Pois então nós devemo-nos convencer de que está de saude essa mulher, que nada soffreu, não porque se tivesse procedido a corpo de delicto, mas porque um unico individuo o disse?

Mas, senhores, se Rosa Maria está de saude, se ella não morreu, se é criminosa, como se affirma; se se sabe o lugar onde ella existe, como a autoridade consente que ella alli ainda esteja; como não a mandou capturar?!

O Sr. Gomes Parente—Hei de responder ao nobre deputado neste ponto; a autoridade policial não tem mais nada com isto.

O Sr. José Maria—Oh! Assim Vv. Excs. cahem em contradicção manifesta.

O Sr. Presidente—Observo ao nobre deputado que a hora está dada.

O Sr. José Maria—V. Exc. ha de permittir que eu termine o meu discurso.

Mas, Sr. presidente, se Rosa Maria do Espirito-Santo está boa, se nada soffreu, se está presentemente na fazenda do Sr. Barão de Buique, para onde foi logo em seguida ao acontecimento e nós o declamos na *Provincia* quando ainda o inquerito não estava terminado, porque motivo a autoridade policial, não cumprio o seu dever, mandando-a prender?

Um Sr. Deputado—Porque legalmente não o podia mais fazer.

O Sr. José Maria—Não a podia prender! E como prendeu no dia seguinte ao da lucta, em sua casa, um filho della?

Senhores, póde-se admittir que em uma lucta renhida como aquella, n'uma lucta em que esta mulher se portou como uma heroina, em que muitos foram os ferimentos, e grande numero delles graves, havendo morrido um soldado, tivesse apenas ella sahido de combate tão sangrento com uma simples arranhadura no dedo?

Isto é para convencer a homens como nós, em quem se deve presuppor pelo menos senso commum? Este delegado, com effeito, Sr. presidente, é muito ingenuo!

Suppoz que fallava para homens semelhantes aos que elle dirige.

O Sr. Presidente—Peço ao nobre deputado que resuma o seu discurso, porque a hora está dada.

O Sr. José Maria—Eu vou resumir. (Lê)

« 4º Que ella e seus filhos Felippa, Manoel e Victoriano, e mais o individuo de nome João Cypriano estão residindo no lugar Poço, fazenda do Barão de Buique. »

Este já está analisado. Se sabe-se onde estão, porque não foram capturados? (Lê)

« 5.º Que o filho Manoel, da indicada Rosa Maria que já soffria em sua saude, teve aggravo em seus padecimentos em consequencia do ferimento que recebeu no conflicto, mas que *anda a pé*. »

Magnifico!

Está provado que a força nada fez, porque um filho desta mulher anda de pé! Mas se este homem anda de pé, porque não é capturado, como o outro foi? (Lê)

« 6.º Que não foi violentada a casa de Rosa Maria nem derrubadas a machado as portas n'essa casa. »

Este eu não commetto, não dou-me ao trabalho de analysar. Foi ella mesma, foi a infeliz Rosa Maria quem abrio de par em par as portas de sua casa e disse aos soldados: « vinde saciar a vossa sêde. » « Não foi a força publica quem arrombou as portas d'aquella casa, deitando-as abaixo a golpes de machado.

Foi a propria Rosa Maria do Espirito Santo quem franqueou o interior de sua casa aos janizeros do governo.

Pois, senhores isso é crivel? Isso póde entrar na cabeça de alguem? (Lê)

« 7.º Que dessa casa apenas se queimou o texto que era de palha. »

Senhores, attendei bem: aqui, onde a acção do governo é mais prompta, onde temos outros recursos, onde ha bombas que funccionam, e um pessoal apto para extinguir incendios, uma vez este ateado no tecto de qualquer casa, não de taipa, mas tijollo, ella arde completamente, como é possivel que n'uma casa de campo, n'uma casa de taipa, ligeiramente construida, e coberta de palha, ateiese o incendio na cobertura e a casa não se inutilise? Isto é verosimil?

Pois a palha pega fogo e consome-se e o incendio não passa para os caibros, para as terças, para as portas?

Mas é, Sr. presidente, que essa autoridade chama casa intacta a umas ruinas, a uns restos de caibros meio carbonisados, uns restos de paredes. (Lê)

« 8.º Que do algodão alli existente, calculado em 10 arrobas antes do conflicto, foram recolhidas depois do mesmo conflicto, 8 arrobas, bem como 80 cuias de milho. »

Senhores, este é de arripiar os cabellos. Pois algodão, que por si se incendeia, em uma casa coberta de palha, a cobertura é devorada pelo incendio e o algodão fica intacto!

Isto é irrisorio, isto é querer brincar comnosco! A offensa, porem, ou o ridiculo que essa autoridade atira, não recae sobre nós mas sim sobre os nobres deputados da maioria. Essa autoridade toma Ss. Excs. por uns pa alvos.

O Sr. presidente—O nobre deputado interrompa por um pouco o seu discurso, emquanto o Sr. 1º secretario procede á leitura de um requerimento de prorogação da hora que foi mandado a mesa.

O Sr. José Maria—Pois não.

E' lido e approvado um requerimento de prorogação do Sr. Antonio Victor.

O Sr. José Maria (continuando)—Agradeço ao nobre deputado a distincção com que acaba de honrar me, conseguindo a prorogação da hora do expediente por mais 10 minutos para que eu possa terminar o meu discurso.

Continúa o libello,—que em tanto importa a defeza do *Diario*: (Lê)

As rezes de Pimentel foram mortas!

Mas o que tinha que ver a policia com este conflicto particular, pergunto eu, pela decima vez, talvez, aos nobres deputados?

E' evidente, Sr presidente, que isto nada prova.

O Sr. Gomes Parente—Assim como nada prova o que V. Exc. tem dito.

O Sr. José Maria—Para basear a mesma argumentação basta a palavra honrada do nobre deputado pelo 11º districto; não preciso de mais cousa alguma; as provas, portanto, que eu tenho adduzido são por demais.

E innumeras são as que eu tenho tirado, e muitas ainda poderei tirar, do confronto deste conjuncto de falsidades—o auto de perguntas e a parte policial, unicos documentos officiaes que tenho e bem assim a defeza do orgão official.

(Continua a ler).

« Assim é claro como a luz meridiana que Rosa Maria não morreu, nem nenhum de seus filhos; que não recebeu ferimento algum sua filha; que não foram incendiados a casa do engenho nem os partidos de canna; e que não houve o tal saque, que se figurou no libello.

« No conflicto receberam ferimentos; do lado do grupo de Rosa Maria apenas esta um *pequeno* incommodo, como diz a testemunha presencial, n'um dedo da mão direita, e seu filho Manoel, cujo incommodo *foi tão grave* que a testemunha, logo depois de 31 de janeiro, *o vio de pé*. Do lado da força publica: tres praças gravemente feridas, e uma morta.

« Ante este resultado, é crivel que « a poucos kilometres de Canhotinho *fosse* uma familia pacifica, laboriosa e independente passada pelas armas da policia », sendo Rosa Maria do Espirito-Santo, viuva honesta e com filhos homens e moços, atacada fóra de horas pelos soldados do subdelegado?

« Não ha duvida de que os soldados, á requisição do interessado, que estava sendo violentado em sua propriedade *pela familia* de Rosa Maria, foram alli a uma diligencia; mas é falso, falsissimo que aggradisse a casa *fora de horas*: limitaram-se a acercar-se da casa, de onde partiram violencias secundadas por tiros de bacamarte disparados por individuos acoutados nos mattos contra os ditos soldados.

« A aggressão, pois, partio, e sempre, da gente de Rosa Maria, e para proval-o e mostrar o vigor dessa aggressão, basta o facto de ter morrido uma praça e terem sido feridas tres outras, quando do lado opposto apenas ficaram feridas ligeiramente Rosa Maria e seu filho Manoel.

« Tudo isto consta do inquerito, e é corroborado pelos alludidos documentos, que vão em seguida; e isso diz tudo em relação ao capitulo de accusação que sobre o conflicto se fez ao Exm. Sr. conselheiro Costa Pereira, que aliás não podia prever nem por tanto evitar esse conflicto, e que providenciou a respeito como no caso cabia. »

Isto é irrisorio! De onde o *Diario* concluio tudo isto?

Do auto de perguntas, não; porquanto a despeito de ter sido feito a geito, todavia não se presta á tudo aquillo, e para provar esta minha asserção e mesmo para que a assembléa possa bem apreciar esta peça de architectura gothica passo a lel-a.

Então ver-se-ha que o *Diario* tirou desse auto, *agitado*, conclusões forçadas e mais ainda, referiose ao inquerito, como se o tivesse visto, quando esse inquerito nem do chefe de policia é conhecido. (Lê).

*Auto de perguntas feitas, com juramento, a Antonio Caetano da Silva*

« Aos 8 dias do mez de março de 1886, nesta povoação de Canhotinho, termo de S. Bento, na casa da residencia do delegado de policia deste districto alferes Francisco Ignacio de Paiva, onde fui vindo eu escrivão da subdelegacia abaixo assignado, presente Antonio Caetano da Silva, pelo delegado lhe foram feitas as seguintes perguntas:

« Qual seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade, profissão, moradia, e se sabe ler e escrever?

« Respondeu chamar-se Antonio Caetano da Silva, com 23 annos de idade, solteiro, filho de Manoel Caetano, natural deste termo, agricultor, morador do sitio *Parafuso* destre districto, não sabe ler nem escrever.

« Perguntado o que sabe a respeito do facto havido no sitio—Grota Nova—. em casa de Rosa Maria do Espirito Santo por occasião de alli se proceder uma diligencia.

« Respondeu que estando Rosa Maria do Espirito Santo a mandar matar gado do tenente Laurentino Ferreira Pimentel, para o que, propositalmente, derrubava-lhe cercas no cercado, o mesmo tenente Pimentel, procurando a policia, esta alli foi ter, e por essa occasião *foram espingardeados os soldados, resultando a morte de um delles*.

« Disse mais que Rosa Maria lhe havia dito que quem estava na occasião do conflicto no dia domingo, 31 de janeiro proximo findo, foram ella Rosa Maria, seus dous filhos Victoriano e Manoel, João Cypriano, João Raymundo e Marianno de tal.

« Perguntado se elle respondente sabe onde estão as pessoas que assistiram a esse conflicto?

« Respondeu que sabe assistirem no *Poço*. fazenda do Barão de Buique, Rosa Maria, sua filha Felippa, seus dous filhos Manoel e Victoriano, e João Cypriano, não sabendo, porém, onde se acham João Raymundo e Marianno.

« Disse mais que *Rosa Maria acha-se apenas soffrendo de um pequeno incommodo sobre o dedo pollegar da mão direita*, e que nada mais soffre, e que seu filho Manoel, havendo recebido um ferimento na lucta em que esteve, e *já soffrendo incommodos physicos em sua saude resultou por isso aggravarem-se os seus males*; MAS QUE ANDA DE PÉ *como ella respondente é testemunha ocular*, visto que, estando para casar-se com uma das filhas de Rosa Maria, de nome Felippa, alli foi ter e presenciou o que acaba de expender.

« Perguntado se sabe terem sido violentadas e abatidas a machado as portas da casa de Rosa Maria por occasião da diligencia, e que quantidade de algodão poderia ter em dita casa?

« Respondeu que tendo de ir, como effectivamente foi, áquelle sitio aproveitar, por mandado do tenente Eduardo, o milho e algodão alli existente, pertencente a sua futura sogra Rosa Maria, já sendo restante da safra, colheu oito arrobas de algodão e oitenta cuias de milho, cujas foram entregues ao mesmo tenente Eduardo; *e não vio nem lhes constou que fossem as portas daquella casa abatidas a machado, e que somente fora incendiado o tecto da mesma casa que era coberta de palha*, na occasião do conflicto que alli se dera, não sabendo nem mesmo lhe declarando sua futura sogra, com quem ha sempre estado e conversado, qual a quantidade de algodão que naquella casa podia ter, e elle respondente avalia mais ou menos em uma dez arrobas por ter visto antes e depois do barulho.

« E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu-se por findo seu depoimento que sendo lhe lido achou conforme e a seu rogo assigna o tenente João Auspirio Chaves com o delegado e as testemunhas Antonio Marques Lima e Ciciliano José Marques, commigo Pedro Agripino de Alcantara escrivão escrevi. Dou fé.—*Francisco Ignacio de Paiva.*=*João Auspirio Chaves.*—*Antonio Marques de Lima.*=*Ceciliano José Marques.* »

Como isto é edificante! Que peça bem concertada! E quem teria pago os *agradinhos* para que nascesse, para que viesse á luz este auto?

Ou foi o medo do tronco e do azorrague que o produzio? Ou este auto é *apocripho* e *ficticio*? (Riso).

Em todo caso, apezar de tudo, as conclusões do *Diario* não são autorisadas pelo que encerra o auto: por mais que queiram não conseguirão tirar de semelhante peça todas aquellas conclusões.

O Sr. Gomes Parente—Não se accusa sem provas.

O Sr. José Maria—E quem accusa sem provas?

O Sr. Gomes Parente—O nobre deputado.

O Sr. José Maria—V. Exc. está nos ares! Eu estou demonstrando que o *Diario* defendeu o presidente, adduzio argumentos sem base alguma, que tudo isto não passa de mera ficção. Eu estou destruindo o castello de cartas e o tenho conseguido. Ahi estão os factos, as deducções logicas que tenho tirado, as provas extrahidas das proprias palavras da defeza, o testemunho dos homens sensatos, e mais que tudo. o que só por si era bastante, a affirmativa do nobre deputado pelo 11º districto.

O Sr. Gomes Parente—Havemos de ouvil-o.

O Sr. José Maria—S. Exc. já se manifestou.

Conclue o *Diario*: « tudo isto consta de um inquerito. » Mas que inquerito é este, onde elle existe, onde o viram os illustres redactores do *Diario*?

O *Diario* tirou argumentos e deducções de um inquerito que ninguem sabe onde está; de um inquerito que elle proprio não vio, que o chefe de policia não conhece. Como é, pois, que o *Diario de Pernambuco* póde dizer, affirmar que tudo isto consta do inquerito?

Que criterio é este? E é por esta forma que se defendem as autoridades policiaes de attentados tão grandes como este de que estou me occupando!

O Sr. Gomes Parente—Quantas pessoas de Maria Rosa morreram?

O Sr. José Maria—Morreu Maria Rosa.

O Sr. Gomes Parente—Morreu?!

O Sr José Maria—Sim; morreu e V. Exc. não me póde contestar em quanto não fôr ella apresentada, ou attestado de vida.

Mas supponhamos que ella não tenha morrido, que seja falso o boato que circulou, e ainda circula. o que influe isto para demonstrar que a sua casa não tivesse sido violentada, que a força publica não tivesse commettido aquelle attentado?

O Sr. Gomes Parente — A prova mais robusta de que a aggressão partio da casa, que os soldados correram.

O Sr. José Maria — Pois os soldados de um grande destacamento podiam correr de uma aggressão feita, quando mesmo houvesse partido da casa, por um mancebo e duas mulheres? O nobre deputado não está vendo isto? O nobre deputado não sabe que o destacamento de Quipapá unio-se ao de Canhotinho? Hontem disse o nobre deputado pelo 11º districto que o soldado fôra morto por seu companheiro. (Apartes).

Sempre o auto de perguntas e eu a perguntar: se o inquerito estava feito, se era regular, a que vinha esse auto? Isto só se explica pela necessidade de uma defeza esfarrapada; só se explica por exigencias vindas da côrte; do contrario a autoridade policial não tinha mais que ver, que investigar, desde que o inquerito estava affecto á autoridade judiciaria.

Sr. presidente, vou terminar; tenho ainda de occupar a tribuna sobre este assumpto e comprehende V. Exc. devo dar tempo á que os nobres deputados se manifestem.

Vou resumir:

O delegado de policia foi quem forneceu a força; o delegado e o subdelegado, ou somente este, acompanharam esta força; ambos, portanto, são acoimados de cumplices, de co-réos, neste grande crime, e no entretanto, as autoridades superiores da provincia, até aquella a quem está entregue a administração da policia, longe de transportar-se para aquella localidade, como é de costume, longe de assim proceder, abandona o inquerito policial que é feito por aquelles que tinham o maximo interesse em occultar a verdade.

Pois não temos visto os precedentes estabelecidos n'esta terra? Quando se dão factos destes, ainda mesmo que as autoridades policiaes das localidades não sejam acoimadas de coparticipantes n'elles, não tem os chefes de policia se transportado a essas localidades para proceder ás investigações? Porque razão n'este caso isto se não deu? Aqui então ainda é maior o escandalo, porque as autoridades são acoimadas de co-participantes, de co-réos neste attentado.

O Sr. Presidente—Observo ao nobre deputado que a prorogação está finda.

O Sr. José Maria — Ainda me faltam tres ou quatro minutos.

Dizia eu que o Dr. chefe de policia para lá não foi e entregou todo este negocio ao delegado de policia que, como já disse, e não cessarei de repetir, tinha o maximo interesse em fazer escurecer a verdade.

Senhores, este auto de perguntas é ficticio.

Os nobres deputados não devem ignorar, que a cousa mais facil do mundo é agarrar-se um individuo e dizer: « venha responder isto; diga que está para casar com a filha de fulana, etc.; tudo se arranja, e tome lá um cobrinho. »

Eu não quero dizer que na hypothese se tivesse dado isto, mas não é cousa do outro mundo.

O Sr. Antonio Victor—V. Exc. sabe quem fez isto?

O Sr. José Maria—Se eu sei...

O Sr. Presidente—Peço ao nobre deputado que termine as suas considerações, porque a hora está finda.

O Sr. José Maria — Estou já terminando, Sr. presidente. V. Exc. está inexoravel! Eu sei que estas verdades incommodam, mas V. Exc. tenha um pouquinho de paciencia.

Tambem pode ser que este homem exista, pode effectivamente estar para casar com a filha de Rosa Maria, e entretanto não ter dito o que se lê no lêr, auto, e abusando-se, pelo facto de não saber elle ter-se escripto cousa diversa do que realmente disse, assignando outro a rôgo e estando elle inteiramente innocente.

(Ha diversos apartes.)

Quantas vezes se escreve em autos aquillo que os individuos que estão sendo interrogados não dizem?

(Ha um aparte do Sr. Gomes Parente.)

Isto eu posso dizer ao nobre deputado porque sou advogado e o tenho presenciado; os réos e as testemunhas muitas vezes affirmam que aquillo que está escripto não foi o que elles disseram, e muitas vezes eu tenho protestado contra o modo de redigir os depoimentos das testemunhas pelas autoridades policiaes, porque procuram torturar o pensamento d'essas testemunhas, o que é muito facil; basta fazer uma ligeira alteração de palavras, uma simples troca, insignificante accrescimo ou diminuição.

Ora, se isto se dá na capital, em presença de advogados, quanto mais no sertão?! (Apartes).

O Sr. Presidente—Peço ao nobre deputado que conclua as suas observações, porque a hora já findou.

O Sr. José Maria—Sim senhor, vou terminar, embora reconheça que tinha muito a dizer. Não peço prorogação porque sei não me seria concedida.

Eu não podia dar por concluida a serie de considerações que me propus fazer em justificação ao requerimento em discussão, sem metter o escalpello n'esta defesa que não é defesa.

Demonstrei á luz da evidencia, que se commetteu em Canhotinho um dos maiores attentados que se tem visto nestes ultimos tempos; os autores do crime ficaram impunes, e ficarão impunes porque estão sendo protegidos pelas autoridades superiores d'esta provincia.

Eu voltarei ainda á tribuna, porque isto é muito serio e muito grave.

Por ora tenho concluido.

(Vozes da bancada liberal—Muito bem! muito bem!)

## REVISTA DIARIA

**Assembléa Provincial** — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Manoel de Barros Wanderley, tendo comparecido 29 Srs. deputados.

Foram lidas e approvadas sem debate as actas da sessão de 17 e das reuniões de 19, 20, 24 e 26 do corrente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, remettendo a petição e mais papeis annexos ao officio do inspector do Thesouro Provincial, concernentes ao pagamento que solicitam Fielden Brothers da importancia de 105:608$685, proveniente de gaz consumido com a illuminação publica.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de Mirandolina Borges Pestana, professora contractada da cadeira de Serra Verde, requerendo ser considerada effectiva na mesma cadeira.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Belarmino Fernandes da Cunha Almeida, ex-vago-mestre do corpo de policia, requerendo ser reentregado no mesmo posto. — A' commissão de fixação de força policial.

Outra de Rufilo José de Souza, administrador do patrimonio da igreja de Nossa Senhora do Livramento de Iguarassú, requerendo uma loteria em beneficio das obras da mesma igreja, sendo extrahida no proximo exercicio.—A' commissão de petições.

Outra de Antonio de Vasconcellos Florencio, arrematante do dizimo vaccum, cavallar e muar do municipio de Caruarú, requerendo o abate de 50 0/0 sobre a arrematação. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Antonio da Silva, cessionario do mesmo imposto, de Villa Bella e Floresta, requerendo o mesmo abate.—A' mesma commissão.

Outra de João Ferreira Villela de Araujo, professor publico de Agua P... requerendo que seja restaurada a escola nocturna d'alli.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de João Alves Pereira Lima Filho, escrivão do crime de Pão d'Alho, requerendo o pagamento de 249$350 que lhe deve a Camara Municipal d'alli, de custas de processos. A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrivão do jury, crime e annexos de Serinhaêm, requerendo que se autorise a Camara Municipal d'alli a pagar lhe de preferencia o que lhe deve de custas.—A' commissão de orçamento municipal.

Approvaram-se tres pareceres da commissão de redacção sobre os projectos ns. 180 de 1881, 76 de 1885 e 2 de 1886.

Adiou-se por ter pedido a palavra o Sr. Praxedes Pitanga, um parecer da commissão de petições indeferindo a de José da Silva Castro.

Foram approvados cinco pareceres da mesma commissão, sendo quatro indeferindo o requerido por Vicente Bertholine, Margarida Iria Bruno Villela. Bernardo Francisco Santiago e Clementino dos Santos Lineu Semente, e um pedindo informações sobre o requerido por João Baptista Esteves de Souza.

Foram a imprimir os seguintes projectos, sendo o de n. 46 precedido de parecer da commissão de negocios ecclesiasticos:

N. 46. Approvando o novo compromisso da irmandade de Nossa Senhora da Luz, erecta na igreja do convento do Carmo.

N. 47. Creando um 2º districto de paz na freguezia de Santo Amaro de Jaboatão.

N. 48. Autorisando a desapropriação de 30 palmos de terreno contiguo, com 70 de largura, para continuação das obras da matriz da Graça.

N. 49. Autorisando a despender-se a quantia necessaria com a construcção de uma ponte de madeira sobre o rio Ipojuca que corta a cidade de Gravatá.

N. 50. Idem a despender-se a quantia orçada com a construcção de uma ponte de madeira sobre o Ipojuca, no lugar fronteiro á rua dos Miriquitos da cidade da Escada.

O Sr. Costa Ribeiro justificou o seguinte requerimento que foi unanimemente approvado:

« Requeremos que se lance na acta um voto de profundo pezar pelo infausto passamento do illustre brasileiro e distincto patriota, conselheiro Francisco de Paula da Silveira Lobo.—Costa Ribeiro.—José Maria. Solonio de Mello.—Lourenço de Sá.—Visconde de Tabatinga. — Barão de Itapissuma.—João de Oliveira. — Dr. Pitanga — Jacobina. »

O Sr. Coelho de Moraes, pela ordem, pedio que se nomeasse mais um membro para a commissão de fazenda e orçamento.

Adiou-se, pela hora, a discussão de um requerimento do Sr. José Maria, que orou, pedindo informações sobre quantos professores têm sido nomeados na actual situação politica.

Passou-se á 1ª parte da ordem do dia:

Adiou-se, pela hora, a 2ª discussão do projecto n. 27 deste anno (fixação de força policial) tendo orado o Sr. Costa Ribeiro.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia:

Submettido á 2ª discussão o projecto n. 25 deste anno (emprestimo) oraram os Srs. Ratis e Silva, duas vezes, José Maria, pela ordem, Visconde do Tabatinga, Coelho de Moraes, Ferreira Jacobina, Gomes Parente e Praxedes Pitanga, sendo apoiadas tres emendas e um requerimento do Sr. Lourenço, de adiamento da discussão por 24 horas. Encerrada a discussão deixou de votar-se por falta de numero.

Adiou se a 1ª discussão do projecto n. 43 deste anno (orçamento provincial).

O Sr. presidente nomeou o Sr. Visconde de Tabatinga para membro da commissão de fazenda e orçamento.

A ordem do dia é: 1ª parte: 1ª discussão do projecto n. 43 e 2ª do de n. 27, ambos deste anno; 2ª parte: 1ª discussão dos projectos ns. 20, 33 e 34, todos tambem deste anno; 2ª dos de ns. 50 de 1881 e 20 de 1884; 3ª do de n. 53 de 1885, discussão dos pareceres adiados da commissão de petições sobre as de Alfred Best Tugman e José Augusto Alvares de Carvalho, e continuação da antecedente.

**Imposto de gyro commercial**—Da secretaria da Presidencia nos foi remettido para publicar o seguinte:

3ª secção—*Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 26 de Abril de 1886*.—O vice-presidente da provincia, nos termos do art. 21 das Instrucções de 19 de agosto de 1885, resolve modificar os arts. 7 a 15 das mesmas Instrucções, mandando que, na cobrança do imposto de que ellas tratam e na parte da arrecadação a que se refere o art. 7º, se observe o seguinte:

« Art. 1º Constituem assento da renda e lançamento da receita do gyro commercial, na parte referente ás casas de negocio de importação, os despachos de mercadorias feitos na Alfandega desta cidade e as guias ou certidões de outras Alfandegas que acompanharem as mercadorias de que cogita o art. 3º das referidas Instrucções.

« Art. 2º A arrecadação do imposto do artigo precedente terá lugar em seguida ao pagamento dos direitos geraes, mediante nota integral do despacho da Alfandega, na qual se declarará o valor official das mercadorias em despacho e o calculo por extenso e em algarismos do imposto provincial a pagar. Essa nota, acompanhada da primeira via do despacho da Alfandega, será apresentada ao Consulado afim de ser ahi processado e satisfeito o imposto antes de sahirem as mercadorias da Alfandega ou dos depositos em que se acharem, sendo o valor official destas calculado de accordo com a tarifa da Alfandega, tomando-se por base os direitos geraes nella estabelecidos sem o accrescimo dos addicionaes dos mesmos direitos.

« Art. 3º Processado o despacho e pago o imposto para o desembaraço definitivo da mercadoria, por meio de sua sahida legal dos pontos em que estiver, será exhibida nota de quitação de imposto com recibo do thesoureiro do Consulado, organisada por quem agenciar o despacho, ao empregado provincial de que trata o artigo seguinte.

« Art. 4º Para fiscalisação da cobrança do imposto, haverá empregados que assistam a sahida das mercadorias nos termos do artigo precedente, incumbindo-lhes no exercicio dessa attribuição intimar aos interessados que não retirem as mercadorias da Alfandega quando omittidas algumas exigencias fiscaes; de ter e fazel-as recolher a deposito, quando retiradas da Alfandega sem observancia da condição anterior, correndo neste caso quesquer despesas por conta do respectivo dono e apprehendel-as fóra da Alfandega uma vez que se insista na reluctancia ao pagamento do imposto incontinente.

« Art. 5º As mercadorias que sahirem sem o devido desembaraço e antes de satisfeito o imposto provincial dos pontos em que estiverem, constituem-se nas condições do contrabando. Neste caso são competentes para apprehendel-as quaesquer empregados do Consulado ou Alfandega, percebendo o apprehensor ou denunciante quando se haja procedido em virtude de denuncia, as vantagens do art. 17 da lei n. 1597.

« Art. 6º Fica sem effeito o acto presidencial de 24 de agosto de 1885. —*Ignacio Joaquim de Souza Leão.* »

**Autoridades policiaes**—Por actos da Presidencia da Provincia de 13 e 14 do corrente foram nomeadas as seguintes autoridades policiaes, sendo exoneradas as actuaes:

2.º e 3.º supplentes do delegado do termo de Garanhuns, José Paes da Silva e tenente Antonio Manoel de Barros;

1.º, 2.º e 3.º supplentes do subdelegado do 1º districto do referido termo, alferes José Rodrigues da Paixão, José de Souza Ferraz e Francisco Gomes de Mello;

2.º e 3.º supplentes do subdelegado do districto de S. João do mesmo termo, Pedro Liberato da Silva Vianna, e José Ferreira Vilella;

1.º supplente da 1ª subdelegacia de Tracunhãem, do termo de Nazareth, João Gregorio Pereira Gomes;

Subdelegado da Lagôa do Carro do termo de Nazareta, tenente Manoel Thomé de Oliveira Mello; sendo exonerado o actual por ter mudado de residencia;

2.º e 3.º supplentes do subdelegado do mesmo districto, José de Hollanda Cavalcante e Sebastião de Hollanda Cavalcante, sendo este em substituição de Antonio Diniz de Albuquerque Mello, que não aceitou a nomeação;

1.º supplente do subdelegado do districto de Aliança do mesmo termo, José Bernardo de Almeida, em substituição de Porfirio Pereira de Queiroz, que não aceitou a nomeação;

Subdelegado do districto do Espirito Santo do termo de Iugazeira, José Luiz Fernandes, visto não ter aceitado a nomeação Agostinho dos Santos Nogueira;

2.º e 3.º supplentes do 2º delegado do termo da Escada, o capitão Ildefonso Francisco Gomes e Pedro Alexandrino Coelho;

1.º e 2.º supplentes do subdelegado do districto de Itapissuma, Antonio Andramico de Souza Magalhães, e Simplicio Bezerra da Figueiredo, sendo este em substituição de Luiz Correia de Queiroz, que não aceitou a nomeação.

Foram exonerados:

A' pedido, o alferes Clodoaldo Barros de Franco, do cargo de 1º supplente do subdelegado do districto de Preguiças, do termo de Palmares;

João Miguel da Silva, do cargo de 2º supplente do delegado do termo de Gravatá, visto ter sido condemnado nas penas do art. 210 do codigo criminal.

**Professores publicos** — Por acto da Presidencia da Provincia de 14 do corrente, e nos termos do art. 149 do regulamento de 6 de Fevereiro de 1885, foi permittido que permutassem as respectivas cadeiras as professoras publicas Camilla do Carmo Torres e Generosa do Rego Medeiros Cavalcante, esta da cadeira da estrada nova da Imberibeira, e aquella da de Páo d'Alho.

**Alagôas**—O paquete nacional *Pará*, entrado hontem do sul, só adiantou datas de Alagôas, trazendo-as até 26 do corrente.

Eis o que consta das folhas:

A' 18 foram inaugurados os trabalhos da Assembléa Provincial, ficando a sua mesa assim constituida, presidente: coronel Apolinario; 1.º vice-presidente major José Virgilio, 2.º dito o Revd. padre Loureiro; 1.º secretario Dr. Gusmão Uchôa; 2.º dito Sobral.

— Escreveram de Atalaia ao *Diario das Alagôas*:

« Já deve saber o que fez na Atalaia o Dr. Antonio Eustorgio, á frente de um grupo de desordeiros todos montados a cavallo; desacataram a policia, foram a diversas casas e principalmente á do Josa Machado onde dispararam um tiro que o não matou por haver errado o alvo. O delegado n'esta situação recorreu ao Almeida Braga. que, alli chegando incontinente, foi restabelecida a ordem publica.

« Essa gente que acompanhou dito Almeida Braga já ha de estar retirada segundo me consta, logo que foi reforçado o destacamento, já ahi as primeiras autoridades não devem ter o menor receio. »

— Noticiando o passamento do Dr. Felix de Figueirôa, escreveu o *Diario das Alagôas* de 20:

« Por telegramma dirigido ao nosso amigo o capitão Capitulino Cezar Loureiro, recebemos a dolorosa e fatal noticia de ter fallecido na provincia do Pará o illustrado Dr. Felix de Figueirôa, co-proprietario do *Diario de Pernambuco*.

« O finado exerceu diversos cargos na magistratura e era director geral da Instrucção Publica n'aquella provincia, onde sempre foi geralmente estimado e considerado pela integridade de seu caracter, pelo seu talento e illustração.

« Aos seus dignos e honrados irmãos Drs. Felippe de Figueirôa Faria e Miguel de Figueirôa Faria, bem como ao primo e nosso amigo capitão Loureiro, os nossos sentidos e pranteados pesames. »

— O *Orbe* de 21 tambem assim se expressou:

« Damos a infausta nova do passamento do Illm. Sr. Dr. Felix de Figueirôa Faria residente na capital do Pará.

« Jovem ainda, quando o futuro lhe sorria, baqueou para o tumulo ao sopro gelido da implacavel ceifadora de vidas!... »

« A redacção do *Orbe* associa-se a seus collegas da redacção do *Diario de Pernambuco* para prantear tão sensivel, quanto prematura morte e lhe envia os mais intimos testemunhos de profunda dôr. »

**Subdelegacia da freguezia de Santo Antonio**—O Sr. o tenente Henrique Cecilio de Almeida reassumio hontem o exercicio da subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, deixando o portanto o 1º supplente o Sr. Antonio de Borba Coutinho.

**Ferimento grave**—Ante-hontem, ás 7 1/2 horas da noite, quando chegava o trem da via ferrea do Recife a Beberibe, ao Porto da Madeira, 3 individuos que se achavam em um dos wagons, travaram se de razões e produzindo-se grande alarido e altercação entre elles, succedeu que, intervindo a praça de policia de nome Manoel Joaquim Marques, que serve de ordenança ao subdelegado d'alli, recebesse de um dos turbulentos um ferimento feito por meio de compasso, que, por ser sobre os rins, foi considerado grave.

A autoridade local, que tambem ia no trem, tomou conhecimento do facto e abrio inquerito contra os delinquentes, que conseguiram evadir-se.

**Paquete Neva**—Este paquete da Malla Real Ingleza, tendo sahido hontem da Bahia, ás 4 horas da tarde, deve amanhecer amanhã no porto do Recife em viagem para a Europa.

**Parochia da Bôa-Vista**—Dizem-nos que todas as noites, pela rua Velha da parochia da Bôa-Vista, costumam passeiar tres individuos suspeitos, armados de cacetes, como se esperassem alguem.

No sabbado ultimo, alguem que por alli passou foi abordado pelos taes sugeitos, que o deixaram ir em paz, logo que verificaram quem era o transeunte.

A policia local deve inquerir por isso.

**Carneiro perdido**—Quem for seu dono vá reclamar, aduzindo provas, um carneiro que, apparecendo ás 10 horas da noite na rua Formosa, foi recolhido á casa n. 5.

**Mez Mariano**—Na tarde da sexta-feira proxima, ultimo dia deste mez terá lugar na igreja de Nossa Senhora da Penha a solemne abertura do Mez Mariano, cujos exercicios continuarão a ser praticados nos outros dias pela manhã, entrando o terço, ás 6 horas, depois pratica e ás 7 horas missa e benção com o Santissimo Sacramento.

**Monte Pio dos Voluntarios da Patria**—Ante-hontem esta associação, em assembléa geral, elegeu a nova directoria que tem de funccionar no anno de 1886—1887, a qual ficou composta dos Srs.:

Presidente—Capitão Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.

Vice-presidente— Tenente Antonio Joaquim Machado.

Orador—Tenente Silverio Fernandes de Araujo Jorge Filho.

1º secretario—Tenente João de Paula Rosa Cessa.

2º dito—Alferes Pedro Baptista Carneiro.

Thesoureiro—Alferes Geroncio Santos Teixeira.

Commissão de finanças—Tenentes Felicissimo de Azevedo Mello e Francisco de Paula Vellez.

— No dia 29 haverá sessão extraordinaria para tratar-se de assumptos urgentes com relação a sociedade.

**Fernando de Noronha**—Do nosso correspondente do Presidio de Fernando recebemos seguinte missiva datada de 24 do corrente:

« No dia 17 as 6 horas da tarde aportou a esta ilha o vapor *Giquiá*, trazendo a seu bordo o conego Manoel José Martins Alves de Carvalho e o alferes Manoel Quatino dos Santos, aquelle para substituir ao conego Telesphoro de Paula Augusto e este ao tenente Justino Lopes Cardim

« O inverno, que tinha começado muito irregular, como disse na missiva passada, tem sido abundante em chuvas, causando já prejuizo á lavoura.

« No dia 10 do corrente, quando se achava em serviço da fachina o sentenciado da 3ª classe Lindolpho Rodrigues Cativo, illudindo a vigilancia do cabo, dirigio-se á casa onde residia uma sua amasia e, travando-se de razões com ella, a ferio gravemente, bem como a uma outra mulher que viera em auxilio d'aquella; resultando de taes ferimentos a morte de ambos. Foi este o unico facto anormal, que veio pertubar a paz em que o Presidio estava, desde que o Sr. major Pereira Lima tomou a sua direcção.

« Este facto, porem, não podia ser previsto e em consequencia obstado; do que se segue que nenhuma, absolutamente nenhuma, responsabilidade pesa sobre a direcção do Presidio.

« A commissão verificadora dos generos vindos no vapor *Giquiá* para distribuir á sentenciados, de accordo com o medico, julgou-os de pessima qualidade, isto é, o xarque assucar refinado e vinho do porto; em visto do que foram os mencionados generos devolvidos.

« Por mais de uma vez tem o Sr. director reclamado e até protestado energicamente contra os patrocionados fornecedores, que sempre e indeclinavelmente mandam para aqui generos da peior qualidade que existe n'esse mercado, e que são pagos pelo preço do superior.

« Foi esta na realidade uma medida extrema pois que ficam os sentenciados sem ter no dia 1º destribuição de xarque. Só assim talvez se possa colher resultado favoravel em beneficio dos infelizes presos.

« Continúa o Sr. director a proseguir na carreira encetada, providenciando ácerca de tudo quanto diz respeito á reformas uteis e lisongeiras para o Presidio.

« Segue n'este vapor o Rvdm. conego Telesphoro, que no exercicio do seu sagrado ministerio foi sempre um fervoroso e infatigavel apostolo. »

**Mez de Maria no Monteiro** — Sabbado 1º de Maio, ás 6 horas da tarde, começarão os exercicios do Mez Marianno na igreja do Monteiro, actual matriz do Poço da Panella, sendo os canticos sagrados entoados por distinctas senhoras acompanhados por harmonium e piano.

**Dinheiro**—O paquete *Pará* trouxe do sul para:

| | |
|---|---|
| B. Lopes Alheiro | 2:000$000 |
| A. A. dos Santos Porto | 2:000$000 |
| Fernandes da Costa & C | 543$590 |

— O vapor *Giquiá* entrado de Fernando de Noronha trouxe para diversos 2:200$000

**S. José da Lage**—Escrevem-nos deste povoado da visinha provincia das Alagôas, em 10 do corrente:

« Teem sido abundantissimas as chuvas havidas nestes ultimos dias neste local, e parece-nos terem sido geraes.

« E' tal a alegria que se divisa nos sertanejos agricultores que, já tristissimos, contavam com o terrivel flagello da secca, que ha muito sentia-se por este sertão, que de novo deram começo ao plantio, visto que as plantações aqui feitas nas primeiras aguas de Fevereiro quasi todas myrraram, com o intenso calor do sol.

« A atmosphera, que parecia arder em fogo, elevando se a temperatura a um alto grão (28 centigrados) tem hoje baixado sensivelmente com a transicção do inverno, desapparecendo, portanto, os calmosos dias e surgindo agora como por encanto os refrigerantes, conservando se ella de presente carregada de nuvens plumbeas.

« Seja bemvinda á nós a estação invernosa, que tantos beneficios produz!!

« Não ha duvida de que o nosso clima é o mais salubre e temperado de toda zona brazileira, pois é muitissimo lisongeiro o seu estado sanitario. Aqui não se conhecem as febres palustres e outras epidemias de máo caracter, que quasi sempre assolam as regiões frigidas, sendo que difficilmente registra-se um obito por mez, quer em adultos, quer mesmo em crianças.

« Não é menos satisfactorio o nosso estado de tranquilidade publica, pois a ordem e a paz raramente são perturbadas aqui, devido isso, ao que parece, á indole assaz ordeira dos seus habitantes.

« O chrystalino rio de Canhoto já tem bastante avolumadas as suas aguas com as ultimas chuvas cahidas nestes dias aqui e seus contornos!

« Sendo esta freguezia recentemente creada, pois conta apenas um anno que foi erecta, vai n'um prospero grão de augmento religioso; tanto é assim, que o computo dos baptisados eleva-se a 800 por anno, o dos casamentos excedem a 150, sendo de o obitos muito restricto; e tendem aquelles a desenvolver se em um proximo porvir, pois a freguezia promette muito. E' para lamentarmos que ella não tenha patrimonio proprio, que mais concorreria, sem duvida, para sua boa manutenção; mas, em compensação, o povo que é muito religioso, tem auxiliado assaz o digno cura com suas esmolas, tanto que a matriz acha-se hoje bem decorada e ornada de alfaias e paramentos, comprados a custa dos fieis e tambem do bolsinho particular do zeloso vigario padre Francisco Joaquim da Costa Barbosa, que tem sido incansavel em promover e procurar o bem estar de sua parochia e de seus parochianos.

« Sobremaneira tem sido o seu extremoso amor pelo seu curato que, ultimamente emprehendeu uma viagem a Pernambuco com dous intuitos: primeiro comprar alguns ornamentos que faltavam para a celebração do culto divino, sendo que entre outras alfaias trouxe elle uma linda capa d'asperges de damasco portuguez e um não menos lindo ornamento preto para ceremonias internas; depois accordar com um missionario da Penha, afim de vir este dar principio ás obras do cemiterio, que já de ha muito se acha com as paredes lateraes além do nivel, e obras complementares da pequena, mas elegante matriz de estylo gothico, ficando accorde o missionario apostolico frei Caetano de Messina.

« Apenas regressou o digno vigario Barbosa de sua missão, poz mãos á obra do referido cemiterio, abrindo em seguida subscripções entre o seu rebanho, no intuito de comprar o material necessario; e conseguindo soffrivel esmola empregou-a em compra de materiaes, que já se acham em deposito. devendo dar brevemente começo aos alicerces do frontespicio e fundo do sobredito cemiterio.

« Ancioso espera o povo lagense o dia da chegada do virtuoso frei Caetano de Messina Sobrinho.

« Pela segunda vez, o digno parocho da freguezia deu principio aqui, na primeira sexta-feira da quaresma, aos exercicios que commemoraram os martyrios do Redemptor do mundo, sendo officiados á tardinha, com bastante concurrencia de fieis que não se furtam á pratica religiosa de seus pais. »

**Pesqueira**—Escrevem-nos d'essa localidade, em data de 17 do corrente, o seguinte:

« *Letatus sum quia hiems est*, que quer dizer: bato palmas que chegou o inverno.

« Já se vê o verde fatiota vestindo as negras e esqualidas formas das ingremes serranias do vestuto *Ororobá*. E' a esperança que, lisonjeira, vem alentar nosso espirito enfraquecido, desvigorado pelo desengano de prospera estação. A vividente e luxuriante vegetação rebenta louçã, esplendida por toda parte, e copiosos presentes de chuvas nos são enviados do Céu, quando parecia, que lá em cima se haviam esquecido dos miseros mortaes... Detalhes, detalhes da sabedoria infinita, que tardam, alguma vez, mas não faltam.

« E, na verdade, a continuar a estação que, durante dous annos e meio, nos acabrunha, onde iriam procurar abrigo tantas familias desvalidas, que d'aqui e do alto sertão principiam a emigrar, não podendo mais o sul da provincia, á exemplo de 1877, manter e hospedar a milhares de famintos, que se refugiavam nos engenhos, pelas povoações do litoral e ribeirinhas? Onde iriam procurar trabalho? nas obras publicas? nos caminhos de ferro?

« Para aquellas já os tem de mais e para estas está hoje reconhecido que *cassaco* de gibão de couro, e rescendendo *essencia chiqueirina*, é o menos apto para trabalhos dessa ordem.

« Os homens aclimados nas zonas seccas, ardentes, são alentados com a carne da criação, pouco xarque, o milho, o feijão, a araçá, a tobiba, o mocó secco, a rapadura, o gerimú, o beijú, a tapioca, o *pé de moleque*, (como regalo) não se conformam com os *beefs teaks* dos taes barracões, onde tudo que ganham fica, e felizes se não regressam aos saudosos penates, endemaniados, escrofulosos, obstruidos, maleitosos, ulcerados, tuberculosos, conduzindo as costas como trophéo dos seus labores um bahusinho pintado de mil flôres contendo umas tantas cousas de retalhos de chitas peneirentas, uns papelinhos de cominho, de pimenta do reino, dentes de alhos, mercurio doce, gengibre, carriteis de cordas brancas e amarellas... e se foram economicos, uma espingarda vermelha, ou uma viola de segunda mão.

« Bem vê que se continuasse a crise porque ainda atravessamos, teriamos de observar as mesmas scenas repugnantes e commoventes de 1877.

« Felizmente parece estar ella conjurada, e muito breve o nosso mercado publico para onde ainda concorrem pessimos viveres de primeira necessidade e por alto preço, regorgitará dos melhores que houverem, não faltando a abundancia de queijos de fogo, de coalha, redondos, quadrados, oblongos de saccos, mexillas, pintados.

« Por ora vamos a narrados, ainda, ao poste das farinhas bolorentas, mofosas, feijões graniticos, carnes, grudes de vaccas marasmaticas, de porcos tuberculosos, porcas microbicas, e de cabras *languensas*, que não saneadas, a historia natural a cosmogonia e anatomia, encontrariam largas margens de estudos por entre as sangrentas e purulentas fibras de semelhante *carneficina*, que chega a fazer agua na bocca do mais chronico dyspeptico!

« E, como não soffrer-se enfermidades do estomago, dos pulmões com semelhante alimentação e clima insalubre e infeccionado?

« A tisica, a bronchite, as constipações, os catharros chronicos nacionalisaram se fizeram, d'esta nobre cidade e algures seu berço adoptivo. Aqui a salubridade publica traz lenço amarrado ao nariz, e sem contestação pode-se dizer que Pesqueira é o *oratorio* dos tisicos, rheumaticos, hepaticos, etc. Os que soffrem dos pulmões e são condemnados ao presidio de Pesqueira, em sua totalidade procuram libertar-se, evadindo se para o... cemiterio.

E, como não ha de ser assim? Ouça. Ha *poucas braças* por traz desta cidade de nora o açude, um dos mais nojentos que se ha feito para servidão publica, e nas peiores condições hygienicas que pode dar-se.

« Pouco adiante, em plano elevado, ao nivel da tal sentina hydraulica está fundado o cemiterio (!) de onde as emanações cadavericas virão, de quando em vez, ao sôpro de fagueiras brisas matutinas, brincar, por entre a gordurenta e pesada *côdea* da escura, empastada lympha com os trapos immundos dos lazarentos, as dilaceradas mortalhas dos defunctos, as immundicias dos despejos, os piôlhos dos animaes, e outros *effeitos* que aqui e alli por suas margens vão servindo de *marcos* millenazios de um proprio provincial; e tudo isso não fallando-se nos barreiros, nos poços de lama, putrefacta, que recamam as adjacencias desse foco pestilencial.

« O commercio tem resistido com tenacidade a essa crise acabrunhadora de que vamos libertarnos; é geral a animação.

« Não está tudo perdido nem mesmo para o *forum*, que anda aos desmaios e quasi a pedir um dobre de finados Tudo aproveitará com o verde.

« Falleceu no dia 2 do corrente o estudante de preparatorios, Joaquim Silverio Bezerra Cavalcante, contando apenas 16 primaveras e quando ia ascender ao 1º degráo das sciencias juridicas e sociaes na Faculdade do Recife. Era filho do fallecido Dr. Nabor C. B. Cavalcante e da Exma. Sra. D. Maria Catharina B. Cavalcante. Os facultativos o mandaram *tomar ares* neste ambiente de necroterio, o que aquivale á uma animadora condemnação.

« A' esse malogrado mancebo, que soffria uma adiantada tuberculos e poderia prolongar-se por mais tempo a sua existencia, se não salvar-se, si o aconselham o clima de Moxotó, Baixa Verde, Araçaty, etc.

« Hospede do Sr. capitão Carlos de Brito, nada faltou ao enfermo do que poderia encontrar no lar domestico, de cuidados e carinhos, quer durante os crueis dias dos seus padecimentos que nos seus ultimos momentos. Confortado com os Sacramentos da igreja, fiel, e piedoso catholico, consagrando as suas palavras ao amor e saudades por sua familia, e ao pezar de não poder concluir os seus estudos, restituio sua alma ao Creador, com sincero pezar de todos que o conheciam.

« Em idade tão verde é difficil encontrar-se um espirito mais cultivado por sentimentos religiosos. O seu sahimento foi decente e concorrido pelos amigos do Sr. capitão Carlos Britto.

« Acha-se entre nós, no gôzo de uma licença, o illustrado Sr. Dr. Benjamin R. F. Caraciollo, juiz municipal do termo de Serinhaêm. Magistrado honesto e de caracter sisudo, S. S. gosa em seu berço natal de geral estima, já por seus proprios merecimentos, e já por ser uma nobre vergontea do illustre ancião, cuja perda será sempre lamentada.

« O nosso distincto hospede acha-se residindo em sua fazenda, de onde algumas vezes vem á esta cidade, aboletando-se na residencia do seu honrado irmão o Sr. Dr. Francisco C. de Freitas, juiz municipal deste termo.

« Exhalou o ultimo alento a nossa bibliotheca popular. Installada ha dous annos pelo conego vigario, e sob a influencia do illustre Sr. Dr. Praxedes Pitanga, com assistencia de grande numero de cidadãos de ambos os credos politicos, teve, em breve, de ir amortecendo o primitivo enthusiasmo, até que participou da sorte de tudo quanto aqui é reputado util e proveitoso.—Foi-se!

« Era a finada uma bôa alma, e tão bôa que lhe fizeram o inventario em vida, de sorte que o seu herdeiro constituido terá de luctar com sérios embaraços para reunir os bens que compunham o seu acervo, vindo talvez a perder pelas dividas que pagou.

« Tambem finaram se as duas bandas phil'harmonicas.

« Grande pesar deixou áquelles que, desprendidos da céga paixão partidaria, se deleitavam ouvindo as tocar um inexgotavel repertorio de escolhidas cavatinas, arias, phantasias, apar dos *Mme. Angot* e *Apulchro de Castro*, etc O instrumental de ambas era o melhor: saxophones, bombardões, bombardinos, barytonos, etc, convergindo tudo para o desempenho o melhor de suas partes.

« Entretanto, se não eram *in totum* executadas perfeitamente as ditas peças, devido a difficuldade com que luctavam os principiantes discipulos de ambas, todavia a incansabilidade de seus professores, a intelligencia e bom gosto dos artistas que as compunham, manifestavam se no aperfeiçoamento, e pouco ou nada nos deixando a desejar.

« A *Conservadora*, por autonomasia *Criancinha*, contava quasi dous Janeiros, e não obstante os esforços contumazes e o trabalho insano de seu professor que, sem remuneração alguma, diffundia este genero de instrucção aos seus discipulos, na mór parte crianças, (d'onde se originou o nome) vimol-a com grande sorpreza e contra a geral espectativa, baquear, desapparecer. No entanto parecia ter chegado a quadra florente em que devia se ostentar pujante!

« A consequencia, porém, desse acabamento foi ter desapparecido primeiramente a *liberal*, cujo desequilibrio trouxe a quéda de todo o systema *planetario musical*, e depois o pouco estimulo, o despreso em que entre nós são tidas todas as artes—se não forem as de Pedro Malasarte.

« A *liberal*, cujos artistas eram mais antigos, appellidavam n'a de *Vóvó*, e talvez que, por experiencia e extincto de conservação, não quizesse acabar com os restos de seus enfraquecidos pulmões, com esses *dó* de peito, e por isso disse-nos adeus primeiramente.

« E, o que é verdade é, que a respeito de musica estamos em pleno *bequadro*; nem meio acima, nem meio abaixo; estamos litteralmente *d'après nature*.

« Resta-nos, em compensação, o regalo dos timpanos auditivos, a excellente corneta do destacamento. Sou doudo pelos termos agudos das alvoradas, e os graves britanicos das 9 horas.

« Teve lugar no dia 19 do passado a abertura de 1.ª sessão ordinaria do jury d'este termo, sob a presidencia do Sr. Dr. José Julião Rigueira Pinto de Souza, juiz de direito da comarca, officiando o Sr. Dr. promotor publico, Alfredo Seraphico de Assis Carvalho.

« Foram julgados 8 processos, comprehendendo 9 réos, sendo d'estes 1 afiançado, e 3 ausentes.

« A accusação versou sobre os delictos seguintes: defloramento com violencia, 1 réo; offensas physicas graves, 2 ditos; morte, 1 dito; furto de animaes 5 ditos.

« Foram condemnados 4 réos por crime de furto de animaes, e o réo accusado por crime de morte á pena de 30 dias de prisão simples e multa, por ter o jury reconhecido que o delicto foi involuntario, resultado da imprudencia. D'esta decisão appellou o Dr. juiz de direito, bem como o Dr. promotor publico, pelo facto de haver um juiz de facto assignado as respostas do conselho de sentença com

ILEGÍVEL

a declaração de *vencido* (!!!) apezar de terem ellas sido adoptadas por unanimidade de votos; isto é, *nemine discrepante*, conforme foram publicadas.

« E, digam lá....

« Agitou-se em juiso a questão de saber-se o réo pronunciado no art. 192 do Codigo Criminal condemnado pelo jury nas penas do art. 19 da lei da Reforma de 1871, por unanimidade de votos, podia cumprir a sentença do jury, e ser posto em liberdade, não obstante a appellação interposta pelo juiz de direito, por entender que o jury decidio contra as provas dos autos.

« Consta nos que o Dr. promotor publico opinou pela suspensão dos effeitos da sentença, e que o Dr. juiz de direito decidio de accordo com esse pareeer, não admittindo a expedição da guia para a execução da sentença até a decisão do Tribunal da Relação.

« Como não entendo de jurisprudencia não posso emittir meu juiso á respeito do assumpto, que exponho, apenas, para que os doutos o perlustrem.

« A sessão encerrou-se no dia 26 de Março.

« Em uma das feiras passadas concorreu um mercador de biblias de edição viciada, vendendo cada volume, ricamente encadernado, pelo barato preço de 2$000. Chegando esta nova ao conhecimento do conego vigario, este não se fez esperar, e á estação da missa conventual alertou os seus parochianos, demonstrando com os textos da biblia canonica a falsidade do contrabando.

« Algumas pessoas, que já as tinham comprado e outras que se preparavam para fazel-o, recuaram e a mercadoria convertendo-se em *alcaide*, e sem cotação no mercado, obrigou a retirar-se o mercador.

« Estamos anciosos para que se realisem as justas providencias do governo tocante aos patrimonios das matrizes e suas capellas filiaes, em virtude da consulta do nosso illustre prelado, que em data de 1 de Março proximo passado endereçou á todos os parochos da diocese uma circular sobre assumpto tão momentoso e delicado.

« Felizmente em nossa matriz não ha confrarias e irmandades, razão de mais para haver quem se encarregue do seu duplo e importante patrimonio, e assim proveja a matriz—ao menos—do essencialmente necessario para a decencia dos actos religiosos.

« A' respeito da nossa matriz, já disse alguem em um instrumento publico: «... durante dous annos seguidos, o parocho, todos os domingos pedio, rogou, supplicou em suas estações, á Missa conventual, que pobres, ricos, fidalgos, peões, sabios e analphabetos, envergonhando se de terem por matriz um velho e arruinado pardieiro, antiga capellinha de propriedade rural, no todo pobrissimamente provida para a celebração do culto, concorressem na razão de suas forças para que não permanecesse por mais tempo no centro de uma cidade conhecida pelos pomposos nomes de—côrte dos sertões—portão de ouro do nosso centro—emporio commercial, etc.,—um monumento *plastico* de tal ordem, que apenas servia para attestar o atraso religioso e civilisador em que jazia...»

« Não se poderá dizer, que por pobre esta parochia tem por matriz uma capella, que desdoura os sentimentos religiosos de um povo que não é musulmano, mas que deixou-se tragar pelo medonho *maelstrom* do indifferentismo religioso.

« Em 1822 o sargento-mór Manoel José de Siqueira fez doação á Nossa Senhora Mãi dos Homens, orago da capella existente em sua fazenda (hoje cidade de Pesqueira) e então capella filial da parochia (Cimbres) para o seu patrimonio de 125$ em terras nesta mesma propriedade. Em 1852 o coronel Pantaleão de Siqueira Cavalcante, herdeiro de dito sargento-mór, ampliando esse patrimonio, passou nova escriptura, fazendo ainda doação de terras na mesma propriedade de Pesqueira á Nossa Senhora Mãi dos Homens e a Santa Agueda, que passou á ser orago d'esta parochia, quando, pela lei n. 966 de 1870, a Assembléa Provincial desmembrou-a da parochia de Cimbres.

« Ainda alguns annos depois o mesmo coronel Pantaleão accrescentou o patrimonio de Nossa Senhora Mãi dos Homens e de Santa Agueda, doando mais uma parte de terras nesta mesma propriedade de Pesqueira...

« Ora, hoje nesse patrimonio de terras que comprehende todo o *perimetro desta cidade*, e *alguns kilometros* á S. E., estão fundadas muitas propriedades, que devem pagar fóros, laudemios, rendas, quer *intra*, quer *extra* muros; e no entretanto a pia baptismal é uma *palangana* de louça grosseira, em cima de uma caixa de conduzir latas de gaz para esta cidade; a Excelsa Padroeira rusticamente pintada em um quadro de molduras carcomidas. *Et sic cœteris*.

« Os homens criteriosos, aquelles que observam todas essas cousas, mas que não podem remedial-as, são os primeiros a lamentarem essa verdadeira desgraça originaria para todo o tempo do seu ser—*amen*.

« Felizmente já se vê na representação provincial, sacerdotes illustrados que tomarão á si promover os interesses da igreja pernambucana, se não no todo esquecidos, inquestionavelmente regateados

« Este districto já tinha um incansavel lidador, que, ligando o maior interesse aos negocios publicos da circumscripção que sempre o escolheu, tudo envidava para bem servil-a e exalçar o seu honroso mandato. Agora associando-se esse digno cavalheiro á um distincto parocho, é de crer que a nossa matriz, a de Cimbres, e mais outras sejam aquinhoadas convenientemente na mesa opipara do banquete orçamentario, bem como promovidos os demais interesses que reclamam as necessidades publicas.

« Fazem 51 annos que tiveram assento na nossa Assembléa Provincial 12 sacerdotes eminentes pelo seu saber, virtudes e civismo, uma terça parte dos representantes da provincia, verdadeiro apostolado patriotico, que grandes e relevantes serviços prestou a esta sempre esquecida provincia.

« Depois ainda alli vio-se um Barreto, um Meira, um Campos, etc., e ha poucos annos mais outros, até que a politica das cartas de *exeat* para suas casas a alguns que tiveram o *arrojo* de pretender representar a sua provincial natal.

« *Nec semper lilia florent*, que era tradusido por um leigo cenobita, tangedor dos folles do orgão do seu convento:—*nem sempre leigos aos folles!*...

« A tranquillidade publica, por ora, tem estado inalterada. A não ser algum escorrego, topada ou trilhadura, póde-se andar a noite. Nesta estação sobretudo, os clarões electricos, esses camiadeões lampedejantes das altas regiões olympicas, substituem perfeitamente, ahi assim, uma meia duzia de lampeões. E, depois para que metaphoras de illuminação...

«...*Se nosso céu tem mais estrellas,*
« *Nas estrellas tanta luz?*

« A cadeira de latim e francez, que foi installada no dia 1º de Setembro do anno de 82 tem inquestionavelmente sido de muito proveito para esta cidade. Desde então têm corrido regularmente os trabalhos, com assidua frequencia do respectivo professor, que tem-se tornado digno de apreço pelo seu zelo no ensino e adiantamento dos seus alumnos.

« No mez de Dezembro de 83, em virtude do attestado de habilitação passado pelo mesmo professor, fez exame de francez, sendo approvado na Faculdade de Direito do Recife o alumno Victor B. A. Mello.

« Em Novembro, do anno proximo passado prestaram, tambem, exames na mesma Faculdade e foram approvados, os seguintes alumnos:

José C. H. Cavalcante, approvado plenamente em latim e francez; Augusto C. H. Cavalcante, approvado em latim; Germano C. H. Cavalcante approvado em latim e francez; e Francisco N. F. Ventura approvado em latim.

« Em virtude dos attestados que naquella data tambem passou aos mesmos alumnos julgando-os habilitados para prestarem exame de portuguez, visto terem frequentado a respectiva aula que funcciona á tarde com outras disciplinas que ensina particularmente, foram elles approvados na dita lingua.

« Não são pequenas as difficuldades com que luctam os professores, resultantes do tardio recebimento de seus ordenados. O professor de latim desta cidade, ha tempos que, apenas, recebe seu ordenado liquido, sem pagar-se-lhe casa e expediente a que tem direito, sendo além de tudo isto, digno de reparo que esses ordenados sejam pagos de quatro em quatro mezes!

« E, eu disse *ordenado liquido*? Qual *liquido*! *Duro* como um eleitor *esfomeado*...

« As aulas primarias de ambos os sexos deste districto litterario continuam com regularidade, tendo diminuido a sua frequencia devido á emigração de muitas familias para outros lugares.

« Mais compridamente terei de tratar deste assumpto, e das proveitosas providencias sobre o ensino obrigatorio, consignadas no novissimo regulamento organico da administração do ensino publico.

« A cousa ou toma caminho, ou por uma vez se desmantella, porque o mechanismo é *embrouillé*. Porém arruma-se tudo.

« Queira Deus não achem esse regulamento muito plethorico... Quanto a mim entendo, que elle precisaria, ainda mais, de carregadas doses ferruginosas—tal é a ociosidade dos pequenos, devida somente a desidia de seus pais, ou encarregados da sua educação moral e litteraria.

« Uma medida acertada acaba de tomar a policia prohibindo que certos *cupidos* multicores se banhassem no açude, durante o dia, em completa nudez, sem o menor respeito á moralidade publica e ás... *blachisseuses*. Era cousa vergonhosa, e que fazia evitar os passeios de pessoas honestas pelas visinhanças desse lugar o mais frequentado da cidade.

« Quanto a politica local... passemos adiante.

« Tudo mais fica como a linda Igoez posta em socego.

« Não tenho dia certo para bater-lhe a porta com as minhas desalinhadas missivas, já que assim querem. O tempo que eu capitaliso mais do que dinheiro, é distribuido, em sua maior parte, com os meus soffrimentos, e obrigações do officio. Disponho delle muito pouco para os trabalhos do espirito, e nem sempre posso precisar o—*me adsum*—britannico, como desejara.

« Sejam felizes.—*O velho amigo.* »

**Leilões.**—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

*Pelo agente Brito*, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 15 de predios.

*Pelo agente Modesto Baptista*, ás 11 horas, na rua das Larangeiras n. 18, de moveis, louças, vidros, etc.

*Pelo agente Martins*, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 27, de moveis, louças, vidros, etc.

*Pelo agente Pestana*, ás 11 horas, á rua dos Pires n. 7. de moveis, louças, vidros, etc.

*Pelo agente Gusmão*, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 49, de moveis diversos.

— Amanhã:

*Pelo agente Pinto*, ás 10 1/2 horas, á rua da Senzala Nova n. 30, de moveis, louças, vidros, etc

— Sexta-feira:

*Pelo agente Gusmão*, ás 11 horas, á rua Duque de Caxias n. 32, de moveis e mais objectos.

**Missas funebres.**—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 horas, no Espirito Santo, por alma de Manoel de Jesus Jordão Caldeira.

— Amanhã:

A's 8 horas, no Corpo Santo, por alma de Carlos Moreira da Silva.

— Sabbado:

A's 9 horas, na Santa Cruz, por alma de Adolpho M. dos Santos.

**Passageiros.**—Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Pará*:

Dr. Silvio Romero e sua familia, alferes Carlos A. de Almeida Soares, sua senhora, 2 filhos e 1 criada, J. Barroso de Mello, Manoel da Costa Ferreira, Dr. Miguel S. Argolo, José L. de Souza, Olympia de Souza Castro e uma criada, Landelino de Souza, Alfredo A. Prazeres, Dr. Arthur L. e sua senhora, commendador Manoel da Silva Leão, José A. de Carvalho, Justino da Silva Torres, Antonio Joaquim Dias, Mathias G. Assumpção, Josepha de Jesus, Octavio C. da Silveira, José Francisco Bens, José Francisco Verdade, João dos Santos, João José Velloso, Francisco Ribeiro, Manoel Antonio Pereira, José Callado da Silveira, Gustavo de Souza, Anna da Silva, João Francisco da Costa, A. Pereira Liberato e uma escrava.

— Sahidos para os portos do sul no vapor nacional *S. Francisco*:

Commendador Manoel Leão, José Libanio da Silva.

**Roda da Fortuna**—Por esta casa foram vendidas as seguintes sortes da loteria de Alagôas extrahida hontem:

| | |
|---|---|
| 24133 | 40:000$000 |
| 28651 | 20:000$000 |
| 11113 | 5:000$000 |

Assim como as approximações e toda centena do 1º e 2.º premio.

**Loteria de Maceió**—Por telegramma recebido pela Casa Feliz, sabe se que, na 5ª parte da 12ª loteria extrahida em 27 do corrente, foram premiados os seguintes numeros:

| | |
|---|---|
| 13.462 | 200:000$000 |
| 24.133 | 40:000$000 |
| 28.651 | 20:000$000 |
| 12.240 | 10:000$000 |
| 11.113 | 5:000$000 |
| 1.239 | 2:000$000 |
| 3.114 | 2:000$000 |
| 7.019 | 2:000$000 |
| 11.474 | 2:000$000 |
| 16.608 | 2:000$000 |
| 17.219 | 2:000$000 |
| 25.890 | 2:000$000 |
| 36.017 | 2:000$000 |
| 39.654 | 2:000$000 |

**Premios de 1:000$**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.498 | 1.804 | 3.752 | 8.225 | 10.086 | 10.598 |
| 11.478 | 14.782 | 17.720 | 18.693 | 19.016 | 19.980 |
| 21.958 | 25.479 | 27.464 | 31.262 | 31.546 | 32.628 |
| 32.882 | 32.980 | 35.935 | 38.472 | 38.570 | |

**Approximações**

| | |
|---|---|
| 13.461 | 4:000$000 |
| 13.463 | 4:000$000 |
| 24.132 | 2:000$000 |
| 24.134 | 2:000$000 |
| 28.650 | 1:350$000 |
| 28.652 | 1:350$000 |

Os numeros de 13.401 a 13.500, excepto o da sorte grande, estão premiados com 400$.

Os numeros de 24.101 a 24.200, excepto o premio de 40:000$000, estão premiados com 200$.

Os numeros de 28.601 a 28.700, excepto o que sahio o premio de 20:000$000 estão premiados com 100$.

Todas as centenas cujos dous algarismos terminarem em **62**, estão premiadas com 100$, inclusive a da sorte grande.

Todos os numeros que terminarem em **2** e **3** estão premiados com 20$.

**Mercado Municipal de S. José.**—O movimento deste Mercado no dia 27 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:

| | |
|---|---|
| 35 bois pesando 5.321 kilos. | |
| 424 kilos de peixe a 20 réis | 8$480 |
| 63 cargas de farinha a 200 réis | 12$600 |
| 19 ditas de fructas diversas a 300 réis | 5$700 |
| 18 taboleiros a 200 réis | 3$600 |
| 6 suinos a 200 réis | 1$200 |
| Foram occupados: | |
| 21 columnas a 600 réis | 12$600 |
| 27 compartimentos de farinha a 500 réis | 13$500 |
| 23 compartimentos de comidas a 500 réis | 11$500 |
| 72 1/2 ditos de legumes a 400 réis | 29$500 |
| 17 compartimentos de suino a 700 réis | 11$900 |
| 12 ditos de fressuras a 600 réis | 7$200 |
| 2 talhos a 500 réis | 1$000 |
| 8 ditos de ditos a 2$ | 16$000 |
| 51 talhos de carne verde a 1$ | 51$000 |
| Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de | 188$280 |
| Debitos dos dias 25 de Março a 27 do corrente, recebidos | 5$600 |
| | 193$880 |
| Idem até 27 do corrente | 7$600 |
| Foi arrecadado liquido no dia 27 do corrente | 186$280 |

Preços do dia:
Carne verde a 480 e 240 réis o kilo.
Suinos a 560 e 720 réis idem.
Carneiro a 600 e 1$000 réis idem.
Farinha de 320 a 560 réis a cuia
Milho de 320 a 480 réis idem.
Feijão de 800 a 1$200 réis idem.

**Matadouro Publico.**— Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 16 rezes para o consumo do dia 22 do corrente mez.

**Loteria Extraordinaria do Ypiranga**—O 4º e ultimo sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida a 12 de Junho proximo.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

**Loteria da corte**—A 2ª parte da 196 loteria da corte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida no dia 1 de Maio.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

**Loteria de Maceió de 200:000$000**—A 6ª parte da 12ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$000, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 4 de Maio ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

**Loteria da provincia**—Quinta-feira 29 de Abril, se extrahirá a loteria n. 51, em beneficio da matriz de Panellas.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras, arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

**Cemiterio Publico**— Obituario do dia 22 do corrente:

Adolpho, Pernambuco, 2 1/2 annos, Boa-Vista; gastro enterite.

Manoel, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Santo Antonio; congestão pulmonar.

Julio Thomaz Barros Campello, Pernambuco, 29 annos, casado, Olinda; febre.

Josepha Maria Gonçalves Simões, Pernambuco, 34 annos, casada, Boa-Vista; adynamia

Manoel de Jesus Cordeiro, Pernambuco, 100 annos, viuvo, Santo Antonio; derramamento cerebral.

José Francisco de Salles, Pernambuco, 67 annos, casado, S. José; meninge encephalite.

Maria Amalia Mafra Padilha, Pernambuco, 28 annos, casada, Olinda; beriberi.

Rita, Africa, 74 annos, solteira, Boa-Vista; cachexia.

Manoel, Pernambuco, 3 mezes, S. José; convulsões.

Romeu, Pernambuco, 6 annos, Boa-Vista; vermes.

José Vicente Moreira, Alagôas, 27 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Felix Antonio da Cunha Cantalice, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Guilherme da Costa, Africa, 60 annos, casado, Boa-Vista; pneumonia.

Florida, Pernambuco, 3 annos, S. José; convulsões.

Maria, Pernambuco, 5 dias, Boa-Vista; convulsões.

Othilia, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio; febre paludosa.

— 23 —

José, Pernambuco, 22 dias, Boa-Vista; enterite.

Luiza Maria da Conceição, Pernambuco, 26 annos, Boa-Vista; anemia.

— 24 —

Manoel, Pernambuco, 7 dias, Boa-Vista; convulsões.

Francelina Maria da Conceição, Pernambuco, 41 annos, casada, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Amalia Rodrigues Pinto, Pernambuco, 39 annos, solteira, S. José; osteo sarcoma.

Amelia, Pernambuco, 20 mezes, Santo Antonio; dentição.

Constantina Maria da Conceição, Pernambuco, 18 annos, casada, Boa-Vista; febre biliosa.

Serafim Bandeira; Africa, 70 annos, viuvo, Boa-Vista; pneumonia.

Iguez da Cunha Chaves, Rio Grande do Norte, 21 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Manoel, Pernambuco, 45 dias, S. José; gastro enterite.

Gustavo, Pernambuco, 5 mezes, S. José; diarrhéa.

Anna Maria da Conceição, Pernambuco, 36 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

João Januario da Silva, Piauhy, 20 annos, solteiro, Recife; beriberi.

Pedro, Pernambuco, 9 mezes, Recife; dentição.

Joanna Maria de Jesus, Pernambuco, 70 annos, viuva, S. José; padecimentos inveterados.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## Rio Grande do Norte

O CAPITÃO JOÃO SEVERINO MACIEL DA COSTA E O SEU DETRACTOR URBANO JOAQUIM DE LOYOLA BARATA.

Embalde esperámos até hoje que o Sr. Loyola Barata viesse á imprensa desfazer a defeza que produzimos em artigo publicado neste *Diario* de 26 de Fevereiro do corrente anno, em favor do illustre capitão Maciel da Costa, ex-commandante da companhia de infantaria daquella provincia!

Esse *illustre desconhecido*, que usando e abusando da imprensa, cuja missão não é por certo insultar, principalmente a quem não pode defender-se por estar ausente, e, se bem que tenha amigos que d'isso se incumbam espontaneamente, não o podem fazer senão tardiamente, por falta de conhecimento da accusação articulada; esse *illustre desconhecido*, repetimos, logo que vio que alguem lhe embargava o passo, recolheu-se no silencio e não deu mais signal de vida!

Se isto não é o caracteristico do cobarde que só ataca á traição, não sabemos por certo o que seja.

Esse procedimento nos traz a convicção de que o Sr. Loyola Barata não tem de seu lado a minima parcella de razão, e só procurou, em linguagem desenfreada e insultuosa, verse conseguia levantar uma opinião, ainda que ephemera, em favor do seu *genro* que, na qualidade de subalterno e commandante interino da companhia de infantaria daquella provincia, onde o Sr. Loyola Barata na sua qualidade de *sogro* se havia constituido o verdadeiro *fac totum*, cuja posição não se resignava a perder com a administração moralisada do capitão Maciel da Costa, commetteu o mesmo alferes Moreira, de parceria com seu *sogro* e um seu *cunhado*, actos de verdadeira malversação, sinão de pilhagem e até de escamoteação!

Esta convicção mais se arraiga em nosso espirito pelo facto de ter o Sr. Loyola *emigrado* para a imprensa desta provincia, alheia aos acontecimentos, e onde esperava que o nosso amigo não se podesse defender!

Porque o Sr. Loyola Barata, não accusou o capitão Maciel da Costa no proprio theatro dos acontecimentos?

Não seria porque alli, o nosso amigo se defenderia prompta e cabalmente com os proprios factos?

Tartufo!......

Vamos aos facto:

No *Diario* de 27 de Fevereiro do corrente anno, publicou o Sr. Loyola Barata o seu terceiro artigo; e, em linguagem baixa, propria mesmo de si, não se limitou a insultar sómente o capitão Maciel da Costa, estendeu-se á toda classe!

Depois de assacar os maiores insultos; depois de attribuir lhe actos proprios e dignos de si e de seu genro, diz:

« Entre seus collegas os factos desta ordem praticados pelo Sr. capitão, são abundantes, etc. etc. »

Que audacia de garoto!

Aqui, em Pernambuco, esse *quidam* não se animaria a tanto, porque, com certeza, no dia em que publicasse semelhante insulto a uma classe inteira, não dormia com os dentes com que havia amanhecido.

Em seguida, vem esse capadocio phantasiando historias de uma mulher casada, sem se lembrar de si, motivo porque sublinhamos o substantivo *genro*.

Animado pela protecção que lhe dispensa quem devia enxotal-o, esse energumeno teve ainda o descaro de apresentar á presidencia da provincia, que teve a condescendencia de receber e dar seguimento, uma denuncia, verdadeiro libello diffamatorio, em que analysava e comentava a seu sabor, os actos administrativos do commandante da companhia, de para e simples disciplina e economia interna!

Com que competencia, perguntamos nós, apresenta-se um *typo* qualquer, denunciando á primeira autoridade da provincia, de suppostos actos de malversação que entendem somente com a administração militar e por tanto de puro regimen interno da tropa?

No Rio Grande do Norte, não haverá zelo administrativo? E' preciso que venham os individuos extranhos a classe, dar conhecimento ao governo do que se está passando dentro dos quarteis? Ou a tropa alli está sob a fiscalisação dos garotos?

Felizmente para o exercito e para o capitão Maciel, o ministro da guerra não querendo *in totum*, faltar com as leis da cortezia a um delegado do governo, mandou que o *denunciado* informasse sobre a denuncia monstro e ficou satisfeito!!!

Que *cheque mate* para o protector do Sr. Loyola!!!

Se passasse em julgado o precedente que se quiz estabelecer no Rio Grande do Norte, essa jurisprudencia nova reservada ao criterio de...... mal estariam os commandantes dos corpos! Com esse *julgado* novo, qualquer Loyola Barata apresentar-se-hia amanhã denunciando de um commandante por actos de pura disciplina e regimen interno, para o que, nas provincias onde ha commandantes de armas, nem os proprios presidentes teem competencia, como muito bem decidio o governo pelos avisos de 10 de Novembro de 1829 e 26 de Maio de 1859, quanto mais um Barata e *ejusdeam furfuris*. Mal e muito mal estariam os commandantes de corpos! Isto não se comenta.....

Para não alongarmos muito este artigo, deixamos de publicar hoje o parecer do conselho de investigação a que respondeo o alferes Paula Moreira, *genro* do Sr. Loyola Barata, e que apezar da parcialidade de seus membros *ad hoc* escolhidos, não poude deixar de *reconhecer em parte* a accusação que lhe fez o capitão Maciel da Costa; e, ainda apezar da grande proteção não pôde deixar de ser submettido á conselho de guerra, não obstante o disposto na imperial Resolução de 4 de Maio de 1870.

*M. F.*

## Minas-Geraes

Chamamos a attenção dos homens sensatos para a seguinte transcripção:

ADMINISTRACÇÃO DA PROVINCIA

Tendo de tomar assento na Camara dos Deputados, como representante do 1.º districto de Pernambuco, deixou hontem a administração desta provincia o Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, partindo hoje, ás 7 horas da manhã, para a côrte, acompanhado de varios amigos, que o seguiram até certa distancia.

Como sabem os nossos leitores, recebemos nestas columnas o Sr. Dr. Portella com a urbanidade e o cavalheirismo devidos a um cidadão que na politica do paiz já tem um nome feito, e cujos precedentes de homem moderado e honesto eram geralmente conhecidos e apregoados.

Se não foram completamente satisfeitas as esperanças que depositavam na pessôa de S. Exc. como administrador, cabe-nos, entretanto, dizer, em homenagem á verdade, que S. Exc. não se inspirou em quem quer que fosse para dirigir os destinos desta vasta provincia, nem se constituio instrumento em mãos de camarilha.

Não fez ao partido liberal o menor favor, nem recebeu solicitações nesse sentido, não só porque o prohibiam os brios e a dignidade dos nossos co-religionarios, como porque o seu caracter politico não autorisava semelhante procedimento.

Além de tudo, o partido liberal mineiro tem vida propria, dispõe de um pessoal tão esclarecido como independente e, afastado das regiões officiaes, longe de se abater, mantém-se mais unido e disciplinado, ganhando assim mais vida e enthusiasmo em suas lutas, nos seus pleitos.

Convencido de que a imprensa séria é uma força, um poderoso auxiliar da administração, S. Exc. teve, por vezes, de ceder a seus reclamos, cortando abusos, condemnando immoralidades.

Esta maneira de proceder, que honra sobremodo os creditos dos estadistas, que sabem prezar a sua reputação e a sua probidade, só não foi, como era de esperar-se, applaudida por aquelles que, acostumados á politica rasteira—*tudo que quer o amigo é conveniente*, não comprehendem a politica larga do respeito aos direitos do adversario, da escolha entre os proprios amigos, dos mais aptos e moralisados, ainda que partidarios prudentes e moderados.

O Sr. Dr. Portella servio ao seu partido em tudo quanto não lh'o vedava a moral administrativa.

Apezar de ter encontrado o terreno amanhado pelo seu antecessor—o heróe de tantos disparates—; S. Ex. o Sr. Dr. Portella demittio os pobres agentes do correio, que ainda haviam escapado á ferocidade do Sr. Teixeira de Souza, exonerou muitos exactores e promotores publicos, sem o menor fundamento, unica e exclusivamente por serem liberaes.

Não mandou, porém, é certo, que a força publica fuzilasse os nossos co-religionarios, não deu ordem no sentido de serem cercados os collegios eleitoraes, não nomeou ladrões, nem assassinos, para cargos publicos, não praticou illegalidades, não se cercou dos patoteiros, zelou escrupulosamente os dinheiros publicos, guardando nos seus actos perfeita sisudez e maxima moralidade.

Se a sua administração não foi fecunda, foi, entretanto, rigorosamente honesta.

E' falso, falsissimo—o que já se pretendeu insinuar que S. Ex. tivesse privado com os liberaes.

No exercicio de direitos garantidos pelas leis do Imperio, o partido liberal, por intermedio de um de seus membros, teve occasião de exigir de S. Exc. providencias—dessas que são devidas, em todos os tempos e em todas as nações livres, áquelles que fazem parte da mesma communhão social e politica.

Isto, porém, foi feito ás claras, e mui propositamente annunciavamos pela nossa folha as reclamações feitas, o resultado d'ellas e o proprio nome d'aquelle que sobre si havia tomado semelhante encargo.

No caracter particular, o Sr. Dr. Portella revelou-se sempre um cavalheiro distincto e da mais apurada educação.

E' o que nos cabe dizer em homenagem ao illustre cidadão de quem hoje nos despedimos.

Ouro-Preto, 14 de Abril de 1886.

(Do *Liberal Mineiro*.)

## Subdelegacia de Santo Antonio

Deixou hontem o exercicio de subdelegado da freguezia da Santo Antonio o respectivo 1.º supplente o Sr. Antonio de Borba Coutinho.

Durante o tempo qu S. S. exerceu esse cargo manteve-se sempre na altura de seus nobres sentimentos prestando relevantes serviços, concorrendo e conseguindo tanto quanto permittiam suas forças para o bem estar da freguezia, cujos habitantes consideram-se satisfeitos.

Fazemos votos para que S. S. volte ainda ao exercicio, muito embora confiemos sobejamente no subdelegado effectivo, de quem já tivemos a satisfação de nos occupar.

Recife, 27 de Abril de 1886.

* * *

H. Burle & C., convidam aos Srs. socios da Empreza das Minas do Assuruá, residentes nesta cidade, á comparecerem no seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda ns. 7 e 9 até o dia 30 do corrente, afim de tomarem conhecimento dos estatutos da Empreza das Minas do Assuruá e resolverem sobre os quinhões a que teem direito de preferencia na subscripção aberta para levantamento da capital desta Companhia.

Recife, 27 de Abril de 1886.

## Hotel Oriental

Não tem razão alguma o autor do annuncio com esta epigraphe e assignado *Um indignado*, que pelo *Diario* de hoje, chama a attenção do respeitavel publico e especialmente dos Srs. passageiros que chegam do norte e sul do Imperio para o preço de cinco mil réis, que se cobra neste estabelecimento para dormir, o que é absolutamente inexacto.

Se o *Um indignado*, que aliás nos é muito conhecido, tivesse memoria mais feliz, por certo se lembraria de que com mais *dous amigos*, pernoitou no referido Hotel e servio-se de uma garrafa de cognac, que voltou vasia, tendo ido cheia, pelo que pagou cinco mil réis e que originou a reclamação impertinente a tão justa exigencia estendendo-se á imprensa pelo annuncio, que contestamos mais em attenção ao publico do que ao seu auctor.

Recife, 27 de Abril de 1886.

*Antonio Francisco Vieira de Magalhães & C.*

## Despedida

O bacharel Henrique de Barros Lins, não podendo despedir-se pessoalmente de seus amigos, pela prestesa de sua viagem, o faz pelo presente, e lhes offerece os seus diminutos prestimos no Rio de Janeiro, onde pretende demorar-se por algum tempo.

## Merece a attenção dos Srs. medicos

Attesto e juro, sob a fé de meu grão, que tendo empregado sem proveito varios medicamentos para debellar uma sciatica rheumatica, na senhora do Illm. Sr. Angelo de Souza Cordeiro, da rua da Prainha n. 127, vi a molestia ceder depois do uso de oito vidros de *Cajurubeba*, composição do Sr. Firmino Candido de Figueiredo, medicamento a que se submetteu, de seu moto proprio, a mesma referida senhora.

Dr. *José Antonio de Almeida*.

Rio, 12 de abril de 1886.

Está reconhecida a firma pelo tabellião Francisco Pereira Ramos.

(Ext. da *Gazeta de Noticias*.)

# COMMERCIO

## Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 27 de Abril de 1886

As tres horas da tarde

*Cotações officiaes*

Acções da companhia de Seguros Indemnisadora, do valor de 200$ a 335$ cada uma.

Acções da companhia de seguros Phenix Pernambucana, do valor de 200$000 a 335$000 cada uma.

Apolices provinciaes de 7 0/0, do valor de 1:000$, ao par.

Letras hypothecarias do banco de credito real de Pernambuco, de juros de 7 0/0, do valor de 100$ á 93$000 cada uma.

Couros salgados seccos, 540 rs. o kilo.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/2 d. por 1$, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 21 1/4 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, á vista, 449 rs. o franco, do banco.

Dito sobre dito, 90 d/v. 444 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Hamburgo, á vista, 556 rs. por R. M., do banco.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 148 0/0 de premio, do banco.

Na hora da bolsa

Venderam-se:
2 apolices provinciaes.
22 letras hypothecarias.

Fóra da bolsa—Sob proposta

Venderam-se:
40 acções da companhia Indemnisadora.
25 ditas da companhia Phenix.

P. J. Pinto,
Presidente
Candido C. G. Alcoforado
Secretario.

## DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Pará*, entrado dos portos do sul, no dia 27 do corrente e consignado ao Visconde de Itaqui do Norte, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro.

Chapéos 1 caixão a Affonso Oliveira & C., 1 a Augusto Fernandes & C., 1 a J. Christiani & C., 1 a Carvalho Irmão & C

Couros 1 caixote a Braz Januario Fernandes.

Café 156 saccos a João Moreira & C., 222 a Souza Bastos Amorim & C., 200 a Domingos Cruz & C., 127 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 128 a Augusto Figueiredo & C., 130 a Soares d'Amaral Irmãos, 110 a Ferreira de Carvalho & C., 65 a Fernandes & Irmão, 50 a Justo Teixeira & C., 40 a Siqueira Ferraz & C., 15 a Braga & Lopes.

Estopa 4 fardos ao Prolongamento da Estrada de Ferro de S. Francisco.

Fazendas 1 caixa a Cramer Frey & C.

Fumo 100 volumes á ordem, 8 a V. Pereira Penna.

Graxa 6 pipas e 23 barricas ao Prolongamento da Estrada de Ferro de S. Francisco.

Miudezas 5 caixas á ordem.

Mercadorias diversas 6 caixas a Capitania do Porto.

Oleo de linhaça 30 barris ao Prolongamento da Estrada de Ferro de S. Francisco.

Panno d'algodão 5 fardos a Silveira & C., 10 a Ferreira & Irmão.

Sola 1 amarrado a Mendes & Oliveira, 1 a M. M. Cruz, 1 a Braz Januario Fernandes.

Verniz 3 caixas ao Prolongamento da Estrada de Ferro de S. Francisco.

Vinagre 10 barris a João Ferreira da Costa.

Xarque 1,175 fardos a Amorim Irmãos & C., 100 a T. Felix de Mello, 100 a Viuva Cunha Genro & C., 100 a I. F. de Nazareth, 50 a A. Fernandes d'Oliveira, 40 a João Baptista Pinheiro, 50 a José Piedade & C., 40 a Mello & Simão, 20 a Bernardino Ramos, 20 a José D. Pereira de Azevedo.

Carga da Bahia

Azeite de peixe 5 barris a B. J. da Silva Moreira.

Charutos 2 caixões a Sulzer Kauffman & C., 1 a Guimarães Irmão & C., 1 a Almeida Machado & C,

Chapéos 2 caixões á ordem.

Fio d'algodão 20 saccos a Ferreira & Irmão, 14 a João Francisco Leite.

Fumo em folha 110 fardos ao mesmo.

Lona 3 fardos a Ferreira & Irmão.

Panno d'algodão 20 fardos aos mesmos, 5 a L. A. Sequeira, 10 a Gonçalves Irmão & C., 10 a Albino Amorim & C., 15 a Machado & Pereira.

## RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Abril de 1886

| | |
|---|---|
| ALFANDEGA—De 1 a 26 | 562:418$764 |
| Idem de 27 | 24:014$746 |
| | 586:433$540 |
| RECEBEDORIA—De 1 a 26 | 39:551$072 |
| Idem de 27 | 4:054$143 |
| | 43:605$215 |
| CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 26 | 92:187$310 |
| Idem de 27 | 4:040$840 |
| | 96:228$150 |
| RECIFE DRAINAGE—De 1 a 26 | 14:609$955 |
| Idem de 27 | 476$083 |
| | 15:086$038 |

## DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 26 de Abril de 1886

**Para o exterior**

— Na barca portugueza *Isolina*, carregou: Para Lisboa, C. de Farias Tavares 4 garrafões com 56 litros de aguardente.

**Para o interior**

— No vapor oriental *Malveiras*, carregou: Para o Rio Grande do Sul, L. J. S. Guimarães 250 barricas com 19,956 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *S. Francisco*, carregaram: Para Bahia, Amorim Irmãos & C. 100 barricas com 11,631 kilos de assucar branco

— No vapor nacional *Pará*, carregaram: Para Manáos, H. Oliveira 20 barris com 920 litros de aguardente; F. de Moraes 2 pipas com 920 ditos de dito e 20 barricas com 1,650 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Apody*, carregou: Para Mossoró, H. C. Guimarães 2 saccos com 150 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Adelina*, carregaram: Para Macáo, F. de Moraes 1 pipa e 5 barris com 860 litros de aguardente; J. V. Ferreira da Silva 12 barricas com 1,140 kilos de assucar branco, 1 dita com 97 ditos de dito refinado e 1 dita com 118 1/2 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *Martha*, carregaram: Para Mamanguape, J. G. Coimbra 300 saccos com farinha de mandioca; F. de Barros Junior 350 ditos com idem.

— Na barcaça *Paraguassú*, carregou: Para Parahyba, J. Baptista 200 saccos com farinha de mandioca.

## MOVIMENTO DO PORTO

*Navios entrados no dia 27*

Fernando de Noronha—35 horas, vapor nacional *Giquiá*, de 223 toneladas, commandante Lourenço J. de Souza Lobo, equipagem 29, em lastro; á Companhia Pernambucana.

Rio de Janeiro e escalas—7 dias, vapor nacional *Pará*, de 1,999 toneladas, commandante Carlos Gomes, equipagem 59, carga varios generos; ao Visconde de Itaqui do Norte.

*Navios sahidos no mesmo dia*

Bahia e escalas—Vapor nacional *S. Francisco*, commandante Joaquim da Silva Pereira, carga varios generos.

Terra-Nova—Lúgar inglez *Ulster*, capitão J. Ahekel, em lastro.

## VAPORES ESPERADOS

| | | |
|---|---|---|
| *Mariner* | de Liverpool | hoje |
| *Magellan* | do sul | hoje |
| *Neva* | do sul | amanhã |
| | — Maio — | |
| *Advance* | do sul | a 3 |
| *Ceará* | do norte | a 3 |
| *Amazone* | da Europa | a 6 |
| *Amazonense* | de New-York | a 6 |
| *Manáos* | do sul | a 7 |
| *Ville de Ceará* | da Europa | a 8 |
| *Tamar* | da Europa | a 10 |
| *Bahia* | do norte | a 13 |
| *Trent* | do sul | a 14 |
| *Espirito Santo* | do sul | a 16 |
| *Finance* | do norte | a 17 |
| *Desterro* | de Hamburgo | a 20 |
| *Pará* | do norte | a 23 |
| *Tagus* | da Europa | a 24 |
| *Senegal* | do sul | a 25 |
| *Ceará* | do sul | a 26 |
| *La Plata* | do sul | a 29 |

O Dr. Amphilophio B. Freire de Carvalho. A este nosso distincto amigo foi dirigido o seguinte aviso:

« Rio de Janeiro Ministerio dos Negocios da Justiça 2 de abril de 1886.—Illm. e Exm. Sr.—Agradecendo o mappa demonstrativo das economias realisadas por V. Exc., quando presidente da provincia das Alagôas, e que acompanhou o officio n. 79 de 17 do mez findo, cabe-me significar-lhe que foi tido em muito apreço pelo governo o serviço por V. Exc. prestado áquella provincia em relação a suas finanças.—Deus guarde a V. Exc. *Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.*—Sr. juiz de direito Amphilophio Botelho Freire de Carvalho.»

(Da *Gazeta de Noticias*, da Bahia, de 11 abril.)

## Despedida

O senador Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante, por encommodos de saude, não pode despedir-se de seus amigos; pedindo-lhes desculpa, offerece-lhes seu prestimo no Rio de Janeiro, onde vai demorar se durante a proxima sessão legislativa.

Recife, 23 de abril de 1886.

## Despedida

Manoel Flores, socio da casa de Guimarães Irmão & C. successores da viuva Guilherme, tendo seguido para Europa a effectuar as compras annuaes da casa, e não podendo pela rapidez de sua viagem, despedir-se de todos os seus amigos, o faz pela presente, offerecendo alli o seu limitado prestimo.

## Massa fallida de Francisco Teixeira Barbosa

O administrador da massa fallida de Francisco Teixeira Barbosa, tendo de proceder á classificação de creditos, convida aos respectivos credores a exhibirem no prazo de 8 dias, á contar desta data, seus titulos para que uma vez verificados tenham a devida classificação na Praça da Independencia n. 40.

*Joaquim da Silva Carvalho.*

### O que fará o oleo de figado de bacalháo?

**N. 400**

A resposta depende da qualidade do genero. O oleo puro medicinal de figado de bacalhão de Lanman & Kemp, extrahido dos figados frescos do peixe acabado de colher, tem verificado taes curas de tysica, complicada com escrofulas, que seria mui difficil encontrar iguaes nos annaes da medicina.

Tanto nos hospitaes, como na pratica privada dos medicos os mais distinctos, os doentes extenuados e apparentemente desenganados em consequencia de se verem atacados dos casos mais agudos das enfermidades do pulmão e da garganta, restabeleceram-se com o seu uso, com uma rapidez tal, que os professores de medicina confessam que não tem parallelo em sua experiencia.

Se o espaço nos permittisse apresentar aqui os casos de curas transcriptos por ditos medicos e extrahidos de suas memorias, assombrariam os leitores. *Nil desperandum.* Nunca desespereis emquanto tiverdes á mão este remedio puro e incomparavel nas curas das affecções pulmonares. E no entanto elle se acha sempre ao vosso alcance.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e lojas de drogas.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 9.

N. 6. Em casos de tisica no primeiro e segundo gráo o poder curativo da Emulsão de Scott é surprehendente.

As suas propriedades sanativas e fortificantes e as suas virtudes balsamicas e calmantes fazem-se sentir immediatamente ao principiar a tomar o remedio.

## Dr. Mello Gomes

MEDICO—PARTEIRO—OPERADOR

*Rua do Barão da Victoria (antiga rua Nova n. 37) 1.º andar*

Dedica-se com especialidade ao curativo das febres, molestias de peito e das senhoras, syphilis e estreitamentos da urethra.

Consultas das 10 ao meio dia. Chamados a qualquer hora do dia ou da noite.

## EDITAES

## Edital n. 735

De ordem do inspector geral se declara ao professor Antonio Casado de Araujo Cavalcante, nomeado por portaria da presidencia da provincia, de 26 de Março ultimo, para reger a cadeira do sexo masculino de Abreu de Una, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, contados daquella data, para dentro delle entrar em exercicio da referida cadeira.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 24 de Abril de 86. — O secretario,

Pergentino S. de Araujo Galvão.

## Edital n. 734

O inspector geral da instrucção publica manda fazer constar ás professoras de ensino primario, Camilla do Carmo Torres e Generosa do Rego Medeiros Cavalcante de Albuquerque, esta da cadeira da Emberibeira e aquella da de Páo d'Alho, que por acto da presidencia da provincia de 17 do corrente, permittio se lhes permutarem as cadeiras que regem, e se lhes marcou o prazo de 30 dias, a contar daquella data, para tomar posse e assumir o exercicio de suas cadeiras.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 24 de Abril de 1886.

O secretario,

*Pergentino S. de Araujo Galvão*

### Thesouraria de Fazenda de Pernambuco 24 de abril de 1886

O inspector, em cumprimento ao telegramma de S. Exc. o Sr. ministro e secretario de Estado dos Negocios da Fazenda e presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, expedido a 21 do corrente e intregue no subsequente dia pela manhã, publica, para conhecimento de quem possa interessar o decreto n. 9581 de 17, tambem deste mez, e as instrucções expedidas para execução do referido decreto.

*Antonio Caetano da Silva Kelly.*

DECRETO N. 9581 DE 17 ABRIL DE 1886, AUTORISANDO A CONVERSÃO DAS APOLICES DA DIVIDA PUBLICA DE JURO DE 6 % EMITTIDAS EM VIRTUDE DA LEI DE 15 DE NOVEMBRO DE 1827.

Hei por bem, para execução do art. 7º da lei n. 3229 de 3 de setembro de 1884, decretar:

Art. 1º O ministro e secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, fica autorisado para converter em titulos de 5 % as apolices de 6 %, emittidas em virtude da lei de 15 de Novembro de 1827, e a fazer operações de credito para embolsar ao par e por séries, mediante sorteio, os portadores das apolices de 6 %, que não quizerem receber em troca aquelles titulos.

Art. 2º Considerar-se-ha como tendo aceitado a conversão os possuidores que não reclamarem o embolso dentro dos seguintes prasos: dez dias, contados de 26 do corrente para a côrte e provincia do Rio de Janeiro; quinze dias, a partir da mesma data, para as provincias servidas pelo telegrapho; e para aquellas, em que não existir correspondencia telegraphica, quinze dias contados da publicação deste decreto na respectiva folha official; e finalmente, quarenta e cinco dias para o exterior do imperio a contar do referido dia 26 do corrente

Art. 3º Não precisam de autorisação ou formalidade judiciaria para aceitar a conversão:

1º Os tutores, curadores, gerentes, administradores e mais representantes legaes ou necessarios do dono de apolices.

2º Os usufructuarios ou herdeiros fiduciarios nos casos de usofructo e fidei commisso.

Art. 4º As reclamações serão dirigidas á repartição onde se acharem inscriptas as apolices, ou á delegacia do thesouro em Londres, se o proprietario se achar fora do imperio e preferir este alvitre, entregando-se nesse acto os titulos de que se dará recibo.

Art. 5º Logo que for apresentada a reclamação cessará o direito de transferencia das apolices, continuando, porém, a ser contados os juros até ao dia do resgate.

Art. 6º As apolices, cujo pagamento não houver sido reclamado, vencerão os juros de 6 % até 31 de Dezembro do corrente anno, e de 5 % do 1º de janeiro de 1887 em diante.

Art. 7º A troca das apolices de 6 % pelos novos titulos, far-se-ha sem despesa para os aceitantes da conversão, no Thesouro, Thesourarias de Fazenda e delegacia do Thesouro em Londres; emquanto, porém, se não realisar esta operação, servirá para as transferencias e mais transacções as apolices antigas, ficando sem effeito a declaração que ahi se lê a respeito da taxa dos juros.

Art. 8º Os novos titulos serão em tudo equiparados ás apolices até hoje emittidos.

Francisco Belisario Soares de Souza, do meu conselho, ministro e secretario de Estado dos Negocios da Fazenda e presidente do Tribunal de Thesouro Nacional, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em 17 de abril de 1886, 65º da Independencia e do Imperio. Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. — *Francisco Belisario Soares de Souza.*

INSTRUCÇÕES PARA EXECUÇÃO DO DECRETO N. 9581 DESTA DATA

Art. 1º Os possuidores de apolices que optarem pelo embolso, poderão fazer por si, seus mandatarios e representantes legaes, as reclamações perante as repartições em que recebam os juros, ou perante a delegacia do Thesouro em Londres, se estiverem no exterior do Imperio e preferirem este alvitre. As reclamações deverão mencionar a numeração e valor dos titulos e o anno da emissão, etc., reconhecida e legalisada, a assignatura do interessado, seu procurador ou representante necessario. As que forem dirigidas á delegacia, indicarão mais o lugar em que se cobram os juros. Os reclamantes apresentarão titulos, a procuração especial, se forem simples mandatarios, e a autorisação do poder competente, se forem representantes legaes: de tudo dar-se-lhes-ha recibo em forma.

Art. 2º Findos os prasos marcados no decreto desta data as thesourarias e a delegacia communicarão ao Thesouro pelo meio mais prompto a somma a que attingem os pedidos de embolso.

Art. 3º A delegacia enviará os documentos e titulos á repartição em que se pagam os juros.

Art. 4º A Caixa da Amortisação e as Thesourarias, á medida que forem recebendo as reclamações conferirão os numeros das apolices com os constantes das inscripções ou contas correntes, e encerrando estas, para que se não possam dar transferencias, declararão no verso do pedido que foram preenchidas as disposições legaes, ou informarão sobre quaesquer duvidas que appareçam.

Art. 5º Em seguida remetterá ao Thesouro todos os papeis e titulos e um extracto das inscripções que, no dia em que principiar a executar-se o decreto desta data, existam em seus livros, mencionando os numeros e valor das apolices e as clausulas.

Art. 6º Verificados no Thesouro os numeros e posse das apolices, organisar-se-ha uma relação dos possuidores que não houverem aceitado a conversão, designando-se a importancia que cada um deve receber; uma relação dos possuidores que tiverem annuido a conversão, mencionando-se as clausulas da inscripção, os numeros e valor dos novos titulos que lhes serão entregues. Essas relações deverão ser enviadas opportunamente ás repartições que tenham de realisar o pagamento e as novas inscripções.

Art. 7º Como é permittido a transferencia das apolices, cujos donos aceitarem a conversão, as repartições em que se houverem de fazer os lançamentos terão em vista, abrindo as novas inscripções, as mudanças occorridas por transferencia, caução, etc.

Art. 8º O embolso de apolices gravadas com clausulas, só poderá ser effectuado em presença de autorisação expressa do poder competente.

Art. 9º. Estando prompto os novos titulos proceder-se-ha á substituição no Thesouro, Thesourarias de Fazenda e delegacia em Londres, recolhendo-se os antigos á Caixa da Amortisação, nos termos das disposições vigentes.

Publique-se quanto antes o decreto e instrucções de que trata o presente telegramma. — (Assignado) *F. Belisario Soares do Souza.*

## Edital n. 736

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector geral da instrucção publica, faço saber a todos os senhores professores de instrucção primaria, que devem ser considerados como incluidos na relação dos livros approvados pelo conselho litterario, publicada em 1º de Fevereiro deste anno e distribuida por esta repartição, os opusculos de composição do professor Isidoro Marinho Cesar, que tem por titulo Livro da Infancia Escolar, e o do Dr. Ayres de Albuquerque Gama, denominado Elementos de Desenho Linear, nella por engano omittidos.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco 26 de Abril de 1886.—O secretario,

*Pergentino S. de Araujo Galvão.*

## DECLARAÇÕES

### Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, intima-se a Vicente Ferreira Raposo e Antonio Guilhermino dos Santos, o 1º para dentro do prazo de oito dias vir pagar a importancia de 1$113 proveniente de fóros de terrenos de marinha, o que está a dever á Fazenda Nacional, relativamente ao exercicio de 1884-85, e o 2º para em igual prazo pagar tambem a importancia de 42$500 do laudemio que deixou de satisfazer quando vendeu as casas que erão de sua propriedade, situadas á rua do Padre Nobrega, em terreno de marinha, sob 131-B, sob as penas do executivo.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 26 de Abril de 1886.—O secretario,

Luiz E. Pinheiro da Camara.

### Correio geral

*Malas a expedir-se hoje*

Pelo vapor nacional *Pará*, esta administração expede malas para os portos do norte, recebendo impressos e objectos á registrar até 2 horas da tarde, e cartas ordinarias até 3 horas ou 3 1/2 com porte duplo

Administração dos correios de Pernambuco, 28 de Abril de 1886. — O administrador,

*Affonso do Rego Barros.*

### Confraria do Senhor Bom Jesus da Via-sacra da igreja da Santa Cruz.

Mesa geral

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos irmãos para comparecerem em nosso consistorio no dia 30 do corrente, pelas 6 horas, afim de reunirmos em numero legal, como determina o art. 40 do compromisso que nos rege, para proceder se a eleição da nova mesa regedora que tem de reger a nossa confraria no anno compromissal de 1886-87, de conformidade com os arts. 24 a 31 do mesmo compromisso.

Consistorio, 27 de Abril de 86.

O escrivão,

José Francisco de Figueiredo.

### Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco

De ordem do Sr. presidente, convido aos senhores associados á comparecerem a sessão da assembléa geral, convocada extraordinariamente para o dia 29 do corrente, ás 4 1/2 horas da tarde, afim de assignarem a representação que esta associação tem de dirigir á Assembléa Legislativa Provincial, sobre as medidas consignadas no projecto de lei do orçamento e manifestamente prejudiciaes aos interesses dos funccionarios publicos.

Secretaria da Associação, 27 de Abril de 86.

Alfredo dos Anjos,

1º secretario.

### Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira 29 do corrente, haverá sessão ordinaria á hora do costume.

Secretaria do Instituto, 27 de Abril de 1886.

*Baptista Regueira,*

1º secretario.

Relação dos contribuintes collectados no 2º semestre, que estão sujeitos aos §§ 12, 15, 16 e 29 do art. 2º da lei n. 1860, na freguezia de Santo Antonio

| | |
|---|---|
| Rua do Visconde de Inhauma n. 2. Teixeira & C., loja de cigarros | 24$000 |
| Larga do Rosario n. 28. José Fernandes Carneiro, loja de cigarros | 30$000 |
| Marcilio Dias n. 34, Carlos da Fonseca Carvalho, loja de cêra | 45$000 |
| Larga do Rosario n. 10. Francisco José de Sampaio & Filho, funileiro | 20$000 |
| Barão da Victoria n. 14. Philadelpha E. A. Fontes, collegio | 40$000 |
| Duque de Caxias n. 6. Antonio C. Cardeiro Leão, collegio | 40$000 |
| Dita n. 75. Benvenuto Lobo, advogado | 6$000 |
| Primeiro de Março n. 18. Carlos Costa F. Pinto Carreiro, advogado | 6$000 |
| Dita n. 18. Virginio M. Carneiro Leão, advogado | 6$000 |
| João do Rego n. 2. Bernardino S. Duarte & C., taverna | 60$000 |
| Penha n. 9. Januario Manoel dos Santos, taverna | 24$000 |
| Pedro Affonso n. 46 A. Manoel Joaquim Ramos, xarque | 60$000 |
| Imperador n. 17. Hermenegildo de A. Duarte, officina de violas | 30$000 |
| Estreita do Rosario n. 21. Pedrosa & Santos, loja do moveis | 40$000 |
| Larga do Rosario n. 36. Bernardino Lopes Alheiro, loja de lilhetes desta e outras provincias | 500$000 |
| Cabugá n. 2 C. Mello & C., loja de bilhetes desta e de outras provincias | 500$000 |
| Dita n. 16. Joaquim Pires da Silva, loja de bilhetes desta e de outras provincias | 500$000 |
| Praça da Independencia n. 7 e 9. Francisco Ramos da Silva, loja de chapéos | 60$000 |
| Duque de Caxias n. 71. Couto Santos & C., loja de fazendas | 120$000 |
| Dita n. 61. Joaquim Luiz Teixeira & C., loja de fazendas | 72$000 |
| Motocolombó n. 56 A. Joaquim Nunes Ribeiro, taverna | 44$000 |
| Duque de Caxias n. 111. Alexandre da Silva Braga, loja de ferragens | 60$000 |

1ª secção do Consulado Provincial, 17 de Abril de 1886.

O lançador,

*Izidoro T. Mattos Ferreira,*

### Gabinete Portuguez de Leitura

De ordem do Sr. presidente, são convidados os Srs. membros do conselho deliberativo a reunir-se em sessão ordinaria, na quinta-feira, 29 do corrente, na sede do mesmo Gabinete, afim de se proceder a leitura do relatorio.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 24 de Abril de 1886.

*Alfredo C. Conceiro.*

2º secretario.

### C. C. E.

**Club Commercial Euterpe**

Por deliberação da directoria, communico aos senhores socios que se acham em atraso, que lhes fica concedido o prazo de 30 dias, a contar da data deste, para pagarem suas mensalidades, findos os quaes incorrerão nas penas do § 2 do art. 46 dos estatutos.

Secretaria da Club Commercial Euterpe, 24 de Abril de 86.—O 1º secretario,

Francisco Lima.

### Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. vice presidente da provincia, no dia 30 do corrente, recebe-se nesta repartição, ao meio dia, propostas para a execução das obras de reparos dos dous pontilhões do aterro do Porto de Gallinhas, na importancia de 900$, e da ponte sobre o rio Ipojuca, no engenho Limoeiro, na de 350$, com o augmento de 10 0/0 nos respectivos orçamentos.

As condições dos contratos acham-se á disposição dos senhores pretendentes para serem examinadas nesta secretaria.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 20 de Abril de 1886.

O secretario,

*João Joaquim de Siqueira Varejão*

### Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. director interino se faz publico que em attenção á conveniencia do serviço das aulas preparatorias de sciencias, foi pelo mesmo Exm. Sr. conselheiro director prorogado o prazo da matricula das mesmas aulas até o 1º de Maio proximo vindouro, assim como que em virtude do art. 17 do regulamento das aulas preparatorias as férias da paschoa restringem-se somente aos dias da semana santa.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 24 de Abril de 1886.—O secretario,

José Honorio B. de Menezes.

VENERAVEL

### Confraria de Santa Rita de Cassia

De ordem do irmão sub-regedor e de conformidade com o art. 66 do nosso compromisso, convido aos irmãos desta confraria para que, reunidos no consistorio da mesma, domingo 2 de maio vindouro. pelas 9 horas da manhã e depois da missa votiva do Espirito Santo, tenha lugar o collegio representativo afim de se proceder a eleição dos novos funccionarios para o anno de 1886-1887.

Secretaria da Confraria de Santa Rita de Cassia, em 27 de abril de 1886.

O secretario interino,

Glicerio Coelho do Espirito Santo.

### Companhia de Edificação

Communica-se aos Srs. accionistas, que por deliberação da directoria foi resolvido o recolhimento da segunda prestação, na razão de 10 por cento do valor de cada acção subscripta, o que deverá realisar-se no London Brasilian Bank, até o dia 10 de Maio proximo futuro.

Recife, 24 de Abril de 1886.

O secretario,

*Gustavo Antunes.*

## THEATRO SANTO ANTONIO

**Empresa Dramatica**

Companhia dramatica, dirigida pelo actor XISTO BAHIA

*DOMINGO, 2 DE MAIO*

**Estréa da Companhia**

1.ª representação do esplendido drama historico em 4 actos

### GABRINA ou A Coroa Hereditaria de Parma

Denominação dos actos

1.º O Herdeiro do Throno.
2.º A Troca de Crianças.
3.º As duas mães.
4.º Loucura e Reconhecimento!

Os bilhetes podem desde já ser procurados no theatro Santo Antonio.

Em ensaios a grande magica em 1 prologo, 3 actos e 6 quadros, toda ornada de musica, transformações, visualidades, fogos, machinismos, etc.

### A FILHA DO AR ou A PRINCEZA AZULINA

que subirá á scena na proxima semana.

## MARITIMOS

### COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

### Amazone

**Commandante Mortemard**

Espera-se da Europa no dia 6 de Maio, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na

**Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne se aos senhores recebedores de mercadorias que só se attenderá as reclamações por faltas nos volumes que forem reconhecidas na occasião da descarga.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o agente

**Auguste Labille**

9 RUA DO COMMERCIO

### ROYALM AILSTEAM PACKET COMPANY

### O paquete Neva

É esperado do sul no dia 29 de março, seguindo depois da demora necessaria para

**Lisboa e Southampton**

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os CONSIGNATARIOS

**Adamson Howie & C.**

### CHARGEURS REUNIS

**Companhia Franceza de Navegação a Vapor**

Linha quinzenal entre o Havre, Lisbóa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEMER **Ville de Ceará**

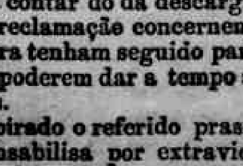

E' esperado da Europa até o dia 6 de Maio, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accomodações.

**Augusto F. de Oliveira & C.**

**AGENTES**

42 —RUA DO COMMERCIO— 42

### COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

*Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty e Ceará*

### O vapor Pirapama

Segue no dia 5 de Maio, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 4.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

*Caes da Companhia Pernambucana n. 12*

### COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

### Tamandaré e Rio Formoso

### O vapor Mandahu

Segue no dia 28 do corrente, pelas 5 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 27, e passagens até ás 3 horas da tarde do dia 27.

ESCRIPTORIO

**Caes da Companhia Pernambucana n. 12**

### United States & Brasil Mail S. S. Cº

### O vapor Advance

E' esperado dos portos do sul até o dia 3 de Maio, depois da demora necessaria seguirá para

**Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York**

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

Agentes

### O paquete Finance

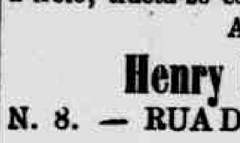

Espera-se de New-Port-News, até o dia 17 de Maio, o qual seguirá depois da demora necessaria para a

**Bahia e Rio de Janeiro**

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES

**Henry Forster & C.**

N. 8. — RUA DO COMMERCIO — N. 8

*1º andar*

### Lisboa e Porto

O brigue portuguez *Armando* segue para os portos acima: para o resto da carga que lhe falta, trata-se com os consignatarios.

## LEILÕES

— O leilão de moveis, annunciado para hoje, do distincto medico militar Dr. Francisco Borges de Barros, reclama a attenção dos Srs. compradores, já pelo pouco uso e bôa conservação de ditos moveis, como tambem por ser o piano, que se acha incluido no annuncio, quasi novo, e do afamado fabricante Alfredo Blondel.

### Leilão

Quarta-feira 28 do corrente

**ás 11 horas**

No segundo andar do sobrado da rua das Larangeiras n. 18

O agente de leilão Modesto Baptista autorisado pelo Sr. Vitalino Macario de Meira, que se retira para fora da provincia, fará leilão de 1 piano forte de Gavean, 1 mobilia de jacarandá, 1 dita de páo carga, 1 piano de mesa, 1 aparador, 1 commoda, 2 consoles de amarello, 2 marquezões, 2 mesas de pinho, 1 dita para escrever, 12 cadeiras avulsas, 1 machina para cosmorama, 2 cadeirinhas para menino, 1 relogio e outros objectos de casa de familia.

### Leilão

de moveis, espelhos, louça e vidros

Sendo: 1 mobilia de faia com encosto de palhinha e consolos com pedra, 1 dita de amarello com cadeiras de balanço, 1 espelho oval, lanternas, jarros, tapetes, 2 camas francezas de amarello, 1 colxão, 1 meia commoda, 2 candieiros para gaz, 3 cabides, 2 lavatorios de ferro, 2 escarradeiras e pannos de crochet.

Uma mesa grande de amarello para jantar, 2 aparadores, louça para jantar, dita para almoço vidros, jarros, bacias, bancos e outros muitos moveis.

*Quarta feira 28 do corrente*

A' 11 horas

**No 2º andar do sobrado n. 27 da rua do Bom Jesus**

O agente Martins, autorisado pela Sra. D. Anna Soares de Oliveira, fará leilão dos moveis e mais objectos existentes no referido sobrado, ao correr do martello, visto ter-se retirado desta provincia.

### Agente Pestana

### Leilão

**Quarta-feira 28 do corrente**

*A's 11 horas*

Na travessa do Pires n. 7 (antiga Geriquity)

De excellentes moveis, louça, vidros crystaes e objectos de electro-plate

O Illm. Sr. Dr. Francisco Borges de Barros, retirando se para o sul com sua Exma. familia, fará leilão, por intervenção do agente Pestana, dos excellentes moveis abaixo declarados, na casa de sua residencia, sita á travessa do Pires n. 7 (antigo Giriquity).

Um magnifico piano de jacarandá, do acreditado fabricante Alfredo Blondel, 1 cadeira para o mesmo, 1 mobilia austriaca, completa com tampos de pedra, 1 dita de jacarandá, 2 magnificos candieiros a gaz, com luz dupla, 4 pares de jarros de crystal, 6 etageres, 1 importante relogio para cima de mesa, diversos quadros, 1 tapete, 2 escarradeiras de porcelana, 1 estante com mesa para livros, 1 meia commoda de amarello, 1 guarda-vestidos de dito, 1 cama de jacarandá, 1 toillette de amarello com pedra, 3 cabides, 1 marquezão, 1 cama de amarello, 1 guarda-louça, 1 mesa para jantar, diversas cadeiras de mogno, 1 sofá, 1 mesa com gavêtas, 1 apparelho para jantar, 1 dito para almoço, 1 dito de electro plate, 1 candieiro a gaz, 1 filtro inglez para agua, 1 lavatorio de ferro com espelho, bacia e jarros, copos, garrafas, calices, trem de cosinha e muitos outros objectos que se acharão patentes no acto do leilão.

### Leilão

De 1 mobila de junco preto a medalho, 1 piano de jacarandá com capa e cadeira, camas francezas, guarda-vestidos, aparador com pedra, guarda louças, cadeiras de guarnição, ditas de balanço, berços, mesas, jarros, quadros, espelhos e diversos chapéos de sol de seda, alpaca, gauga e flanella para homens e senhoras.

**Quarta feira 28 do corrente**

A's 11 horas

*No armazem da rua do Bom Jesus n. 49*

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

**Gusmão**

### Leilão

**Em continuação**

Dos moveis, chrystaes, objectos de electro-plate, etagers, jarros com flores, um grande lote de plantas e mais objectos existentes em casa do Sr. G. A. Schmidt

*Na rua da Saudade*

**HOJE**

QUARTA-FEIRA, 28 DO CORRENTE

A's 10 1/2 horas

**Agente Pinto**

Hoje, 28 do corrente, tera lugar o leilão em continuação dos moveis e mais objectos em casa do Sr. G. A. Schmidt.

### Leilão

**Bom emprego de capital**

**O agente Britto**

Venderá em leilão os seguintes predios: 2 casas terreas á rua Augusta ns. 218 e 268, 1 sobrado de 1 andar á rua Augusta n. 177, 1 casa terrea á rua do Padre Nobrega n. 53, 2 casas terreas á rua do Quiabo nos Afogados, 1 grande casa terrea na subida de Apipucos, 1 sobrado de 1 andar e sotão á rua de Hortas n. 106, 1 sobrado de 2 andares á rua do Vigario n. 31 e outros mais todos desembaraçados.

As 11 horas

**Quarta-feira 28 do corrente**

Rua do Imperador n. 16.

### Leilão

De um piano de 3 cordas, 2 machinas, 1 mobilia completa com tampos de pedra, 3 pares de jarros, 3 pares de castiçaes e mangas, 1 espelho grande, 1 mesa elastica com 5 taboas, 2 bancas, 1 guarda-comida, 1 lavatorio e cadeiras, 1 cama franceza, 1 guarda-vestido, 1 cabide, 1 lavatorio, 1 bidé, louça, vidros, bandejas, quadros e muitos outros artigos existentes no sobrado da rua da Sanzalla Nova n. 30.

**Agente Pinto**

*Quinta-feira, 19 de Abril*

O leilão principiará ás 10 1/2 horas

### Leilão

De 1 mobilia de amarello a Luiz XV com 1 sofá, 2 cadeiras de balanço, 2 ditas de braços e 12 ditas de guarnição, 1 espelho oval, moldura dourada, 1 candieiro para gaz, 2 lanternas e castiçaes. 2 pares de jarros, 1 cama franceza de amarello, 1 lavatorio de dito, 2 cabides, 1 marquezão, 1 berço, 1 sofá, 6 cadeitas do amarello, 1 mesa para jantar, 4 quadros, 1 relogio, louças para almoço e jantar, copos, garrafas, trem de cosinha, jarros para agua e diversos utensilios de uso domestico.

**Sexta-feira 30 do corrente**

*A's 11 horas*

No 1º andar do sobrado da rua do Duque de Caxias n. 32

O agente Gusmão, autorisado por uma familia que retira-se, fará leilão dos moveis acima mencionados, os quaes serão vendidos sem limites.

## AVISOS DIVERSOS

— Na engenhoca de Bemfica, estrada real da Torre, compra-se vaccas tourinas, boas leiteiras: a tratar na mesma, todos os dias, das 6 ao meio dia.

— Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Pede-se aos abaixo assignados o favor de virem ou mandar á rua do Marquez de Olinda n. 51, a negocio que não ignoram.

Pedro Siqueira, d'Alfandega.
Arthur Dantas.
Luiz Carvalho.
José Guimarães, caixeiro de Loyo & Filho.
Frederico Vieira.
Augusto Gonçalves da Silva.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar, para casa de pouca familia: na rua do Barão da Victoria n. 57.

— Aluga-se o 1º e 2º andar do sobrado á rua do Coronel Suassuna n. 9: a tratar na rua do Imperador n. 14, 1º andar.

— Aluga-se o sobrado da rua do Coronel Suassuna n. 12, com bastantes commodos, sotão e quintal: a tratar na rua do Imperador n. 14, primeiro andar.

— Aluga-se um sobrado de um andar e sotão com bastantes commodos, na rua dos Guararapes n. 48: a tratar na rua do Imperador n. 14, primeiro andar.

— Aluga-se a excellente casa assobradada á rua da Ventura n. 2, na Capunga, tendo muitas e vastas accommodações, cocheira, baixa de capim, jardim, muitas arvores de fructo, e proxima as estações da machambomba e dos bonds: a tratar na dita casa.

— Aluga-se a loja da rua de Marcilio Dias n. : á tratar na rua do Marquez de Olinda n. 3.

— Alugam-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçalo; a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Faz se negocio com quem pretender comprar a hypotheca da casa do largo do Paraizo n. 15: na rua Nova n. 12, loja de chapéos.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar; na a da Aurora n. 165.

— Precisa se de uma cosinheira; na rua da Aurora n. 81. 1º andar.

— Quem precisar de uma ama escrava para o serviço de casa, dirija-se a rua das Trincheiras numero 43.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos com pratica de taverna; a tratar na rua de Paulino Camara n. 44.

— Offerece-se uma senhora de idade para casa de homem solteiro, para lavar, engommar e serviço de casa: a rua do padre Floriano n. 38.

Fazemos constar ao respeitavel publico que o Sr. Franklin Antonio Diniz, tendo-se despedido da casa commercial n. 69 á rua direita, continua a mesma sob a firma Correia & C., os quaes esperam cooperação benevola de todos, tendo para servil-os toda sorte de bebidas, cigarros banhos e recreio.

— Vende-se um engenho na comarca de Jaboatão, distante legoa e meia da estação de Catende: quem o pretender dirija se á rua Sete de Setembro n. 15.

— Vende-se etager de flores artificiaes para ornamento de salas, e recebem-se encommendas de flores de panno e de couro: no Caminho Novo n. 128. Na mesma casa se dirá quem vende o xarope para o peito e rheumatismo.

— Precisa-se de um caixeiro para taverna, de 12 á 16 annos; no Caminho Novo n. 143-A.

— Aluga-se o 2º andar n. 31 e o armazem n. 39 á rua do Imperador; a tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

### Vinho velho genuino do Porto

Proprio para doentes, recommenda-se pela sua pureza e especial qualidade; no armazem de José Fernandes Lima & C., á rua do Barão da Victoria n. 3.

### Criado

Precisa-se de um criado de 12 á 14 annos, para casa de familia, prefere-se escravo; na praça do Conde d'Eu n. 30, 3º andar.

### 20$000

Aluga-se a casa n. B da rua do Riachuelo, na Boa-Vista, com 2 salas, 2 quartos, cosinha e quintal murado, limpa; a chave acha-se no n. T para ver, e trata-se na rua da Guia n. 62, Recife.

### Ama

Precisa-se de uma ama para andar com duas crianças, lavar e engommar para as mesmas; na rua da Roda n. 16.

ILEGIVEL

## Ama

Precisa-se de uma para cosinhar e engommar para dous rapazes solteiros: na rua da Imperatriz n. 63 (taverna).

## Ama

Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas; na rua Formosa n. 29, esquina do becco dos Ferreiros.

## Ama

Precisa-se de uma ama para engommar outros serviços domesticos: no 3º andar o predio n. 42 da rua Duque de Caxias. por cima da typographia do *Diario*.

## Ama

Precisa-se de uma boa cosinheira; na rua do Marquez de Olinda n. 6.

## Ama

Precisa-se na rua do Coronel Suassuna n. 161 2º andar, de uma ama para comprar e cozinhar.

## Ama

Precisa-se de uma, para comprar e cosinhar, á rua da Aurora n. 85.

## Ama

Precisa-se para o serviço de casa de familia na rua Formosa n. 37

## Ama para menino

Precisa-se de uma ama para acompanhar uma familia que se retira para a côrte: na Graça, travessa das Pernambucanas n. 3.

## Aluga-se

para escriptorio a sala de detraz do 1º andar da rua Primeiro de Março n 18, muito propria para escriptorio de qualquer natureza; a tratar na loja do mesmo predio.

## Aluga-se

barato a casa n. 143, á rua do Coronel Suassuna: trata-se no largo do Corpo Santo n. 19.

## Aluga-se

o 2º e 3º andar do sobrado á rua do Brum n 62: a tratar no mesmo, padaria.

## Aluga-se

por barato preço a casa da rua Imperial n. 286, de um andar e loja, com frente de azulejo, tem bons commodos, agua encanada, e é muito fresca; a tratar na rua do Crespo n. 18, loja.

## Aluga-se barato

o 1º andar e armazem na rua do Bom Jesus n. 18, e 2º andar e armazem na rua da Restauração n. 31: a tratar na rua do Bom Jesus n. 12, escriptorio.

## Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira; á rua Duque de Caxias n. 86.

## Criada

Precisa se de uma criada para cosinhar: na rua do Barão da Victoria n. 9, 2º andar.

## Casa

Aluga-se o andar superior da casa ns. 90 e 92 á rua da Palma, tem bons commodos para familia; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47.

## Companhia Pernambucana

O Sr. Francisco Alves da Costa, commandante de um dos vapores desta companhia é rogado á vir á rua do Marquez de Olinda n. 50, afim de concluir certo negocio que não ignora.

## Ao commercio

Eu abaixo assignado, retirando-me para Portugal, deixo encarregados de todos os meus negocios, em primeiro lugar o Sr. Albino José dos Santos, em segundo o Sr. Manoel Joaquim Gomes Ferreira, em terceiro o Sr. Manoel Simão dos Santos Ferreira, assim como, não me sendo possivel despedir-me pessoalmente de todos as pessoas que me honram com sua amisade, o faço por meio deste offerecendo lhes os meus limitados prestimos em qualquer lugar onde me ache.

Recife, 25 de Abril de 1886.

*Albino da Costa Ramos.*

**Chama-se attenção do Illm. Sr. presidente da provincia para a lei que deve regular o serviço da limpeza e arborisação da cidade.**

E' escandaloso!

A falta de secção Municipal será devida a limpeza ou aos desavidos Ferreira e Castro?

E le diz

Pergunta se a um honrado commissario se é verdade que findo o quatriennio deixa por herança a um cunhado uma certa mamata.

## Criada

Precisa-se de uma criada que compre e cosinhe para casa de pouca familia; na rua do Barão da Victoria n 15.

## Arrenda-se

Precisa-se arrendar um sitio perto desta cidade, que tenha proporções para ter vaccas de leite: quem tiver nestas condições deixe carta nesta typographia com as iniciaes J. P.

## Perdeu-se

Roga se a quem tiver encontrado um menino de côr parda, chamado Chrispim, de idade de 6 annos, o especial favor de leval-o á rua do Aragão n. 38, d'onde desappareceu no sabbado ultimo, trajando um uniforme de algodão de listra.

## Engommadeira

Precisa-se de uma, que engomme muito bem e ensabôe, para casa de pequena familia, prefere se escrava; na praça do Conde d'Eu n. 30, primeiro andar.

**Manoel de Jesus Jordão Caldeira**

Francisco Xavier de Athayde, Maria Ignacia Caldeira de Athayde, Candida Jordão Caldeira, Manoel Olegario Jordão Caldeira, Paulina Caldeira de Andrade, netos e netas agradecem do intimo d'alma aos seus amigos que se dignaram a acompanhar os restos mortaes de seu presado pai, avô e sogro, Manoel de Jesus Jordão Caldeira, á sua ultima morada; e de novo os convidam á assistirem a missa que mandam celebrar na igreja do Divino Espirito Santo, quarta feira 28, ás 7 horas da manhã, setimo dia do seu passamento.

**Carlos Moreira da Silva**

O visconde de Itaqui do Norte e Dialma Moreira da Silva, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de seu presado filho e irmão Carlos Moreira da Silva, na cidade do Ceará, a 23 do corrente, convidam as pessoas de sua amizade para assistirem a missa do setimo dia, que será celebrada na igreja do Corpo Santo, no dia 29, pelas 8 horas da manhã.

## NICO AMERICANO DE CAMACAN

*Preparação de Productos Vegetaes* PARA **EXTINÇÃO DAS CASPAS** e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS
*Pernambuco*

## Agustinho & Irmão

tendo feito uma grande reforma em seu estabelecimento de joias, á rua do Cabugá n. 3-A, convidam aos seus amigos e freguezes á virem-se prover de joias em gosto e preço sem competencia, ois resolveram assim fazer por terem um grande sortimento de joias de ouro e prata; tambem concertam quaesquer obras de ouro ou prata. e compram ouro velho e prata.

## Joias de prata

O Muzeu de Joias, á rua do Cabugá n 4, recebeu pelo ultimo vapor francez um esplendido sortimento. Preços muito moderados.

## Companhia de Edificações

**O escriptorio desta companhia acha-se installado na praça da Concordia n. 9, conservando-se aberto das 7 horas da manhã ás 5 da tarde, em todos os dias uteis.**

**Incumbe-se de construcções e reconstrucções.**

**Recebe-se informações acerca de terrenos na cidade e suburbios, e a respeito dos quaes queiram os respectivos donos fazer negocio.**

**No mesmo escriptorio se encontrarão as amostras dos productos da olaria mechanica do Taquary, propriedade da mesma Companhia.**

## Engenho

Traspassa se o arrendamento do engenho Santa Rosa, na freguezia da Luz, perto da estação de S. Lourenço, na via-ferrea do Limoeiro, assim como de Jaboatão, na via-ferrea de Caruarú. O terreno dá para safrejar-se annualmente de dous á tres mil pães de assucar. Alem de muitas varzeas tem matta virgem para abrir-se novos partidos, móe a vapor, tendo uma machina nova, de muita força, e moendas novas e grandes: quem pretendel-o dirija-se ao mesmo engenho ou á rua do Imperador n. 79.

## Vende-se ou permuta-se

Quem tiver, na cidade do Recife, em Pernambuco. especialmente no bairro da Boa-Vista, um predio do valor de 10 á 12:000$000, e quizer permutal-o por outro, na povoação de Mulungú, da provincia da Parahyba, tendo dito pradio 130 palmos de frente e 60 de fundo, com 10 portas na frente, levantado todo elle de tijollos, e com um estabelecimento de compra de algodão e machina á vapor para descaroçal-o, e prensa e machina de serra, tudo em bom estado; dirija se ao abaixo assignado, na referida povoação, até agosto proximo, á fim de fazer negocio; sendo que de agosto em diante só fará negocio o mesmo abaixo assignado depois da saffra.

Fas-se o negocio por motivos particulares.

Povoação do Mulungu', 15 de abril de 1886.

*Antonio Bezerra Pessôa e Albuquerque.*

## Mudança de escriptorio

L. E. Rodrigues Vianna mudou seu escriptorio de advogacia para o 1º andar da rua larga do Rosario n. 10.

## Engenho Goiabeira

Traspassa-se o arrendamento do engenho acima, distante da cidade de Jaboatão meia legoa, vendendo tambem a safra, boiada, alambique, carros e mais utensilios pertencentes ao mesmo: a tratar na rua nova de Santa Rita n. 49, serraria á vapor.

## Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira e que seja assead. a tratar na rua de Paysandú n. 19 Passagem da Magdalena.

## Experimentem

**E digam o que acham**

Os especiaes licores de genipapo e cajá que se acham á venda no largo de S. Pedro n. 4?

## Attenção

Roga se á pessoa que achou um annelão, de agarra ingleza, com um brilhante, e outro de pedra verde, os quaes cahiram da mão de uma figura de anjinho, da matriz da Bôa-Vista, até a de S. José, caso que as queira restituir, será generosamente recompensado, á rua de Marcilio Dias n. 76.

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO — ASTHMA — NEVRALGIAS CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma e symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.

Vende-se em atacado em casa de J. ESPIC, 20, rua St-Lazare, em Paris. Depositarios em Pernambuco: FRANC.co M. da SILVA & C.ª

## XAROPE FERRUGINOSO

de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga

*ao PROTO-IODURETO de FERRO*

Preparado por **J.-P. LAROZE**, Pharmaceutico

PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

O **Proto-Iodureto de Ferro**, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia do principios **amargo** e **tonicos**, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o **Xarope Ferruginoso de J. P. Laroze**, é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as **Doenças de langor, Chlorose. Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com dixestoes demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.**

*No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:*

**XAROPE LAROZE** de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO** Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de Estomago.

**XAROPE DEPURATIVO** de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO** Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

**XAROPE SEDATIVO** de cascas de laranjas amargas com **BROMURETO DE POTASSIO** Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL

## PAPEL RIGOLLOT

*O mais Simples, o mais Rapido e o mais Efficaz dos REVULSIVOS*

INDISPENSAVEL ás FAMILIAS e aos VIAJANTES

USADO NO MUNDO INTEIRO

A casa RIGOLLOT pede aos Snres. Medicos e compradores que exijam o

**VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT**

*que em cada caixa e em cada folha, traz escripta em Tinta incarnada a Firma:* *J. Rigollot*

VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT — VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT

MOLESTIAS NERVOSAS

## CAPSULAS do Doutor Clin

*Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon*

As **Capsulas do Doutor CLIN** ao **Bromureto de Camphora** empregão-se nas **Molestias**, nas de **Cerebro** e contra as affecções seguintes: **Asthma, Insomnia, Palpitações do Coração, Epilepsia, Hallucinação, Tonteiras, Hemicrania, Affecções das vias urinarias** et para calmar toda especie de excitação.

1122 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

*Exigir as* **Verdadeiras Capsulas** *ao* **Bromureto** *de* **Camphora de CLIN & Cia**, **de PARIS**, *que se encontrão em casa dos Droguistas et Pharmaceuticos.*

## L. T. PIVER em PARIS

Unico Inventor do

**SABÃO ao SUCCO de ALFACE**

*O melhor dos Sabões de Toucador*

É O UNICO RECOMMENDADO PELOS MEDICOS

Evitar as Imitações

*Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabellereiros da America.*

## PHOSPHATO de CAL GELATINOSO

de **E. LEROY**, Pharmaceutico de 1ª Classe, 2, rua Daunou, PARIS

*OSTEOGENES* para o Desenvolvimento e a Dentição das Crianças, contra o Rachitismo e a Molestia dos Ossos.

« Recommendamos este **Xarope** aos Medicos e aos Doentes. É de um sabor agradavel, de assimi« lação facil e mil vezes superior a todos os xaropes de lacto-phosphato inventados pela especu« lação. Todos são acidos ao posso que o **Phosphato de Cal Gelatinoso** não o é. »

O Snr. Professor BOUCHUT, Medico no Hospital das Crianças. (*Gazette des Hôpitaux*, 19 de maio de 1876.)

**VINHO PHOSPHATADO DE LEROY** TONICO Reparador por excellencia

*Anemia, Consumpção, Bronchite chronica, Tisica, Fraqueza organica, Convalescenças difficeis.*

Depositarios em Pernambuco: FRANC.co M. da SILVA e C.ª

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA

**O OLEO CHEVRIER** desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

**O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO** é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem incommodo.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalleiro da Legião de Honra. — Commendador de Medjidie e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS **Celebridades Medicas** DA FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua do Faubg-Montmartre, 21 — **Vinho de Coca**

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO BRAZIL.

EXPOSITION UNIVlle 1878

Médaille d'Or — Croix de Chevalier

LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

## AGUA DIVINA E. COUDRAY

DITA AGUA DE SAUDE

Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

**PERFUMARIA DE LACTEINA**

Recommendada pelas Celebridades Medicas.

GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.

OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA

PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabellereiros da America.

## Pós BLANC DES GRACES

Pós dão ao rosto a bella alvura vaporosa que fez a reputação das **Bellezas da Antiguidade.**

**L. PANAFIEU & Cia**

*Paris, rua Rochechouart, 70.*

Depositarios em Pernambuco: Franc.co M. da SILVA & C.ª

## AGUA SALLES

**Acabarão-se as Cãs**

*Communica aos Cabellos e a Barba a Cor natural*

Em 3 ou 4 dias Applicações sem Lavagem nem Preparação

35 ANNOS DE EXITO

E. SALLÈS fils; J. MONEGHETTI, successor

Perfumista-Chimico, 73, rua Turbigo, PARIS

*Vendem-se em todas as principaes Perfumarias e Drogarias*

Depositarios em Pernambuco: Franc.co M. da SILVA & C.ª

## PILULAS de Bristol.

O REMEDIO INFALIVEL PARA TODAS AS AFFECÇÕES DO FIGADO.

## Cosinheira

Precisa-se de uma, a tratar na rua da União n. 11.

## Cosinheira

Precisa-se de uma que seja muito boa para casa de duas pessoas estrangeiras. Informa-se na rua do Barão da Victoria n 9, livraria.

## Ao commercio

Retirando me temporariamente para a Europa, por motivo de molestia. aviso ao corpo commercial ou a quem interessar possa que deixo como meus procuradores os Srs. Luiz Abranche de Figueiredo e o meu empregado Pedro Paes Correia de Figueiredo.

Recife, 25 de Abril de 1886.

*José Gomes Ganches*

## Boa acquisição

Aluga-se o sobrado n. 61 a rua de Santa Rita, caiado e pintado de novo, com excellentes commodos, para grande familia, tendo agua e gaz.

Tambem estão para alugar o pavimento terreo do mesmo sobrado, proprio para marcineria ou estabelecimento commercial; e o terreno ao fundo, com dous grandes telheiros, proprio para officina de ferreiro ou para cocheira de bois e vehiculos de conducção: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 16.

## Ao commercio

Silva Campos & C. declaram que compraram, nesta data, o estabelecimento de molhados sito a rua do Padre Muniz n. 5, ao Sr. Bernardino Ferreira Praça livre e desembaraçado de qualquer onus.

Recife, 26 de Abril de 1886.

*Silva Campos & C.*

## E' o molho da mulata!

A pimenta especialmente preparada na Europa em bonitos frasquinhos e que se vendem pelo diminuto preço de 160 réis cada um, no Largo de S. Pedro n. 4.

## Attenção

Furtaram na noite de 16 deste mez, do engenho Pintos, em Jaboatão, tres cavallos: um alasão, pequeno, castrado, de frente aberta, quatro pés brancos, crinas e cauda ripadas, bom andador e com o ferro F na anca direita; um poltro cardão vermelho e outro castanho, tambem poltro (ainda bravo) sem signal branco, tambem com o ferro acima, todos gordos. O abaixo assignado dá boa gratificação a quem apprehender ou der noticia dos referidos animaes.

Felippe de Souza Leão.

## Pastilhas Vermifugas DE HERING

**As unicas infalliveis e que não repugnam as crianças. Chegou nova remessa e vende-se na caso de**

**FARIA SOBRINHO & C.**

## Vidros para vidraças de todas as dimensões

Vende-se á rua do Commercio n. 15 por preços baratissimos em caxas ái vontade

## Leonor Porto

**Rua do Imperador n. 45**

Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

## Quem tem?

**Ouro e prata**: compra se ouro, prata e pedras preciosas, por maior preço que em outra qualquer parte; no 1º andar n. 22 á rua larga do Rosario, antiga dos Quarteis, das 10 horas ás 2 da tarde, dias uteis.

## Vinho de S. Miguel

**CHEGOU**

Nova remessa, vendem Amaral Primo & C., rua Larga do Rosario, e Borges na rua do Amorim.

E' PURO E BARATO

## EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO PURO DE

**Figado de bacalhão**

COM

**Hypophosphitos de cal e soda**

**Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo**

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalhão, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas e reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

**Francisco Manoel da Silva & C.**

23—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23

## Engenho

Arrenda-se o engenho Estivas, sito na comarca do Cabo; a tratar no escriptorio de Sebastião de Barros Barreto, á rua do Commercio n. 15.

## AULA NOCTURNA EM PALMARES

A conferencia do Sagrado Coração de Jesus da Sociedade de S. Vicente de Paula desta cidade, deliberou em sua sessão de 21 do corrente, crear uma aula nocturna, do sexo masculino, para aquelles meninos e adultos que não podem frequentar a aula diurna. O curso é gratuito e será aberto no dia 1.º de Maio.

Uma senhora competentemente habilitada em musica e piano, offerece-se para leccionar em casas de familias, garantindo bom ensino; a tratar na rua do Hospicio n. 17.

## Sitio de coqueiros

Precisa-se arrendar um sitio de coqueiros que produza cem mil cocos annualmente; trata se com o Dr. Argollo, hotel do D. Antonio, Caminho Novo 118-C.

## Ama

Precisa-se de uma ama que seja boa cosinheira: na rua do Barão da Victoria n. 35.

## Veneza

O Sr. tenente Antonio F. da Costa faça favor de, em quanto antes, vir buscar sua encommenda á rua de S. Francisco n. 72.

## Moveis baratos

Uma pessoa que deseja retirar-se para fóra da cidade, pretende vender 1 sofá, 6 cadeiras, 2 ditas de braços, 2 consolos com pedra marmore, 1 cama, 1 lavatorio e 2 cabides, por preço commodo: quem pretender, dirija-se á rua da Viração n. 31, 1º andar, que achará com quem tratar.

## Vendedores

Eo 2º andar do sobrado n. 141 da rua do Coronel Suassuna (antiga Augusta) precisa-se de dous meninos para venderem quitanda na rua.

## Convento do Carmo

Aconselhamos ao *Confrade* que hontem veio pela imprensa, que em vez de pedir a assignatura do author da versalhada publicada no *Jornal do Recife*, na qual tratava de factos referentes a alguns religiosos da ordem carmelitana de Pernambuco, e especialmente do seu actual provincial, que a conteste, pelo menos em attenção ao publico, visto como até a presente data nenhum delles se dignou isto fazer, pelo que somos forçados a seguir o adagio—*Quem calla concente*, e julgarmos o mesmo provincial impossibilitado de continuar a permanecer no governo do convento.

*A acta de Fr. Pavão.*

## Não se engatinha mais!...

Recebemos neste ultimo vapor voadores para meninos aprenderem a andar, assim como, diversas obras de Vime.

Cadeiras

Cestas de diversos tamanhos para compr

Balaios para papel.

Assafates

Condeças.

Roupeiros.

Sementes de hortaliças e flores, amores perfeitos e diversas qualidades.

Vão tambem o especial bacalhão de Norwega, pesando cada um 6 libras: em casa de Poças Mendes & C.

*Rua estreita do Rosario n. 9, junto a igreja*

## Viagens ao centro

De Olinda parte todos os sabbados, ás 4 horas da tarde, para Itambé por Iguarassú e Goyanna, uma diligencia; passagens a tratar na rua 1º de Março n. 1, no Recife. Viagens avulsas em qualquer dia, e para qualquer parte a trata no mesmo lugar.

## E' infallivel

**Largo de S. Pedro n 4**

**Tudo se vende pelo menos possivel**

Neste estabelecimento sempre ha á venda o especial licôr de maracujá, em lindas garrafinhas, proprias para toilet, compótas de mangaba e manga.

Tambem se encontra um completo sortimento de gaiolas de todos os fabricantes para toda diversidade de passaros, até proprias para viagem, por terem cinco compartimentos cada uma.

Encontra se ainda um grande sortimento de passaros nacionaes e estrangeiros, entre elles canarios alemães nascidos aqui no Brasil, rôlas de todas as qualidades, até cruzadas, proprias para viveiros de jardins.

## RELOJOARIA ALLEMÃ

Praça do Conselheiro Saldanha Marinho n. 4.

Antiga da Matriz de Santo Antonio numero 4.

Tendo eu aberto uma officina de relojoaria com o titulo acima, recommendo-me ao respeitavel publico para fazer qualquer trabalho, até o mais difficil na minha arte, como já provei como empregado da relojoaria—regulador da marinha—onde trabalhei os ultimos dous annos, prometto preços modicos e promptidão.

*Carlos Fuerst*

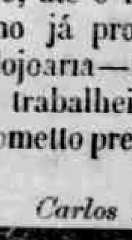

**Joaquina M. da Conceição Raposo**

João do Amaral Raposo e seus filhos Balbino do Amaral Raposo, Francisco do Amaral Raposo, Maria do Amaral Raposo, Laura do Amaral Raposo, Leopoldina Raposo Cavalcante e seu esposo, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes da sua bem lembrada esposa e madrasta, Joaquina Maria da Conceição Raposo ao cemiterio publico; e de novo as convidam para assistirem as missas do setimo dia, que mandam resar na matriz de S. José, pelas 7 horas do dia 3 de maio, segunda-feira: e desde já a todos agradecem este acto de religião e caridade.

**Adolpho M. dos Santos**

Domingos dos Santos manda resar uma missa por alma de seu irmão Apolpho Marques dos Santos, na igreja da Santa Cruz, sabbado 1 de Maio, ás 9 horas, setimo dia do passamento do finado; convida a seus amigos e os do finado, e a familia do mesmo, para assistirem a este acto de caridade, antecipando-se desde já agradecido.

## REGULAMENTO DO GRAND RESTAURANT FRANÇAIS
### 28---RUA DO BARÃO DA VICTORIA---28

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Um almoço contendo tres pratos e sobremesa . . . | 1$000 |
| Um jantar constando de sopa, tres pratos e sobremesa . | 1$000 |
| Lunch constando de um prato, queijo, doce, fructas e café. | $600 |
| VINHOS - Bordeaux, Figueira, á garrafa . . . | $800 |
| « « « meia garrafa . . . | $400 |

**ASSIGNATURAS**

| | |
|---|---|
| Por mez . . . . . . . . . . | 40$000 |
| » » com vinho (uma garrafa por dia) Bordeaux ou Figueira. . . . . e . . . . | 60$000 |

**Pagamento adiantado por quinzena**

*A. G. Francis.*

---

## Grande e bem montada officina de alfaiate DE
# PEDROZA & C.
### N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste bem conhecido estabelecimento, se encontrará um lindo variado sortimento de pannos, casemiras, brins, camisas, punhos, collarinhos, meias, gravatas, tudo importado das melhores fabricas de Paris, Londres e Allemanha; e para bem servirem aos seus amigos e freguezes, os proprietarios deste grande estabelecimento têm na direcção dos trabalhos da officina habeis artistas, e que no curto espaço de 24 horas, preparam um terde roupa de qualquer fazenda.

**Rua do Barão da Victoria n. 41**

(PREÇOS SEM COMPETENCIA)

---

# SELECTOS
## NOVA MARCA DE CIGARROS

**De qualidade superior**

**a contentar o mais difficil fumante!**

**A' VENDA**

**NOS ESTABELECIMENTOS DO COSTUME**

## FABRICA APOLLO

---

# GRANDES NOVIDADES
## Fazendas finas e modas
## 2 A Rua do Cabugá 2 B
# J. BASTOS & C.

Para este estabelecimento acaba de chegar um primoroso sortimento de artigos do modas destacando-se os que aqui indicamos :

Vestidos meio preparados, de cachemira, ricamente enfeitados ao rigor da moda.

Fantasia rica, bordado a missanga.

Filô e missanga, alto desenho em lã e seda e lã, bordados a retroz, etc.

Cortes de vestido, lã florettes unie, combinação de fazenda lisa e bordada e que é modernissima.

Cortes de vestido em toile d'alsace com bordado a agulha, cores lindas e de gosto apurado.

Lindissimos cortes de vestido de etanione, com bordado a seda, novidade palpitante.

Etamines, suratos, failles, sedas, setins, cachemiras de todas as côres, cretones, setinetas e toile d'alsace, sortimento grande.

Leques transparentes - especialidades e os primeiros chegados aqui. Recommendamos ao bello sexo.

Ditos de setim, opulentosortimento.

Ditos de madreperola, brancos e de cores.

Para as Exmas. noivas :
Setim branco Duchesse.
Surato e gorgurão.
Guipour branco de sêda, filó e rendas para enfeite.
Capellas de cêra e de pellica.
Véos de blond, amplos e finos.
Meias de sêda e saias bordadas.
Colchas de damasco de sêda e de crochet.
Cortinados de crochet e cambraia.
Lenços de cambraia de Linho, lisos e bordados.

Sêdas, setins e merinós pretos de todas as qualidades.

Para todos os artigos que referimos, os preços são sem competencia.

**(Telephone n. 359)**

---

# GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Os proprietarios do muito conhecido estabelecimento denominado

## MUSEU DE JOIAS

sito a rua do Cabugá n. 4, communicam ao respeitavel PUBLICO que receberam um grande sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos, como tambem relogios de todas as qualidades. Avisam tambem que continuam a receber por todos os vapores vindos da Europa, objectos novos e vendem por muito menos que em outra qualquer parte.

**MIGUL WOLFF & C.**

**N. 4—RUA DO CABUGÁ—N. 4**

Compra-se ouro e prata velha.

## Regulador da marinha

Este importante estabelecimento de relojoaria, fundado em 1869, está funccionando agora á rua larga do Rosario n. 9.

O seu proprietario, encarregado do regulamento dos relogios do arsenal de marinha, da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, da do Recife á Caxangá, da estrada de ferro de Caruarú, da companhia ferro-carril de Pernambuco, da associação commercial beneficente e da estrada de ferro do Limoeiro, cercado de intelligentes e habeis auxiliares, concerta e fabrica qualquer peça para relogios de algibeira, de parede, de torres de igreja, chronometros maritimos (dando a marcha), caixas de musica, apparelhos electricos telegraphicos.

O mesmo acaba de receber variado sortimento de relogios americanos que vende de 7$ a 20$ para parede, mesa e despertadores de nikel.

Continúa a exercer a sua profissão com zelo e interesse de que sempre deu provas ao respeitavel publico e aos seus collegas, e vende fornecimento de qualquer qualidade.

Em frente de seu estabelecimento se acha collocado um relogio, cujos mostradores tambem poderão ser vistos pelos passageiros da ferro-carril, tendosempre a HORA MEDIA DESTA CIDADE, determinadas pelas suas observações astronomicas. Rua larga do Rosario n. 9.

Antonio da Costa Araujo.

---

## VENDAS

### Cabriolet

Vende-se um em perfeito estado e por preço commodo; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47.

### Bilhar

Vende-se um bilhar em perfeito estado : a tratar no armazem de moveis á rua do Imperador numero 49.

### WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos ... libres armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

### LIQUIDAÇÃO DE CHAPEOS PARA SENHORAS

**Vende-se pelos seguintes preços de 15$000 até 20$000, á rua do Crespo n. 17—Madama Mequelina.**

### Venda

Vende-se a venda á rua de Lomas Valentinas, antiga Aguas Verdes n. 17, com muitos commodos para qualquer pessoa ; só se vende por doença.

### Mobilias de junco

Vende-se mobilias de junco de encosto com palha e sem palha, mais barato do que em outra qualquer parte, assim como mesa elastica de 3 e 4 taboas, guarda-vestido e guarda-louça, e outras peças avulsas : na rua estreita do Rosario n 23

### Fructas maduras

Vende-se diariamente especiaes laranjas para mesa, mangabas, sapotas, e outras muitas : no largo de S. Pedro n. 4.

### Taverna

Vende-se a bem afreguezada taverna da rua larga do Rosario n. 1, propria para principiante por ter bons commodos ; a tratar na rua larga do Rosario n. 14.

### Vende-se

um deposito com poucos fundos ; a tratar na rua Augusta n. 180.

### Engenho Recanto

Vende-se ou arrenda-se o engenho Recanto, situado no termo de Serinhãem, moente corrente d'agua, com bôas terras, etc. a tratar com Manoel Ferreira Bartholo, á rua do Bom Jesus 4.

### Pinho de riga

Vende-se em casa de Matheus Austin & C., á rua do Commercio n. 18, 1º andar, da melhor qualidade e diversas dimensões.

### Cabriolet

Vende-se por baratissimo preço e em muito bom estado um cabriolet de dous assentos, quatro rodas e arreios para um cavallo ; a tratar na cocheira do Candido, rua da Roda.

### Miudezas baratas

**Loja Camacan**

*Rua Duque de Caxias n. 66*

Chamamos a attenção das Exmas. familias para este estabelecimento, que estamos vendendo muito barato todos os artigos de miudezas, e temos um bom sortimento.

Franja com vidrilho, larga, a 800 rs., 1$000 e 1$200.

Galão com idem idem, a 1$400, 1$600, 2$000 e 2$500.

Luvas pretas de seda, a 600 rs., 800 e 2$000 o par.

Leques finos pretos e de cores, 8$ e 10$.

Ditos a 5$, 5$500, 6$ e 7$.

Ditos á hespanhola, de custo de 1$500 á 800 e 1$000.

Bicos finos com vidrilhos e baratos.

Espartilhos finos para senhoras e meninas.

Bordados finos, que estamos vendendo barato.

Perfumarias finas e sabonetes finos a 100 e 200 rs.

Barra de sabonete fino, de custo de 1$000 á 800 rs.

Brinquedos para criança.

Lenços finos e meias finas para senhores e senhoras.

Só se vendo para poder crer estes preços.

**Na loja Camacan**

Rua Duque de Caxias numero 66.

### Fazendas brancas

SO' AO NUMERO

**40 – rua da Imperatriz = 40**

*Loja dos barateiros*

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços,

A SABER :

| | |
|---|---|
| Algodão—Peças de algodãozinho com 20 jardas, pelos preços de 3$800, 4$, 4$500, 4$ ..., 5$, 5$500 e | 6$50. |
| Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até | 12$000 |
| Camisas de meia com listras, pelo barato preço de | 800 |
| Ditas brancas e cruas, de 1$ até | 1$800 |
| Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lenços, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e | 500 |
| Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e | 1$500 |
| Colletinhos da mesma | 800 |
| Bramante francez de algodão, muito encorpado com 10 palmos de largura, metro | 1$280 |
| Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e | 2$800 |
| Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro | 1$800 |
| Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até | 400 |
| Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs. | 200 |

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

### Algodão enfestado para lençoes

**A 900 rs. e 1$000 o metro**

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de larguras 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

**MERINÓS PRETOS**

A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha : na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

**Espartilhos**

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc , isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

**CASEMIRAS INGLEZAS**

A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado ; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque, é grande pechincha : na loja dos barateiros da Boa Vista.

**BRIM PARDO LONA**

A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha ; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

**Bordados a 100 rs. a peça**

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha ; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

**Fustões de setineta a 500 rs o covado**

Alheiro & C. á rua da Imperatriz ... vendem um bonito sortimento de fustões brancos pelo baratinho preço de 400 e 500 rs. o covado, assim setinetas lisas, tendo de todas as cores a 500 rs. o covado , na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

### Confederação o Norte

Em vista dos grandes progressos da idéa de que se gloriam as nações civilisadas, o commercio deve acompanhar esse progresso, visto que é elle o mais poderoso elemento do engrandecimento das nações ; em vista do que annunciam

MARTINS CAPITÃO & C.

1 — Rua estreita do Rosario — 1

Grande sortimento de generos alimenticios, escolha dos quaes, os annunciantes teem sempre maior cuidado, para bem servir os seus numerosos freguezes. Lembramos, pois, o proverbio :

Quem não experimenta, não sabe.

Venham ver, pois :
Queijos, flamengo e de Minas.
Fiambres inglezes.
Chocolate francez Menier.
Dito do Maranhão.
Fructos seccos, como :
Passas, amendoas, figos, etc.
Ditas nacionaes.
Doce de todas as qualidades.
Bolachinha ingleza.
Sementes novas de hortaliças.
Especialidade em
Vinhos finos do Porto, Madeira e Shery
Ditos da Figueira e de pasto.
Cognac de diversos autores.
Vinhos tonicos, como :
Absintho.
Vermouth, etc.
Licores de todas as qualidades.
Champagne.
Cervejas de diversas marcas.
Bem assim :
Araruta fina em pacotes.
Chá verde e preto.
Dito perola.
Especialissimo matte do Paraná, em pó.
Ainda mais :
Ovas de peixe.
Sardinhas de Lisboa em Salmoura.

Vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n. 1.

**AOS AGRICULTORES**

Formicida capanema (verdadeiro) para extincção completa da formiga saura. Vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n 1.

### Camisas nacionaes

**A 2$500, 3$000 e 3$500**

32— Loja á rua da Imperatriz = 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes : na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Ferreira da Silva.

### Ao 32
### Nova loja de fazendas

**32 – Rua da Imperatriz = 32**

DE

FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos casemiras e brins, etc

### Roupas para homens

**32—Rua da Imperatriz—32**

*Loja de Pereira da Silva*

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.

| | |
|---|---|
| Palitots pretos de ... diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados | 7$000 |
| Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados | 10$000 |
| Ditos de dita, fazenda muito melhor | 12$000 |
| Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados | 12$000 |
| Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada | 5$500 |
| Ditas de casemira de cores, sendo muito bem feitas | 6$500 |
| Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas | 8$000 |
| Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e | 3$000 |
| Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e | 1$600 |
| Colletinhos de greguella muito bem feitos | 1$000 |

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc. Isto na loja da rua da Imperatriz n. 32.

### Riscados largos

**a 200 rs. o covado**

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vendem-se riscadinhos proprios para roupas de meninos e vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado, sendo quasi largura de chita franceza, e assim como chitas brancas miudinhas, a 200 rs. o dito, e ditas escuras a 240 rs., é pechincha loja do Pereira da Silva.

**Fustões, setinetas e lãzinhas a 500 rs. o covado**

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãzinhas lavradas de furta-cores, fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado, e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado, é pechincha : na loja do Pereira da Silva.

**Merinós pretos a 1$**

Vende-se merinós pretos de duas larguras para vestidos e roupas para meninos a 1$200 e 1$600 o covado, e superior setim preto para enfeites a 1$500, assim como chitas pretas, tanto lisas como de lavoures brancos, de 240 até 320 rs. ; na nova loja de Pereira da Silva á rua da Imperatriz numero 32.

**Algodãozinho francez para lençóes a 900 rs., 1$ e 1$200**

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãozinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençóes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato ; na loja de Pereira da Silva.

### Roupa para meninos

**A 4$, 4$500 e 6$**

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calcinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molesquim a 4$500 e ditos de gorgorão preto, emitando casemira, a 6$, são muito baratos ; na loja do Pereira da Silva.

## A Revolução

O 48 da rua Duque de Caxias está vendendo fazendas por menos 25 % de seu valor.

### Ver para acreditar

Setins macios de 1$400 por 800 réis o covado.
Merinós pretos de 1$, 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado.
Setineta preta a 500 e 600 réis o covado.
Ditas de cores a 400 rs. o covado.
Fustões brancos e de cores a 400 e 500 rs. o covado.
Sedas de listras de cores de 2$ por 1$ o covado.
Merinó de bolinhas a 900 rs. o covado.
Mariposas finas de cores a 240 rs. o covado.
Renda aberta da China a 240 réis o covado.
Linhos escossezes de todas as cores a 240 réis o covado.
Chitas finas a 200, 240, 280, 320, 360 e 400 rs. o covado.
Manteletas de seda de 16$ por 7$.
Fichus a 2$, 4$ e 6$.
Bramante de tres larguras a 900 réis a vara.
Dito de quatro larguras a 1$200 a vara.
Atoalhado de linho bordado a 2$ a vara.
Collarinhos e punhos para senhora, modernos, a 2$000.
Brim pardo liso de 300, 400 e 500 rs. o covado.
Toalhas velpudas a 4$ e 6$ a duzia.
Ditas alcochoadas de 20$ por 12$ a duzia.
Cobertas forradas a 2$800 uma.
Lenços de bramante 1$800.
Camisas para senhora a 2$500 uma.
Casacos de laia bordados, modernos, 1$.
Damasco de algodão de cores, largura de quatro palmos a 500 rs. o covado.
Camisas bordadas e de linho a 30$000 a duzia.
Madapolão casca de ovo e pelle de ovo a 6$500.
Enxovaes para baptisado, novidade, 9$.
Timões para menino, bordados, 4$.
Chapéos de sol de seda para senhora, de 15$ por 8$000.
Meias para homem e senhora, de 3$, 4$, 5$ e 6$000.
Redes hamburguezas, 10$.
Colchas a 1$800, 5$, 6$ e 7$.
Verbutinas de todas as cores a 1$ o covado.
Córtes de casineta 1$, e 1$800.
Ditos de casemira a 3 4, 5, 6 e 7$.
Lenços abainhados com barra a 1$200.
Camisas de meia a 800, 1$, 1$500 e 2$.
Casemira de cores de duas larguras a 2$.
Córtes de casemira para vestido de senhora, de 40$ por 20$, é baratissimo.
Zefiros lisos a 120 rs. o covado.
Cambraia preta para forro a 1$200a peça.

# 200,000:000
# LOTERIA
## DAS
# ALAGOAS
## CORRE NO DIA 4 DE MAIO
### INTRANSFERIVEL! INTRANSFERIVEL!

O portador que possuir um vigesimo desta importante loteria está habilitado a tirar 10:006$000

Os bilhetes acham-se a' venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Corre no dia 4 de Maio de 1886, sem falta.

ILEGÍVEL

## LITTERATURA

### De Petropolis

(*Conclusão*)

— Ora nenhuma das senhoras tem razão para estar mais incommodada do que eu.

— Porque? Essa é boa? Então a senhora tem mais dignidade do que nós? Sim, porque quanto a mim eu não tenho ciumes, mas sim dignidade.

— Não diga isto... mas é que sou casada com um sujeitinho que está constantemente a dizer-me: Menina, o boi solto lambe-se todo. Imagine como elle não estará se lambendo agora!

O meu, com toda a certeza, foi direitinho para o theatro de Sant'Anna ou para o Lucinda.

— Ai! Ai! Para o anno, se Deus quizer, hei de ir para Caxambú.

— Ora, Caxambú e Petropolis vêm a dar no mesmo.

Desenganem-se, minha amiga, a mulher nasceu para ser enganada, e tola é a que ainda crê em juramentos. Os homens têm labias.

— Oh, se as têm! O meu Fortunatinho dizia-me sempre: Olha, Luizinha, no dia em que te constar que eu gosto de outra mulher... Não jures, Fortunato, retorquia-lhe eu, porque vocês homens quando juram... Juro, sim, por esta luz que está me alumiando, que neste dia dou-te o direito de me chamar infame.

Pois querem saber uma cousa? Já tenho esse direito e sou tão generosa, ou, antes, tão tola que continuo ainda a chamal-o — bemsinho como nos dias felizes da nossa lua de mel.

Pois a senhora faz muito mal; ninguem m'as faz que não m'as pague. Olhe, segundo ouvi dizer, ha passageiros que devem chegar ás 9 para as 10 horas da noite. Se meu marido não fôr desse numero, tem que se haver comigo.

— Muito soffre uma mulher.

— E' verdade.

— O que estará fazendo o meu?

— E o meu?

— E o meu?

— Eu dava tudo neste mundo para transformar-me em um ser invisivel, voar até ao Rio de Janeiro e acompanhar um por um todos os passos do meu fiel companheiro.

Houve tambem noivas, que não fallaram, mas que choraram a valer.

Quando ás 9 horas da noite chegou o trem, o reboliço foi immenso.

— Viria o meu? perguntava uma.

— O meu veria? perguntava outra.

— Ah! se o meu viesse ... observava esta.

— O meu veio com certeza, affirmava aquella,

O meu, sempre o meu.

Nunca este pronome possessivo foi tão repetido em Petropolis!

Minutos depois algumas esperanças converteram-se em risonha realidade, outras no mais negro desespero!

Apenas alguns maridos haviam subido com os maiores sacrificios.

No dia seguinte a estação estava apinhada de senhoras casadas.

O leitor poderá imaginar as scenas que se deram.

— Minha querida, exclamava um, não pude pregar olho toda a noite. Que tormento!

— Olha, Candinha, dizia outro, apenas cheguei á côrte, ás 7 horas, fui direitinho para o escriptorio e deitei-me em um sofá, vestido tal qual estava.

— Eu, affirmava este, tive impetos de subir a serra a pé, só para não te dar este desgosto.

— Juro-te, observava aquelle, que é a ultima vez que durmo fóra de casa.

Em um hotel ouvi o seguinte:

— Onde é que você dormio?

— Eu?

— Sim, não gagueje, diga a verdade.

— Em casa de tua mana.

— Mas você foi logo para casa?

— Para casa propriamente não...

— Então para onde foi?

— Para onde fui?

— Sim?

— Onde diabo estive eu, José? Queres que te falle com franqueza, já não me lembro.

— E' impossivel!

— Ah! fui ao theatro.

— Isto sabia eu!

— O que queres, filha, não podendo ver a mulher, resignei-me a ir ver a *Mulher-Homem.*

..............................................

..............................................

..............................................

Felizmente as cousas voltaram aos seus eixos, e é provavel que não se repitam as enchentes de Mauá á raiz da serra.

França Junior.

## VARIEDADES

### Marcelino Cleto

TRAÇOS BIOGRAPHICOS

Um talento real, o Cleto.

Filho primogenito de João Marcelino Ribeiro e da Exm.ª Sra. D. Delfina das Chagas Ribeiro, nasceu a 26 de abril de 1839.

Cursou as primeiras lettras dos 8 aos 10 annos, e aos 11 começou a estudar preparatorios, chegando a fazer sérios progressos no portuguez, francez, latim e arithmetica, a par com um estudo, todo de inclinação, da arte musical. Seus pais destinaram-n'o á carreira das lettras.

Desde tenra idade, porém, o futuro talento musical mostrava a sua grande tendencia para a arte de Rossini.

Aos 12 annos começou a manifestar-se habil em musica; era um bom contralto entre os d'aquella época. As festas da matriz de S. Antonio, Ordem Terceira de S. Francisco e Nossa Senhora do Livramento fizeram muitas vezes realçar a sua bellissima voz, conquistando merecidos applausos em tão tenra idade.

Na época em que a Ordem Terceira de S. Francisco mandou vir de Portugal as suas grandes Vesperas, Missas e *Te-deum*, foi elle o primeiro contralto que as cantou.

Principiando a estudar violino no anno de 1852, nada fez no primeiro anno; aos 13 annos (1853) seu pai entregou-o aos cuidados do habil professor Pedro Justino da Fonseca Barroso, que aos 18 annos (1853) deu-o prompto para fazer exame.

Requerendo-o, foi attendido e examinado em musica, e canto pelos professores José Coelho Barbosa, José Miguel Pereira e Melchiades Francisco da Costa, sendo approvado plenamente e elogiado pelos examinadores.

Começou então, a sua carreira artistica musical.

Não satisfeito com o cabedal de conhecimentos que possuia, entregou-se com afinco ao estudo, procurando já os bons compositores, já as boas obras, para n'ellas procurar o manancial rico da seiva que o alimentou sempre.

Sendo bastante afeiçoado aos grandes violinistas Alfredo de Sorbonna, Jacintho Nunes, Aleixo, Alexandrino Pedro de Souza e do eximio professor Pedro Nolasco Baptista, estes o animavam sempre a não enfraquecer nos estudos.

Sendo este ultimo professor director do Theatro de Santa Izabel, entrou elle como praticante, dando em breve provas de vir a ser no futuro o grande executor que hoje conhecemos. Fazia ao mesmo tempo, parte dos concertos particulares e de theatros, tocando em quartettos e quintettos, sob a batuta do maestro Innocenzo Smoltz. Fez parte da orchestra, tocando como violino em diversas companhias lyricas e dramaticas no antigo Theatro Santa Izabel.

Incansavel, como é, fazendo parte das orchestras, estudava Harmonia, aproveitando muitissimo com as lições do professor Smoltz.

Aos 25 annos regeu pela primeira vez a orchestra do Theatro «Gymnasio Dramatico», destacando-se logo de seus collegas, pelas suas maneiras affaveis e trato lhano e cavalheiroso, não obstante alguns laivos de altivez, embora muito bem entendida, que o prejudicaram muitas vezes.

O Colás, o nunca assás lembrado, reconhecia-o como talento de sua esphera e distinguia-o dos seus collegas; fez parte da orchestra do Santo Antonio, ao tempo da regencia de Julio Poppe e occupou o lugar de regente de orchestra quando trabalhava a companhia de que era emprezario o artista De Giovani. Por esta época soffreu pilherias e doestos de alguns de seus collegas, dando lhes sempre como resposta a arma dos fortes e dos que têm consciencia do que valem — o silencio.

A sua estréa em theatro, foi o S. Benedicto, que mereceu os applausos da platéa em peso e da imprensa unanime, seguindo-se a Santa Clotilde.

No meio destes applausos e ovações, nunca se esquecia de seus livros, os seus companheiros inseparaveis; e se no theatro recebia uma manifestação qualquer, ao voltar para a casa ia compulsar as suas obras, estudar, afim de fazer jus a novos triumphos.

Na empresa de José Duarte Coimbra, escreveu a opereta «Dous Anjos,» musica lindissima e de uma combinação artistica de grande gosto e difficuldade. No anno seguinte compoz a opereta biblica «Auro ra da Redempção», o seu padrão de gloria em musica theatral.

Outros muitos trabalhos o recommendam, como sejam: 4 marchas funebres, uma das quaes á memoria do grande martyr pernambucano Joaquim Nunes Machado; 1 *Te-Deum* do Coração de Maria, Hymnos a S. Sebastião, a Nossa Senhora do Amparo, a Santo Antonio, uma Jaculatoria a Santo Antonio e uma Ladinha a Nossa Senhora.

Em musica symphonica, notam-se: a *Evolução*, ouvertura á grande orchestra; uma aria obrigada a piston, á grande orchestra; uma outra obrigada a clarinetto em si bemol; e polonezas obrigadas a violino, clarinetto, piston e bombardino (4).

Em musica de salão é eximio; tem grande quantidade de polkas, algumas quadrilhas, schottischs, e um sem numero de walsas.

E' o seu fraco. Da grande quantidade que elle tem, conheço umas cincoenta e tantas.

De uma fecundidade espatnosa, em 1885, do dia 4 á 30 de Janeiro, compoz nada menos que vinte walsas, todas desconhecidas até hoje do nosso publico. Destina-as a um tempo melhor para serem conhecidas.

Quem não conhece por ahi a Amelia, Maria Luiza, Cordolina, Josephina, Lolotte e outros primores?

Tem uma barcarolla á duo, letra de Castro Alves—« A Dama Negra, » musica lindissima, que mereceu elogios de alguns jornaes francezes e da roda parisiense mais illustrada.

Além desta, tem um duettino para baritono e tenor e outras composições ligeiras,

Em Dezembro de 1881 retirou-se do theatro, regendo em 1884 alguns espectaculos dramaticos, sendo emprezario o Lima Penante. Em começos de 1882 foi convidado pelos Srs. Dr. Affonso Olindense, Miguel Meira e Antonio de Moraes para organisar e dirigir uma orchestra de amadores. Aceitou o convite e todos conhecem a excellente orchestra do « Club Dramatico Familiar », governada pela sua batuta de mestre.

Mereceu desta corporação, pelos seus relevantissimos serviços, a maior remuneração que elle dá aos seus associados, o titulo de socio benemerito. Além disto, tem a gloria de ser o primeiro que em Pernambuco organisou uma orchestra de amadores.

Actualmente rege a orchestra do Santo Antonio e tem-nos dado algumas noites deliciosas no S. Benedicto.

⁂

Um homem ás direitas, o Cleto, na lata accepção da palavra. Excellente amigo, excellente esposo e modelo dos pais se tivesse algum filhinho, algum louro bebé a quem daria os thesouros de sua alma rica de affectos. Preenche esta lacuna um seu afilhado, o travesso Quinquim.

Nunca se arrepende de qualquer acto que pratique, desde que só tenham de soffrer por isto os seus interesses pecuniarios.

Inimigo de pandegas, aborrece o vicio e anathematisa a crapula.

Altivo, nunca dobra a espinha dorsal a quem quer que seja. Offendido, é terrivel adversario, mas luta sempre ás claras, de viseira erguida.

Quando ferido pelas costas, despresa a offensa.

Um coração de ouro e um cerebro de fogo, naquelle corpo franzino e delicado; ninguem dirá que naquella carnação debil está o homem de força de vontade inabalavel e de tenacidade a toda a prova.

Conta-se delle que, tendo um artista de algum merito criticado uma sua composição, dizendo que o Cleto, jámais seria compositor; elle, ao voltar para a casa, rasgara a composição em questão, recolhera-se ao silencio dos incompetentes por espaço de cinco annos; e, ao reapparecer, electrisara a platéa do Santo Antonio com o S Benedicto e outras peças.

Eu sei mais: o artista findou por lhe pedir opinião sobre composições de sua lavra....

De uma actividade sem par, elevou-se até a eminencia em que está collocado, impondo-se pelos seus trabalhos e conhecimentos litterarios e artistico-musicaes.

Na epocha em que o movimento abolicionista mais furor fez nesta provincia, (1882—85) prestou serviços reaes á causa da abolição, valendo-lhe isto o titulo de socio honorario da 28 de Setembro, Ave Libertas, Ceará Livre e Club Martins Junior. Além destes titulos tem o de socio benemerito do Club Marcellino Cleto, Club Dramatico Familiar e Atheneu Musical Pernambucano; honorario do Club Carlos Gomes, 2 de Abril, Club Ayres Gama e Recreio Litterario dos Normalistas, e bemfeitor do Gabinete de Leitura Iguarassuense, além de outros que não me vem agora á mente.

São os seus pergaminhos.

Republicano puro, sem mescla, odia os reis e abomina os padres.

Modesto em excesso, sempre se julga inferior aos seus collegas e gosta immenso que lhe chamem simplesmente — o Cleto.

Amigo sincero, leal, sacrifica-se pelos seus amigos e julga-se satisfeito, quando lhes pode ser util em alguma cousa.

De sentimentos altruistas, faz favores sem mira em retribuições. De um gosto litterario delicadissimo, é doudo por Th. Braga, adora Teixeira Bastos, é louco por Luciano Cordeiro e tem em sua bibliotheca as melhores obras, das mais altas summidades litterarias brasileiras.

Tem duas virtudes: não é ambicioso e tem paciencia sem limites na transmissão do ensino. Tem dous vicios: adora o solo e o cachimbo. Tem um defeito, aos olhos de alguem: Diz as verdades aos amigos, embora incorra na pena de os desgostar.

Seus discipulos e discipulas adoram-n'o; seus amigos estimam-n'o como elle merece. A's vezes sarcastico e satyrico, empunha o bisturi e escalpellisa a sociedade, pondo ao sol as suas chagas mais horripillantes, Ri da impostura, desdenha a presumpção e chicotêa o fôfo orgulho.

Aprecia em excesso uns olhos negros e umas formas estheticas; que o digam as suas composições, as suas walsas principalmente, filhas quasi todas d'uma impressão deixada por alguns olhos brilhantes e labios rubidos.

Ha uma unica cousa a que se curva: o verdadeiro talento; tres a que rende culto extremo: um bom livro, suas musicas e seu violino.

Ahi fica o Cleto, mal bosquejado, mal delineado. Perdôe-me elle se, com isto vou lhe offender a excessiva modestia.

Recife, 34 de Abril de 1886.

F. Freire Junior.

### Flores d'alma

Eu tenho n'alma tres flores
Bellas como os amôres,
Lindas como Jesus;
Nasceram no mesmo galho,
Vivem do mesmo orvalho,
A' sombra da mesma luz!

São tres flôres engraçadas,
Cujas pectalas aljofradas
Pelo orvalho da manhã,
Recendem tanto perfume
Que minha vida rezume
Em delirios de afan...

Da primeira desssas flôres
O seu nome causa amôres
Tão bello e grato elle é;
Sem ella a celeste calma
Não moraria em minh'alma;
Ella tem por nome—Fé...

A segunda idolatrada,
E' por todos almejada
Por ser de todos bonança.
Ostenta santa candura,
Exprime doce vendura...
Tem por nome—Esperança!

A terceira o' como é bella,
Como é candida, singela,
Como tem amenidade!
Santa açucena da—cruz,
Filha qu'rida de—Jesus,
Seu nome—é Caridade!

Eu tenho n'alma tres flôres
Bellas como os amores
Lindas como Jesus!
Nasceram no mesmo galho,
Vivem do mesmo orvalho
A' sombra da mesma Luz!

Paes Barreto.

### Os jornaes illustrados em Londres

O jornalismo illustrado em Londres data dos principios d'este seculo.

O *Times*, nos seus primeiros annos, publicava de vez em quando algumas gravuras: em 1806 a descripção do enterro de Nelson em S. Paulo, appareceu acompanhada de illustrações, que representavam o feretro e o cortejo.

O *Observer* imitou o *Times*, e em 1815 publicou uma grande gravura em aço representando Santa Helena.

Tres annos depois publicou o retrato do assassino Thorokou que teve um grande exito.

Em 1820 deu a estampa varias gravuras relativas á conspiração de Cate-Street e ao processo da rainha Carolina, e um anno mais tarde as relativas á corôação de Jorge IV e á sua viagem pela Irlanda.

O assassinio de Weare e o processo dos seus assassinos deram occasião para provar que era possivel publicar regularmente gravuras representando os acontecimentos do dia, e não só o *Observer*, mas tambem o *Morning Chronicle* e o *Englisgman* publicaram gravuras em madeira representando a scena do crime e os retratos da victima e dos assassinos.

A morte do Duque de York, de Canning, a inauguração da ponte de Hammersmith e a batalha de Navarin serviram de assumpto para as illustrações.

Em 1836 publicou-se o *Weeky-Chronicle*, o primeiro jornal illustrado regularmente: uma causa celebre fez a fortuna d'este periodico, que chegou a alcançar uma tiragem de 130:000 exemplares por semana. Em 1841 appareceu o *Punch*, o primeiro jornal satyrico; em 1842 o *Flustrated London News* com dezeseis paginas e trinta e duas gravuras, entre as quaes figuravam o incendio de Hamburgo, vistas de Cabul e um baile de mascaras dado pela rainha.

Venderam-se 26:000 exemplares do primeiro numero e no fim do anno a tiragem elevou-se a 60:000.

A tiragem triplicou com a revolução de 1848.

Em 1863, em consequencia da morte do principe de Galles, teve uma tiragem de 310 mil numeros.

Da *Christinas Number* de 1882 venderam se 425:000 exemplares.

### O commercio francez

Os mappas publicados pelo *Jornal Official* do movimento de importação, durante os mezes de Janeiro e Fevereiro do corrente anno, dão os resultados seguintes:

As importações elevaram-se a....... 655,456:000 francos, e as exportações a 453,778:000, importancias que se decompõem pela fórma seguinte, comparando-se com as de igual periodo de 1885.

| *Importações* | *1886* | *1885* |
|---|---|---|
| Objectos de alimentação... | 227.773:000 | 223.804:000 |
| Productos naturaes e materias necessarias á industria... | 317.673:000 | 374.618:000 |
| Objectos fabricados..... | 92.378:000 | 91.042:000 |
| Outras mercadorias..... | 17 632:000 | 17.437:000 |
| Total... | 655.456:000 | 717.002:000 |
| *Exportações* | | |
| Objectos de alimentação... | 87.626:000 | 105.000:000 |
| Productos naturaes e materiaes necessarias á industria.... | 97.646:000 | 79.884:000 |
| Objectos fabricados..... | 246.293:000 | 186.862:000 |
| Outras mercadorias...... | 21.214:000 | 18.362:000 |
| Total... | 453.778:000 | 390.108:000 |

São muito lisongeiros estes algarismos; emquanto que na importação a diminuição foi de 61.546:000 francos.

Nos artigos alimenticios a exportação diminuio 18 milhões; mas, em compensação, o augmento da sahida de materias primas e productos naturaes foi de igual somma.

Nos productos fabricados o augmento é de cêrca de 60 milhões, e, como na importação das materias primas houve diminuição de 57 milhões, segue-se que sahiram effectivamente do paiz, 117 milhões de productos proprios.

## FOLHETIM

# ANGELA

POR

XAVIER DE MONTEPIN

(Continuação do n. 93)

XVII

« Pois bem, hoje estás rico e sentes envelhecer-te... foste tu que m'o disseste.

« Vamos lá, é chegado o momento de reparar parte do passado ou pelo menos attenual-o.

« Recebeste um milhão quinhentos e cincoenta mil francos. E' uma somma colossal.

« Que parte dessa somma destinas para a tua filha natural?

Jayme Bernier respondeu seccamente:

— Nenhuma.

— Nenhuma!!—repetio o tabellião. E's tu proprio quem está fallando?

— Sou eu mesmo—não farei nada pela filha perdida.

— Desta fórma, mesmo depois de dezeseis annos tu não perdôas o erro da filha abandonada por ti?

— Se Angela se houvesse comportado honestamente, lembrar-me-hia que sou seu pai. A sua vergonha romperam os laços que me ligaram a ella...

Renego-a.

— E' odioso e é injusto! Angela, reconhecida por ti, podia legalmente exigir o teu auxilio.... podia, pelas suas reclamações, lévar a discordia ao interior da tua casa... Quantas o teriam feito no seu lugar—e ella não o fez!...

E' por actos de uma delicadeza completamente filial que ella correspondeu ás tuas brutalalidades!...

— Sentia-me disposto a amal-a, se, depois da morte da sua mãi a houvesse encontrado digna da minha estima.

— Jayme, tu espantas-me!! Dir-se-hia que o teu coração está petrificado.

— Peço-te que não fallemos mais nisso, exclamou o armador com um gesto violento.

Sem desanimar, o tabellião agarrou na mão do seu velho amigo.

— Deixa-me advogar a causa de Angela... Tendo esperado longos annos para t'o supplicar. Não recuses cumprir um acto de justiça.

— Seria, não um acto de justiça, mas um acto de fraqueza... recuso.

— Pensa que Angela, que é tua filha, tua filha reconhecida, tambem tem uma filha!... Pensa que essa filha achando-se pobre como o era sua mãi. Póde tambem perder-se... A miseria é má conselheira.

— A filha de que tu fallas teve um pai... E' a esse pai que cumpre velar por ella.

— Tambem Angela teve um pai... esse pai chamava-se Jayme Bernier, e passava por homem honrado... Tu vês, entretanto, que esse pai recusou importar-se com ella... O pai dessa menina, naturalmente tambem um homem honrado, segue o exemplo dado por ti... Deixa a tua filha recursos que possam, ao menos, impedir que sua filha commetta um erro... Vamos lá, Jayme, torna-te a sentar perto de mim e conversemos... E' um bom conselho que te dou; seguindo-o, livrarás a velhice de um remorso e attrahirás a felicidade a tua bem amada Cecilia.

Jayme Bernier apezar da obstinação da sua teimosia, sentia-se contaminado pela commoção communicativa e pela voz supplicante do seu velho camarada. Desfallecia-lhe a resistencia.

Tornou a sentar-se e abandonou as mãos ao ardente aperto de Benjamin Leroyer.

— Fallemos, amigo, proseguio este ultimo e fallemos com o coração nas mãos... A juventude foi-se... A serenidade dos sentidos substituio as paixões de outr'ora... Cumpre tentar resgatar as faltas do passado, para ter tambem a serenidade moral e a paz da consciencia... A alma carece de ir em paz para o mundo desconhecido que nos chama... Cantavamos Béranger, outr'ora, no tempo em que não era uma velharia e nem estava fóra de moda.

«Para que a alma parta sorridente e sem pena» é necessario reparar os erros commettidos... Que vais tu fazer de um milhão quinhentos e cincoenta mil francos de que se compõe hoje a tua fortuna readquirida.

— Deixei um milhão e duzentos mil francos em poder do meu banqueiro de Marselha.

— Que se chama?

— David Bontemps.

— E' um homem honrado e uma casa segura... Quanto te rendem os teus fundos nas mãos de David Bontemps?

— Cinco por cento.

— Total sessenta mil francos por anno.

— Sim... Os trezentos e cincoenta mil francos, que completam a somma que acabei de receber, hão de servir para comprar um palacete, a mobilia e organisar emfim a minha casa.

— Muito bem... Admittido o teu desejo de reabrir á tua filha Cecilia as portas da vida mundana, approvo... Achas-te, pois, á frente de um capital liquido de um milhão e duzentos mil francos, accrescentando-lhe os destroços de cento e vinte mil francos, que empreguei em teu nome em hypothecas, representa isto um milhão e trezentos e vinte mil francos e uma renda de sessenta e seis mil...

— Da qual se deduzirá vinte e cinco mil, quando casar Cecilia, porque conto dar lhe quinhentos mil francos de dote.

— Perfeitamente.... Ficar-te-hão oitocentos e vinte mil francos... E' de mais para um homem de ambições moderadas... Uma parte desse dinheiro, dessa grande somma não poderia ficar destinado a Angela?

— Despojar-me! começou Jayme com animação. Esta não é má!...

Benjamin Leroyer cortou-lhe a palavra.

— Despojar-te! repetio elle. Quem falla em semelhante cousa? Has de morrer um dia, não é verdade, assim como eu? E' a lei natural... Luiz XIV, o rei-sol, tambem morreu! Angela na qualidade de filha natural reconhecida, tem direito á terça parte de tua successão.

Posso dispôr dos meus bens em vida, de maneira que ella não receba nem um soldo... Tu, que és tabellião, sabes que isso é muito facil.

— Tu não o farás, Jayme, exclamou Benjamin Leroyer, seria uma acção indigna!! Tu vais escrever um testamento, em devida regra, um testamento olographico (são os melhores e os mais inatacaveis) por este testamento deixarás a tua filha natural uma parte da tua fortuna liquida...

O ex-armador escutava com a cabeça baixa:

O tabellião continuou com tom persuasivo:

— A menos (o que talvez fosse ainda melhor) que tu não prefiras deixar a Angela unicamente o usofructo dessa parte e a sua filha a propriedade della depois da morte de sua mãi... Seria uma bonita acção, vamos lá!... E que resgataria completamente o passado!...

« Angela e sua filha é teu sangue, meu velho Jayme!... Se o esqueceste até agora, não o esqueças mais! —Repara esse tão longo abandono, assegurando áquella pobre creatura desherdada da affeição paternal, a tranquillidade do resto da sua existencia e o futuro da sua filha

« Tambem eu commetti erros na mocidade, mas, graças a Deus, tudo reparei; posso andar de cabeça levantada!—Abençôo o céo que te enviou perto de mim, porque talvez tenha a felicidade do tornar a tua velhice isenta de remorsos... Não quero que, na occasião em que cases tua filha legitima, te venha gritar a voz da consciencia: A felicidade e a fortuna para esta... a miseria e o abandono para a outra... é injusto, é odioso!

Uma lagrima, desprendida dos olhos de Jayme Bernier, veio cahir na mão do tabellião Leroyer.

— Ah! Quanto sou feliz, meu velho amigo, exclamou elle com alegria—porque tu comprehendes-me, não é assim?

Jayme profundamente commovido, perturbado até ao intimo d'alma respondeu, limpando os olhos:

Pois bem, sim... tens... fui culpado... muito culpado... mas quero reparar esse erro... Prepara-me um modelo de testamento.

— Este testamento, estás decidido a escrevel-o sem demora? perguntou o tabellião enthusiasmado.

— Estou decidido, sim.

— Tens razão. Hoje estamos reunidos, um e outro de saude... Amanhã um de nós póde morrer... Podemos morrer até ambos. Vou fazer o modelo do testamento... Terás apenas que copial-o.

— Redigi-o de maneira que não possa causar nenhum embaraço ás minhas herdeiras por occasião das partilhas.

— Fica descansado...

— No testamento, como base, a somma de um milhão trezentos e vinte mil francos, não é verdade?

— E'.

— Sabes que não pódes dispôr senão de terça parte da tua fortuna em favor da tua filha natural?

— Sei.

— Dá-me os nomes de Angela e a data do seu nascimento.

— Maria Angela Bernier, nascida em Marselha a 6 de Novembro de 1850, filha reconhecida de Jayme Bernier e de Rosa Marey.

O tabellião escrevia estas informações sob o dictado do ex-armador.

— Conheces a sua morada actual? disse elle em seguida.

— Não.

— Pouco importa. A morada será facil de encontrar... Estás tu certo, ao menos, que Angela existe ainda?

— Estou, pelo menos, absolutamente certo que ella existia ha oito mezes.

— D'onde te vem essa certeza?

— Vi-a no Boulevard de Batignolles com uma menina que deve ser sua filha.

— O nome dessa menina?

— Emma Rosa Bernier, filha de Angela Bernier e de pai desconhecido.

— A data do seu nascimento?

— Não a conheço... deve ter cerca de dezeseis annos, é o mais que te posso informar.

— E' quanto basta. No dia em que se abrir o teu testamento (e esse dia espero que esteja longe) mãi e filha serão chamadas a receber a sua parte da herança, e não haverá nenhuma difficuldade em encontral-as.

XVIII

Benjamin Leroyer sentou-se á escrivaninha, agarrou n'uma folha de papel de cartas, tendo impresso o carimbo do cartorio, e em letra garrafal e clara traçou rapidamente o rasunho do testamento que Jayme Bernier só teria que copiar e assignar.

Eis aqui o rasounho em questão:

« Eu abaixo assignado, Jayme Bernier, antigo armador de Marselha, e morando actualmente em Pariz Batignolles, na rua das Damas n. 54, declaro consignar no presente testamento olographico, a expressão da minha derradeira vontade.

« A minha fortuna eleva-se a somma de um milhão trezentos e vinte mil francos, em especie, depositada tanto em mão de Benjamin Leroyer, tabellião em Dijon, como em poder do Sr. David Bontemps, banqueiro em Marselha, e, além disso, de uma somma de trezentos e cincoenta mil francos, que eu destino á compra de um immovel e aos gastos da installação.

« Lego a Cecilia Bernier, minha filha legitima, a somma de oitocentos e oitenta mil francos, e o palacete que tenciono comprar e a sua correspondente mobilia.

« Dou a Maria Angela Bernier, minha filha natural reconhecida, o usofructo da importancia de quatrocentos e quarenta mil francos, ou seja vinte e duas mil libras de rendimento.

« A propriedade destes quatrocentos e quarenta mil francos pertencerá a Emma Rosa, filha de Angela Bernier.

« No caso em que Emma Rosa venha a morrer antes de sua mãi, a propriedade dessa parte da minha fortuna voltará para minha filha legitima, Cecilia Bernier, tendo esta por encargo, ou seus herdeiros, fornecer á minha filha natural, Angela Bernier, o total da renda vitalicia estipulada mais acima.

« Feito em Dijon, são do corpo e do espirito, no dia 11 de Dezembro de 1883. »

Emquanto o tabellião redigia este projecto de testamento, Jayme Bernier tinha cahido em profunda meditação.

Quando Benjamin Leroyer terminou, levantou-se e passou ligeiramente a mão no hombro de seu amigo.

Vê, disse-lhe elle, apresentando a folha de papel cheia de letras, julgo ter feito o melhor possivel. Convem-te esta fórma?

O ex-armador, tirado da sua meditação, agarrou no papel e leu com profunda attenção.

— E' isto exactamente, disse elle.

— Então, não se apresenta no teu espirito nenhuma objecção?

— Nenhuma.

— Pois bem, continuou o tabellião, designando uma escrivaninha collocada perto da sua, assenta-te aqui, querido amigo, toma uma folha de papel sellado, copia textualmente este rasunho, assigna e tudo ficará em regra, e garanto-te que ninguem neste mundo poderá pensar em atacar um testamento tão regular... Emquanto tu escreves, eu expedirei alguns negocios e almoçaremos juntos.

Jayme Bernier foi-se sentar no lugar indicado; agarrou em uma folha de papel sellado e uma penna e começou a cópia do acto testamentario redigido por Benjamin Leroyer.

Emquanto elle executa este trabalho, vamos ter com Angelo Paroli, ao café restaurante do theatro.

Tornaremos a encontrar alli um personagem que apenas temos visto e que deve desempenhar um papel importante nesta veridica historia.

E' muito de industria que escrevemos a palavra *veridica*, porque é chegado o momento de affirmar aos nossos leitores que nessa narração nada inventamos, não somos mais do que os encenadores de um extraordinario drama de que poucos conheceram o desenlace e as multiplas peripecias.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do Diario, rua Duque de Caxias n. 42.